

EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 044/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2026**PREÂMBULO**

O Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, Estado Pernambuco, torna público que se acha aberta Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, critério de julgamento “MENOR PREÇO” de acordo com o descrito neste edital e seus anexos, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeiro, designado mediante PORTARIA n.º 222/2026, objetivando a contratação do objeto adiante descrito no item 1.1.

A licitação será regida pela Lei Federal n.º. 14.133/2021, Lei Complementar Federal n.º. 123/2006, Decreto Municipal n.º 05, de 17 de janeiro de 2024, e as exigências estabelecidas neste Edital.

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local: https://bnc.org.br/ - Bolsa Nacional de Compras – BNC		
Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 24/09/2026 às 12h00min		
Limite para acolhimento das propostas: às 08h00min do dia 08/10/2026		
Início da sessão de disputa: às 08h30min do dia 08/10/2026		
Referência de tempo: <i>horário de Brasília</i>		
Adiamento do certame: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.		
Local para Retirada do Edital e Seus Anexos: O Edital completo está disponível para consulta e cópia na internet no endereço: https://bnc.org.br/ como também no site oficial do município de Carnaíba – PE, no seguinte endereço: http://carnaiba.pe.gov.br/		
ÓRGÃO DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, cujo secretário é a autoridade solicitante, utilizando recursos orçamentários do referido órgão para fazer face às despesas da contratação. É da autoridade solicitante, ordenadora de despesas, a responsabilidade pelo termo de referência, cotações prévias para formação dos preços estimados, estabelecimento de exigências de habilitação e classificação, critério de participação, critério de julgamento, critério de adjudicação e demais documentos e informações necessárias ao processamento das contratações.		
Agente de Contratações/Pregoeiro: Juliana Pereira da Silva	E-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br	Fone: (87) 99169-3499

A sessão será conduzida pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO/ PREGOEIRO, designada pela **Portaria n.º 222 de 02 de JUNHO de 2026**, publicada no Diário Oficial do Município de Carnaíba-PE, do dia 28/05/2026, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

I - iniciar a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - solicitar demonstração de exequibilidade de execução da proposta, além de amostra do objeto licitado, sempre que entender necessário, desde que previsto no edital e apenas na fase de julgamento dos lances, tão somente em relação ao licitante provisoriamente vencedor, conforme o § 3º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021;

VII - negociar diretamente com o primeiro colocado, na forma do art. 61 da Lei Federal nº 14.133/2021;

VIII - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

IX - desde que previamente admitidos, receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente, designada pela autoridade máxima do órgão ou entidade promotora da licitação, quando mantiver sua decisão, observado o art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021;

X - indicar o vencedor do certame;

XI - elaborar a ata;

XII - conduzir os trabalhos da equipe de apoio, observado o disposto no § 1º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021; e

XIII - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação. Parágrafo único.

O pregoeiro poderá solicitar análise de conformidade normativa a assessoria jurídica, bem como manifestação técnica aos outros setores do órgão ou da entidade promotora da licitação, a fim de subsidiar sua decisão.

1. DO OBJETO

1.1. O Presente Certame tem como objeto a ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO E HOSPITALAR, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS A: (I) EQUIPAR AS ÁREAS REFORMADAS (ENFERMARIAS CIRÚRGICAS E SALA DE PROCEDIMENTOS) E AS NOVAS ÁREAS (SALA AMARELA, SALA PEDIÁTRICA E LAVANDERIA) DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO, EM DECORRÊNCIA DE REFORMA E EXPANSÃO DA UNIDADE; E (II) EQUIPAR AS 10 (DEZ) UNIDADES BÁSICAS DE

SAÚDE E OS 10 (DEZ) POSTOS DE SAÚDE ÂNCORA DO MUNICÍPIO, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência) deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observados pelos licitantes quando da elaboração da proposta.

2. ANEXOS DO EDITAL

2.1 Fazem parte deste instrumento convocatório os Anexos de **I a III**, conforme descrito abaixo:

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA;
Anexo II – MODELOS DE DECLARAÇÕES;
Anexo III- MINUTA DE CONTRATO.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão:

3.1.1 As empresas que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, legalmente constituídas e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e que estejam previamente credenciadas perante o “Sistema de Licitações Eletrônicas” da Bolsa Nacional de Compras – BNC.

3.1.2 A participação na licitação implica automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos e Leis aplicáveis e pressupõe o pleno conhecimento de todos.

3.2 Não poderão concorrer neste Pregão:

- a) Empresa suspensa ou impedida de participar de licitação e impedida de contratar como Município, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- c) Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, §8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;
- d) Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;
- e) Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;
- f) Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório;
- g) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- h) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- i) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei n.º 14.133/2021;

- j) que tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16(dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- k) que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo dedissolução ou liquidação;
- l) organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº746/2014-TCU-Plenário);
- m) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado quenão agem representando interesse econômico em comum;
- n) Pessoas jurídicas reunidas em forma de consórcio;
- o) Que não tenham providenciado o credenciamento prévio na Bolsa Nacional de Compras – BNC.

4. DO CREDENCIAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES DO USO ELETRÔNICO ATRAVÉS DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC

4.1. O licitante interessado deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.2. O cadastramento do licitante deverá ser requerido nos seguintes termos:

4.2.1.Os participantes que desejem operar por meio de empresa associada à BNC – Bolsa Nacional de Compras deverão nomea-lá através do instrumento de mandato, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

4.2.2. Como condição para participação no Pregão Eletrônico, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico (informação requerida, para cada lote cadastrado na proposta), relativo às seguintes declarações:

- a) Que não incorro nas condições do art. 14 da Lei Federal nº. 14.133/2021;
- b) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021;
- c) Que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº.14.133/2021
- d) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP, conforme aLei Complementar nº.123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

- 4.2.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 4.3. A participação no Pregão se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 4.4. O acesso do operador ao pregão se dará para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, o que ocorrerá mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 4.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.7. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: WhatsApp (41) 99136-7677, Curitiba-PR (41) 3557 2301, ou através da BNC – Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.
- 4.8. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a PMC a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006) NOS ITENS DESTINADOS À AMPLA CONCORRÊNCIA.

- 5.1 Uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 5.2 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.3 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 6.2 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema.
- 6.3 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.4 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.5 Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação/Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 6.6 Os documentos de habilitação serão solicitados do licitante previamente classificado.
- 6.7 O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis, obtidas através da plataforma de licitação BNC – Bolsa Nacional de Compras.
- 6.8 A Proposta de preço deverá ser elaborada tendo como base as condições estabelecidas neste edital e apresentada em papel timbrado do PROPONENTE, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, assinada e rubricada por quem de direito, devendo constar:
 - 6.8.1 Na proposta de preço deverá constar:
 - a) Número do processo licitatório e à modalidade;
 - b) A identificação da proposta com o número do lote/ítem a que se refere;
 - c) O valor unitário e total;
 - d) Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 dias (Corridos)
 - e) Orçamento detalhado, expresso em moeda corrente nacional (REAL) com a indicação dos respectivos preços unitários e total, em algarismos, obedecendo à sequência estabelecida pela planilha orçamentária anexa ao edital, devendo as especificações, unidades e quantidades estarem rigorosamente idênticas às constantes daquelas planilhas.
 - e.1) Deverão estar incluídos nos preços unitários todos os custos com materiais, equipamentos, peças, inclusive transportes,

carga e descarga, vigilância, mão de obra com seus respectivos encargos de natureza social, trabalhista e previdenciária, fiscal e para fiscal, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os serviços a serem executados;

e.2) O Preço total da proposta deverá estar consignado em algarismos arábicos e por extenso, conforme art. 12, II da Lei nº 14.133/2021, entendido preço total como sendo o somatório de todos os preços parciais, resultado do produto dos preços unitários propostos, multiplicados pelos quantitativos constantes das planilhas orçamentárias elaboradas pela Secretaria solicitante. Em havendo erro de cálculo ou divergência entre os valores, prevalecerão os preços unitários e o resultado do somatório.

e.3) Deverá constar os dados bancários: Banco, agência e o número de sua conta corrente para efeito de pagamento.

e.4) Declaração expressa da licitante que será de sua inteira responsabilidade o recolhimento de todos os impostos, taxas, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, securitários, além de todas e quaisquer despesas diretas e/ou indiretas que se fizerem necessárias à execução do objeto do contrato.

- f) Dados relacionados à sociedade empresária, como nome fantasia, razão social, CNPJ, nome do representante legal, telefones de contato e e-mail.
- g) Declaração de que, nos preços oferecidos, estão incluídas inclusas todas as despesas que possam influir direta ou indiretamente nos custos, tais como tributos, licenças, análises, transporte, pedágios, estadas, multas, mão de obra para carga e descarga dos materiais, dentre outros.
- h) Ao apresentar a proposta, o licitante deverá indicar o valor unitário e o valor total correspondente a cada item licitado, que integraram o preço global;

7- DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A partir do horário descrito no preâmbulo do edital e previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento, previstas neste Edital.

7.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.8- O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações de 02 (dois) minutos, sendo prorrogado automaticamente.

7.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o agente de contratação/pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com agente de contratação/pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

- 7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.22. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 7.23. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.24. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.25. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.26. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.27 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.28 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.30 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.31 O pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que no prazo mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. (Esses documentos devem ser anexados no Sistema).
- 7.32 Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação/Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes

cadastros:

- a) Sistema de Cadastramento de fornecedor, se houver;
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

8.2 Constatada a existência de sanção que impeça a participação ou contratação, o Agente de Contratação/Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3 Verificadas as condições de participação, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital em seus anexos.

8.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.4.1 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.4.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no termo de referência;

8.4.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço mínimo definido para a contratação;

8.4.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.5 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o agente de contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 O licitante previamente classificado enviará, exclusivamente pelo Sistema BNC – Bolsa Nacional de Compras, a documentação de habilitação no prazo de 02(duas) horas após a convocação pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

9.1.1. Os documentos que não tiverem o prazo de validade fixado pelo respectivo órgão emissor, ou que não for solicitado data máxima de validade pelo Agente de Contratação/Pregoeiro serão considerados válidos por 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua emissão.

9.1.2. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em órgão da imprensa oficial.

9.1.3 Todos os documentos apresentados deverão corresponder unicamente em nome da licitante que se habilita para o certame:

- a) se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial
- c) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.1.4 Os documentos emitidos via internet, terão sua autenticidade verificada nos sites das fontes emissoras.

9.1.5. A falta de veracidade de qualquer das informações prestadas pela empresa licitante, implicará no indeferimento de sua habilitação, sem prejuízo as demais sanções e punições cabíveis.

9.1.6 Não será concedida habilitação ao licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação, ou apresentá-los em desacordo com as exigências do Edital.

9.1.7 Toda documentação requerida neste edital, é considerada requisito indispensável e insubstituível para a habilitação do licitante, devendo então ser apresentada obrigatoriamente.

9.1.8 Alegações de desconhecimento de disposições legais deste Edital, seus ANEXOS e ADENDOS não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros, omissões ou divergências encontradas nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e/ou PROPOSTAS apresentadas pelas LICITANTES.

9.1.9 O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá, nas etapas de habilitação e de julgamento das propostas, sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos ou das propostas, e nem sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.1.10 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 9.1.9, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.1.11 Caso algum órgão expedidor de documento exigido nesta licitação se encontre de greve, se a licitante não possuir documento com prazo de validade vigente, e comprovar que a vigência expirou-se após deflagrada a greve, deverá apresentar o documento vencido, juntamente com a comprovação de que o órgão expedidor encontra-se em paralisação através de matéria e/ou reportagem ou revistas e/ou declaração do próprio órgão expedidor.

9.1.12 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus anexos.

9.1.13 Verificado o atendimento de todas as exigências contidas neste Edital e nos seus Anexos, a licitante será DECLARADA VENCEDORA do certame.

9.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.2.1 Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.2.2 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.3 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.2.4 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.2.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.3 HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:

9.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.3.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.3.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.3.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.4 DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR

9.4.1 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverão ser observadas as determinações contidas na Lei Complementar nº 123/06, especificamente os artigos 42 e 43 com parágrafos, conforme a seguir:

9.4.1.1. A comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.4.1.2. Deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, por ocasião do certame, mesmo que apresente restrição.

9.4.1.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4.1.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.5 HABILITAÇÃO QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

9.5.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pela Distribuição dos Feitos da Comarca Judicial da sede do licitante, em cujo teor reste consignado que o mesmo não se encontra em nenhuma das mencionadas situações.

9.5.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, (registrado na Junta Comercial) que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.5.2.1 Quando se tratar de empresa constituída a menos de 01 (um) ano, esta deverá apresentar apenas o Balanço de Abertura, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

9.6 HABILITAÇÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.6.1 - Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o respectivo objeto desta licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.6.2- Inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante (Alvará) referente ao exercício corrente;

9.7 APRESENTAÇÃO DAS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

9.7.1. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES (Anexo II);

9.7.2. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSITIVO NO INC XXXIII DO ART. 7º DA C.F (Anexo II);

9.7.3. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO. (Anexo II);

9.7.4. DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NAS VEDAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 (Anexo II).

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor, quando solicitada, deverá ser encaminhada no sistema eletrônico, com prazo mínimo de 02 (duas) horas indicado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro(a).

10.1.1 Deve ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2 Apresentar a planilha de custos e formação de preços, quando houver, devidamente ajustada ao lance vencedor;

10.1.3 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º da Lei nº 14.133/2021).

10.3.1 Caso o valor unitário tenha mais de duas casas decimais estas serão eliminadas e valor global ajustado;

10.3.2 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 A Proposta ajustada deverá ser encaminhada pelo licitante por meio de campo próprio no sistema, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, prorrogáveis por igual período, após solicitação fundamentada, contado da solicitação do pregoeiro/agente de contratação, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro/agente de contratação no momento da aceitação do lance vencedor e deverá:

10.6.1 A proposta de preços deverá ser apresentada, contendo nome, razão social, endereço da empresa e número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda, em 01 (uma) via assinada e digitalizada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinadas em todas as folhas, pelo(s) representante(s) legal (ais) da empresa ou procurador com a identificação, devidamente munido de instrumento de mandato que lhe confira poderes para tal, contendo indicações dos respectivos preços unitários e preço total, em algarismos e por extenso, bem como em formato digital ABERTO, em formato “.xml ou .xls”.

11. DOS RECURSOS

11.1 O Agente de Contratação/Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Agente de Contratação/Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Agente de Contratação/Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11.5 Após a fase recursal, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá negociar diretamente com a LICITANTE VENCEDORA, no sentido de se obter o melhor preço para a Administração.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados

os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), Diário Oficial do Município, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 Também poderá ser realizada a convocação por e-mail, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto licitado e homologará o procedimento licitatório.

14. DO CONTRATO

14.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do contrato, contados a partir da data de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital.

14.3 O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

15. DO REAJUSTE

15.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

16. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1 Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo a este edital.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

18. DA FORMA DE PAGAMENTO

18.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

19.2 A impugnação deverá ser realizada exclusivamente na plataforma da BNC.

19.3 Caberá ao Agente de Contratação/Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

19.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório poderão ser realizados por qualquer pessoa, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio da plataforma BNC.

19.6 O Agente de Contratação/Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

19.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.9 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio oficial da Prefeitura Municipal de Carnaíba e na Plataforma eletrônica BNC no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/contratado que:

- I. Der causa à inexecução parcial do contrato;
- II. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Der causa à inexecução total do contrato;
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. Praticar atos lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

20.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

20.2.2 Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando

praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

20.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XII, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei)

20.2.4 Multa:

20.2.4.1 Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 1% a 5% do valor do contrato.

20.2.4.2 Compensatória, para a inexecução total contrato prevista no inciso III acima, a multa será de 1% a 30% do valor do contrato.

20.2.4.3 Para infração descrita no inciso II acima, a multa será de 1% a 20% do valor do contrato.

20.2.4.4 Para infrações descritas nos incisos IV a VII, a multa será de 1% a 10% do valor do contrato.

20.2.4.5 Moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 90 (noventa) dias;

20.2.4.6 Moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

20.3 O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza o Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

20.4 A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

20.5 Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

20.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

20.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença

será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

20.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.10 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

- 20.10.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 20.10.2 As peculiaridades do caso concreto;
- 20.10.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 20.10.4 Os danos que dela provierem para o Contratante;
- 20.10.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.11 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

20.12 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

20.13 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

20.14 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

21.1.1 A anulação do Pregão induz à do contrato.

21.1.2 As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

21.2 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.3 A participação da licitante nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

21.4 Em caso de divergência entre o Termo de Referência e o Edital de Licitação, prevalece o Termo de Referência.

21.5 Em caso de divergência entre o Sistema e o Edital, prevalece o Edital.

21.6 Em caso de comprovação de que o produto ofertado difere em qualquer aspecto do produto contratado, a Contratante poderá exigir a correção, sem qualquer ônus para si, e ainda deverá ser ressarcida de quaisquer prejuízos que a má prestação do serviço tem lhe causado.

21.7 A contratada fica obrigada a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação.

21.8 O Agente de Contratação/Pregoeiro não se responsabilizará por informações que não lhe forem entregues ou que forem apresentadas em desacordo com o edital.

21.9 Os casos omissos neste Edital serão decididos com base na Lei 14.133/2021 e demais normas que regem a matéria.

21.10 Havendo necessidade, o Agente de Contratação/Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

21.11 O Sistema lavrará ata circunstanciada da reunião, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

21.12 É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS LICITANTES A VERIFICAÇÃO SISTEMÁTICA DAS MENSAGENS E DECISÕES DO PREGOEIRO, LANÇADAS NO SISTEMA, EM ESPECIAL, PARA DECURSO DE PRAZO E/OU DESCLASSIFICAÇÃO.

22 DO FORO

22.1 Fica eleito o foro Carnaíba - PE para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Carnaíba-PE, 22 de setembro de 2026.

Alessandra Tadeia Noé Sandes
Secretária Municipal de Saúde



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO E HOSPITALAR, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS A: (I) EQUIPAR AS ÁREAS REFORMADAS (ENFERMARIAS CIRÚRGICAS E SALA DE PROCEDIMENTOS) E AS NOVAS ÁREAS (SALA AMARELA, SALA PEDIÁTRICA E LAVANDERIA) DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO, EM DECORRÊNCIA DE REFORMA E EXPANSÃO DA UNIDADE; E (II) EQUIPAR AS 10 (DEZ) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E OS 10 (DEZ) POSTOS DE SAÚDE ÂNCORA DO MUNICÍPIO**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste instrumento.

1.2. A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, sem utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre de duas frentes complementares de fortalecimento da rede municipal de saúde.

2.1 A primeira decorre da reforma e expansão do Hospital Municipal Dr. José Dantas Filho, que compreendeu a reforma das enfermarias cirúrgicas e sala de procedimentos, bem como a implantação das novas áreas de sala amarela, sala pediátrica e lavanderia. Referidos ambientes foram concluídos em sua infraestrutura civil (alvenaria, elétrica, hidráulica e acabamentos), etapa que antecede naturalmente o provimento do mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos necessários à sua efetiva utilização assistencial e administrativa, de modo a viabilizar a entrada em pleno funcionamento operacional dos novos espaços. A relevância assistencial da unidade é evidenciada pelos dados do Sistema de Informações Hospitalares do SUS (MS/SIH/SUS), que registram 217 (duzentos e dezessete) internamentos no Hospital Municipal Dr. José Dantas Filho no período de janeiro a junho de 2026, volume que demonstra a intensidade de uso da unidade hospitalar e a relevância de que os ambientes reformados e as novas áreas estejam plenamente equipados para atendimento à demanda da população.

2.2 As enfermarias cirúrgicas e a sala de procedimentos, por sua natureza, exigem mobiliário e equipamentos específicos para o adequado atendimento pré e pós-operatório dos pacientes internados, enquanto a sala amarela e a sala pediátrica ampliam a capacidade de classificação de risco e atendimento diferenciado ao público infantil, e a lavanderia viabiliza o processamento adequado de enxoval hospitalar, com reflexos diretos no controle de infecção e na qualidade da assistência prestada.

2.3 A segunda decorre da necessidade de equipar as 10 (dez) Unidades Básicas de Saúde e os 10 (dez) Postos de Saúde Âncora do município, com vistas a ampliar a quantidade e elevar o padrão de qualidade dos atendimentos prestados na atenção primária à saúde. A

atenção básica constitui a principal porta de entrada do usuário no Sistema Único de Saúde e o eixo ordenador do cuidado, de modo que sua adequada estruturação material é determinante para a resolutividade do atendimento no próprio território, reduzindo encaminhamentos evitáveis a níveis de maior complexidade, a exemplo do próprio Hospital Municipal.

2.4 Nesse sentido, a Administração Pública, no exercício do seu poder-dever de planejamento e de eficiência na gestão dos recursos públicos (art. 5º e art. 11 da Lei nº 14.133/2021), deve assegurar tanto o pleno aproveitamento dos investimentos já realizados na reforma e expansão do Hospital Municipal quanto o fortalecimento estrutural da rede de atenção primária, de modo a qualificar a assistência à saúde em todos os níveis de complexidade.

2.5 Diante disso, evidencia-se a necessidade de aquisição dos bens descritos neste Termo de Referência, de modo a viabilizar o pleno funcionamento das áreas reformadas e novas do Hospital Municipal Dr. José Dantas Filho e a equipagem da rede de Unidades Básicas de Saúde e Postos de Saúde Âncora do município, assegurando a continuidade e a qualidade da assistência à saúde prestada à população de Carnaíba/PE, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e do interesse público que regem a atuação da Administração.

3. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

3.1. A presente contratação será processada por meio da modalidade **Pregão, na forma eletrônica**, nos termos do art. 28, inciso I, c/c art. 6º, XLI, e art. 29, todos da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, à luz das especificações usualmente encontradas no mercado.

3.2. O critério de julgamento adotado será o de **menor preço**, aferido por item, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

3.3. A adjudicação dar-se-á **por item**, e não por lote ou preço global, em atenção ao princípio do parcelamento previsto no art. 40, inciso V, alínea "b", e no art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme fundamentado no Estudo Técnico Preliminar que instrui o presente processo.

3.4. A presente contratação **não será processada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP)**, tendo em vista tratar-se de demanda certa, mensurável e não recorrente, com entrega em parcela única, não havendo, portanto, necessidade de contratações futuras eventuais e sucessivas que justifiquem a adoção do referido sistema, nos termos do art. 6º, inciso XLV, e do Decreto nº 11.462/2023.

3.5. Serão observados, no que couber, os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, bem como o tratamento diferenciado assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

4. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE ESTIMADA E DOS VALORES

4.1 O quantitativo a ser contratado foi estabelecido conforme análises das demandas em anos anteriores de cada setor da administração do município, bem como estimativas de atendimentos para os anos de 2026 e 2027.

4.2 Na composição dos valores estimados, foi realizada pesquisa de preços praticados no mercado, mediante consulta ao sítio eletrônico especializado precoestimado.com.br, com data e hora de acesso registradas, bem como a contratações similares realizadas por outros entes públicos, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Os valores de referência adotados neste Termo de Referência correspondem à média dos preços apurados nas fontes consultadas, de modo a refletir fielmente a realidade de mercado e a assegurar a economicidade da contratação.

4.3 A seguir, a descrição detalhada que servirá de base para elaboração da Proposta de Preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR/MÉDIA	VALOR TOTAL
1	BIOMBO HOSPITALAR SANFONADO MÓVEL: EQUIPAMENTO PARA DIVISÃO DE AMBIENTES E PRIVACIDADE DE PACIENTES, INDICADO PARA USO EM ENFERMARIAS, LEITOS DE REANIMAÇÃO, CONSULTÓRIOS E SALAS DE EXAMES. ESTRUTURA E SUPORTES CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E EXCELENTE PROPRIEDADE ANTICORROSIVA, COM ACABAMENTO POLIDO OU REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. CONFIGURAÇÃO DO TIPO SANFONADO OU ARTICULÁVEL DE DUAS OU MAIS ABAS, APRESENTANDO ALTURA DE APROXIMADAMENTE 1,80 METROS E COMPRIMENTO TOTAL DE CERCA DE 1,80 METROS QUANDO COMPLETAMENTE ABERTO. DIVISÓRIAS INTERNAS (PAINÉIS) CONFECCIONADAS EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) RÍGIDO OU FLEXÍVEL REFORÇADO, NA COR BRANCA, MATERIAL TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, ANTICHAMA, LAVÁVEL E COMPATÍVEL COM PRODUTOS QUÍMICOS DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR. BASE ESTRUTURAL MÓVEL EQUIPADA COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE MATERIAL TERMOPLÁSTICO OU NYLON PARA MOVIMENTAÇÃO SUAVE E SILENCIOSA, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO/FREIO EM PELO MENOS DUAS DAS RODAS. EXIGIDO EXCELENTE ACABAMENTO ISENTO DE ARESTAS CORTANTES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	10	R\$ 478,67	R\$ 4.786,70
2	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO - CONCHA INOX, FABRICADA EM BASE DE TRIPÉ DE FERRO, COLUNA RECEPTORA EM TUBOS 7/8 X 1,20MM, ALTURA REGULÁVEL, HASTE TELESCÓPICA CROMADA EM TUBOS DE 5/8 X 1,20MM, APOIO PARA BRAÇO EM CHAPA COM ESTOFADO. DIMENSÕES: ALTURA MÍNIMA DE 85 CM E MÁXIMA DE 125 CM. DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO NO INMETRO E REGISTRO NA ANVISA, QUANDO APLICÁVEL.	UNIDADE	14	R\$ 74,92	R\$ 1.048,88
3	MACA GINECOLÓGICA: MACA GINECOLÓGICA, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, LEITO EM ESPUMA REVESTIDA IMPERMEÁVEL, 3 SEÇÕES, ENCOSTO REGULÁVEL, PERNEIRAS AJUSTÁVEIS, BANDEJA INOX REMOVÍVEL, SUPORTE PARA LENÇOL, CAPACIDADE MÍNIMA 120KG, GARANTIA 12 MESES, REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	10	R\$ 1.754,56	R\$ 17.545,60

4	SUPORTE PARA SORO DE CHÃO COM ALTURA REGULÁVEL: EQUIPAMENTO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR E CLÍNICO DE ALTA ESTABILIDADE MECÂNICA, DESTINADO À SUSTENTAÇÃO DE BOLSAS, FRASCOS DE INFUSÃO INTRAVENOSA, SOROS E EQUIPOS EM ENFERMARIAS, PRONTO-SOCORROS, UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA (UTI) E CENTROS CIRÚRGICOS. ESTRUTURA VERTICAL CONFECCIONADA INTEGRALMENTE EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO DE ALTA ESPESSURA, COM ACABAMENTO POLIDO OU REVESTIDO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI ANTI-CORROSIVA DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. HASTE SUPERIOR REVERSÍVEL COM SISTEMA TELESCÓPICO PERMITINDO AJUSTE DE ALTURA ERGONÔMICO E TRAVAMENTO SEGURO POR MEIO DE MANÍPULO OU MANDRIL DE APERTO RÁPIDO. O TOPO DO EQUIPAMENTO DEVE SER DOTADO OBRIGATORIAMENTE DE NO MÍNIMO 04 (QUATRO) GANCHOS EM FORMATO CRUZADO OU EM FORMATO DE T, ALTAMENTE ROBUSTOS PARA SUPORTAR LÍQUIDOS DE INFUSÃO SIMULTÂNEOS SUCESSIVOS. BASE ESTRUTURAL (PÉS) CONSTRUÍDA EM FORMATO EM X, TRIPÉ OU ESTRELA, PODENDO SER FIXA COM PONTEIRAS PLÁSTICAS/EMBORRACHADAS OU EQUIPADA COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS PARA PERFEITO DESLOCAMENTO E EQUILÍBRIO ANTITOMBAMENTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	40	RS 167,00	R\$ 6.680,00
5	MACA MALETA PORTÁTIL PREMIUM TIPO DIVÁ PARA FISIOTERAPIA, ESTÉTICA E REABILITAÇÃO: EQUIPAMENTO DE ATENDIMENTO MÓVEL E FIXO DE ALTA PERFORMANCE, PROJETADO PARA TRANSPORTE COMPACTO E DOBRÁVEL EM FORMATO DE MALETA COM ALÇAS ERGONÔMICAS E RÍGIDAS DE ALTA RESISTÊNCIA. ESTRUTURA INTERNA E PÉS CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO ANODIZADO LEVE OU MADEIRA NOBRE TRATADA, DOTADA DE CABOS DE AÇO CIRÚRGICO TENSIONAL PARA DISTRIBUIÇÃO DINÂMICA DE CARGA E PERFEITA ESTABILIDADE MECÂNICA SEM BALANÇOS. LEITO INTEGRALMENTE ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE COMPATÍVEL COM NO MÍNIMO D28, COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 5 CENTÍMETROS (5 CM), REVESTIDO TOTALMENTE EM MATERIAL SINTÉTICO (COURVIN NÁUTICO OU CORINO) DE ALTA QUALIDADE, IMPERMEÁVEL, ANTIALÉRGICO E TOTALMENTE HIGIENIZÁVEL. CABECEIRA REGULÁVEL COM ORIFÍCIO / RECORTE ERGONÔMICO PARA ACOMODAÇÃO FACIAL DE PACIENTES, E TAMPÃO EXTRAÍVEL PARA OCLUSÃO. DIMENSÕES NOMINAIS DA MACA ABERTA: APROXIMADAMENTE 1,80 METROS A 1,85 METROS DE COMPRIMENTO POR NO MÍNIMO 0,65 METROS A 0,70 METROS DE LARGURA, COM ALTURA FIXA ERGONÔMICA OU REGULÁVEL DE CERCA DE 0,75 METROS. SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANÇA POR FECHOS METÁLICOS TIPO MALETA. CAPACIDADE DE CARGA ESTATICA EXIGIDA DE NO MÍNIMO 200 QUILOGRAMAS (200 KG) A 250 QUILOGRAMAS (250 KG). UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	6	RS 1.381,63	R\$ 8.289,78

6	MACA CLÍNICA FIXA PARA EXAME FÍSICO E AMBULATORIAL (DIVÃ CLÍNICO): ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO REFORÇADO OU TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL, COM TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTICORROSIVO, ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI NA COR BRANCA. LEITO ESTOFADO WITH ESPUMA DE POLIURETANO DE ALTA RESILIÊNCIA E DENSIDADE NOMINAL DE NO MÍNIMO D28, EVITANDO DEFORMAÇÕES COM O USO CONTÍNUO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 5 CENTÍMETROS (5 CM). REVESTIMENTO INTEGRAL EM MATERIAL SINTÉTICO (COURVIN OU CORINO) DE ALTA QUALIDADE, IMPERMEÁVEL, ANTIALÉRGICO, LAVÁVEL E TOTALMENTE RESISTENTE A ASSEPSIA E DESINFECTANTES QUÍMICOS HOSPITALARES. CABECEIRA ARTICULADA RECLINÁVEL COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO MANUAL POR MEIO DE SISTEMA DE CREMALHEIRA METÁLICA ROBUSTA. BASE DOS PÉS EQUIPADA COM PONTEIRAS DE BORRACHA OU MATERIAL TERMOPLÁSTICO ANTIDERRAPANTE PARA PROTEÇÃO DO PISO E ESTABILIDADE MECÂNICA. EQUIPADA COM SUPORTE PARA ROLO DE LENÇOL DESCARTÁVEL ACOPLADO NA ESTRUTURA INFERIOR DA CABECEIRA. DIMENSÕES NOMINAIS APROXIMADAS: NO MÍNIMO 1,80 METROS A 1,90 METROS DE COMPRIMENTO POR 0,60 METROS A 0,65 METROS DE LARGURA, COM ALTURA FIXA ERGONÔMICA DE APROXIMADAMENTE 0,80 METROS. CAPACIDADE DE CARGA ESTÁTICA EXIGIDA DE NO MÍNIMO 135 KG A 150 KG. EXCELENTE ACABAMENTO ISENTO DE ARESTAS CORTANTES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	25	RS765,33	R\$ 19.133,25
7	MESA PARA EXAME CLÍNICO GERAL ADULTO (TIPO DIVÃ FIXO REFORÇADO): MOBILIÁRIO HOSPITALAR E AMBULATORIAL INDICADO PARA EXAMES FÍSICOS, TRIAGEM, CONSULTAS E PEQUENOS PROCEDIMENTOS EM PACIENTES ADULTOS. ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM TUBOS DE AÇO CARBONO REDONDO OU QUADRADO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI). LEITO ESTOFADO COM ESPUMA DE POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE (NO MÍNIMO D28), REVESTIDO INTEGRALMENTE EM MATERIAL SINTÉTICO (COURVIN) IMPERMEÁVEL, ANTIALÉRGICO, LAVÁVEL E ALTAMENTE RESISTENTE A ASSEPSIA HOSPITALAR WITH PRODUTOS QUÍMICOS DIÁRIOS. CABECEIRA REGULÁVEL / RECLINÁVEL COM SISTEMA DE AJUSTE MANUAL DE INCLINAÇÃO POR MEIO DE CREMALHEIRA ROBUSTA, PERMITINDO MÚLTIPLAS POSIÇÕES DE CONFORTO. ESTRUTURA DOTADA DE PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA OU MATERIAL TERMOPLÁSTICO ANTIDERRAPANTE PARA PERFEITA ADERÊNCIA AO PISO E SUPORTE INTEGRADO PARA ROLO DE LENÇOL DESCARTÁVEL ACOPLADO NA PARTE INFERIOR OU POSTERIOR. DIMENSÕES NOMINAIS APROXIMADAS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,80 METROS, LARGURA MÍNIMA DE 0,60 METROS E ALTURA DE APROXIMADAMENTE 0,80 METROS. CAPACIDADE DE CARGA NOMINAL EXIGIDA DE NO MÍNIMO 150 KG A 180 KG. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	10	RS 860,03	R\$ 8.600,30

CARRO MACA HOSPITALAR PARA TRANSPORTE DE PACIENTES OBESOS: EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, PROJETADO PARA O DESLOCAMENTO SEGURO DE PACIENTES COM SOBREPESO EM PRONTO-SOCORROS, CENTROS CIRÚRGICOS E UNIDADES DE INTERNAÇÃO. ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM TUBOS DE AÇO CARBONO REDONDO REFORÇADO, DOTADA DE REFORÇO ESTRUTURAL ADICIONAL INFERIOR SOB O LEITO PARA EVITAR DEFORMAÇÕES. LEITO FIXADO SOBRE BASE DE MDF DE ALTA DENSIDADE, COM ESTOFAMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO DENSIDADE NOMINAL 23 (D23), INTEGRALMENTE REVESTIDO EM MATERIAL SINTÉTICO TIPO COURVIN OU CORANO, LAVÁVEL, IMPERMEÁVEL E RESISTENTE À ASSEPSIA QUÍMICA HOSPITALAR. LARGURA ÚTIL DO LEITO DE NO MÍNIMO 70 CENTÍMETROS (70 CM). CABECEIRA ARTICULADA REGULÁVEL EM DIFERENTES GRAUS DE INCLINAÇÃO POR MEIO DE SISTEMA DE CREMALHEIRA METÁLICA. EQUIPADO COM GRADES LATERAIS ESCAMOTEÁVEIS (DE ABAIXAR) CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO CARBONO OU AÇO INOXIDÁVEL, SUPORTE PARA SORO REMOVÍVEL COM ALTURA REGULÁVEL E 02 (DOIS) GANCHOS EM FORMATO T, E PARA-CHOQUE TUBULAR EMBORRACHADO DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS NA CABECEIRA E NOS PÉS. TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO COMPLETO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI COR BRANCA. SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO COMPOSTO POR RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE NO MÍNIMO 4 POLEGADAS (4") DE DIÂMETRO, CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO OU POLIURETANO SILENCIOSO, COM SISTEMA DE FREIOS ATUANTES EM DIAGONAL. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS DE NO MÍNIMO 1,95 METROS DE COMPRIMENTO X 0,73 METROS DE LARGURA TOTAL X 0,80 METROS DE ALTURA FIXA. CAPACIDADE DE CARGA ESTÁTICA EXIGIDA DE NO MÍNIMO 200 QUILOGRAMAS (200 KG). UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	2	R\$2.565,89	R\$ 5.131,78
--	---------	---	-------------	--------------

9	CARRO MACA HOSPITALAR PARA TRANSPORTE E TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES: EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR DE ALTA RESISTÊNCIA E PADRÃO ERGONÔMICO, RECOMENDADO PARA TRÁFEGO INTERNO EM CORREDORES, PRONTO-SOCORROS, UNIDADES DE INTERNAÇÃO E RECUPERAÇÃO PÓS-ANESTÉSICA. ESTRUTURA ROBUSTA CONSTRUÍDA EM TUBOS DE AÇO CARBONO OU AÇO INOXIDÁVEL, COM TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTICORROSIVO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI. LEITO REMOVÍVEL OU FIXO COM ESTOFAMENTO REVESTIDO EM MATERIAL SINTÉTICO (COURVIN) IMPERMEÁVEL, ANTIALÉRGICO E LAVÁVEL, COMPATÍVEL COM PRODUTOS DE DESINFECÇÃO HOSPITALAR. CABECEIRA REGULÁVEL COM SISTEMA DE INCLINAÇÃO POR CREMALHEIRA OU PNEUMÁTICO. EQUIPADO COM GRADES LATERAIS DE PROTEÇÃO ESCAMOTEÁVEIS, SUPORTE PARA SORO REGULÁVEL EM ALTURA E PARA-CHOQUE RETENÇÃO DE IMPACTOS (BUMPER) NOS QUATRO CANTOS DO EQUIPAMENTO. BASE DOTADA DE 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE NO MÍNIMO 5 POLEGADAS, COM DUPLO ROLAMENTO, SENDO DOIS DELES EQUIPADOS COM FREIOS DE AÇÃO DIAGONAL OU SISTEMA DE TRAVAMENTO CENTRALIZADO. CAPACIDADE DE CARGA ESTÁTICA DE NO MÍNIMO 150 KG A 180 KG. DIMENSÕES NOMINAIS APROXIMADAS DE 1,90 M DE COMPRIMENTO POR 0,60 M DE LARGURA DO LEITO. OBRIGATORIAMENTE REGISTRADO E HOMOLOGADO JUNTO À ANVISA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	5	R\$ 1.690,75	R\$ 8.453,75
10	ARMÁRIO DE COZINHA TIPO BALCÃO EM AÇO COM TAMPO INTEGRADO: MÓVEL ESTRUTURAL DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE UTENSÍLIOS, MANTIMENTOS E ORGANIZAÇÃO OPERACIONAL. CONFECCIONADO INTEGRALMENTE EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, SUBMETIDO A TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI CURADA EM FORNO, GARANTINDO RESISTÊNCIA A RISCOS, IMPACTOS E HIGIENIZAÇÃO FREQUENTE. CONFIGURAÇÃO FORMATADA COM 03 (TRÊS) PORTAS DE ABRIR REFORÇADAS COM DOBRADIÇAS METÁLICAS, 01 (UMA) DIVISÓRIA INTERNA ESTRUTURAL (PRATELEIRA) PARA OTIMIZAÇÃO DO ESPAÇO, E 03 (TRÊS) GAVETAS FLUIDAS MONTADAS SOBRE CORREDIÇAS METÁLICAS. POSSUI TAMPO SUPERIOR RÍGIDO, REVESTIDO E DE ALTA DURABILIDADE. ESTRUTURA AUTOPORTANTE RÍGIDA, ESTÁVEL, RESISTENTE E ADEQUADA PARA USO CONTÍNUO. MODELO DISPÕE DE PUXADORES ERGONÔMICOS E PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA OU SAPATAS PROTETORAS PARA ISOLAMENTO CONTRA UMIDADE DO PISO. DIMENSÕES COMPATÍVEIS APROXIMADAS: LARGURA DE 105 CM, ALTURA DE 86 CM E PROFUNDIDADE DE 45 CM. PRODUTO TOTALMENTE NOVO, ENTREGUE PERFEITAMENTE EMBALADO COM MANUAL DE MONTAGEM E TODOS OS ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO DE FÁBRICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. EXIGÊNCIA DE GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	7	R\$838,00	R\$ 5.866,00

11	ARMÁRIO MÓVEL DE ALMOXARIFADO E ESCRITÓRIO EM AÇO: CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, SUBMETIDO A TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI CURADA EM FORNO. ESTRUTURA CONFIGURADA COM 02 (DUAS) PORTAS DE ABRIR COLORIDAS (COR DEFINIDA NO ATO DO EMPENHO) COM REFORÇOS INTERNOS VERTICAIS, SISTEMA DE FECHAMENTO CREMONA EQUIPADO COM FECHADURA CILÍNDRICA INTEGRADA E ACOMPANHADO DE NO MÍNIMO 02 (DUAS) CHAVES. COMPARTIMENTO INTERNO DOTADO DE 03 (TRÊS) PRATELEIRAS REGULÁVEIS OU REMOVÍVEIS ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS OU SUPORTES RÍGIDOS, PERMITINDO A CONFIGURAÇÃO DE 04 (QUATRO) VÃOS OPERACIONAIS COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 30 KG DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA. ESTRUTURA ESTÁVEL E RESISTENTE PARA ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS E MATERIAIS, PROVIDA DE SAPATAS PROTETORAS NOS PÉS PARA ISOLAMENTO CONTRA A UMIDADE DO PISO. DIMENSÕES NOMINAIS COMPATÍVEIS: ALTURA DE 1,60 M, LARGURA DE 75 CM E PROFUNDIDADE DE 32 CM. PRODUTO TOTALMENTE NOVO, DE PRIMEIRO USO, ENTREGUE PERFEITAMENTE EMBALADO COM MANUAL DE INSTRUÇÕES DE MONTAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. EXIGÊNCIA DE GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	12	R\$ 1.415,54	R\$ 16.986,48
12	ARMÁRIO DE COZINHA AÉREO INDUSTRIAL (PARTE SUPERIOR): MÓVEL ESTRUTURAL DESTINADO À FIXAÇÃO EM PAREDE PARA ARMAZENAMENTO DE UTENSÍLIOS, INSUMOS E MANTIMENTOS EM AMBIENTES DE COPA, COZINHA INSTITUCIONAL OU REFEITÓRIO. CONFECCIONADO INTEGRALMENTE EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA (AISI 304 OU AISI 430), COM ACABAMENTO ESCOVADO, GARANTINDO PROPRIEDADES ANTICORROSIVAS, ISENÇÃO DE CONTAMINAÇÃO BIOLÓGICA E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO COMPATÍVEL COM PRODUTOS SANITIZANTES HOSPITALARES E INDUSTRIAIS. CONFIGURAÇÃO FORMATADA COM 03 (TRÊS) PORTAS DE ABRIR COM DOBRADIÇAS METÁLICAS REFORÇADAS E PUXADORES EMBUTIDOS OU ERGONÔMICOS EM AÇO INOXIDÁVEL. COMPARTIMENTO INTERNO DOTADO DE DIVISÓRIA ESTRUTURAL TIPO PRATELEIRA FIXA OU REGULÁVEL, TAMBÉM EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 25 KG DISTRIBUÍDOS. ESTRUTURA TOTALMENTE SOLDADA PELO SISTEMA TIG OU MONTADA COM ENCAIXES RIGIDEZADOS, LIVRE DE ARESTAS CORTANTES, REBARBAS OU POROSIDADES. ACOMPANHA SUPORTES, BUCHAS E PARAFUSOS COMPATÍVEIS PARA FIXAÇÃO SEGURA EM ALVENARIA. PRODUTO TOTALMENTE NOVO, DE PRIMEIRO USO, FORNECIDO EM CONFORMIDADE COM AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA). UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. EXIGÊNCIA DE GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	26	R\$ 500,00	R\$ 13.000,00

13	ARMÁRIO ARQUIVO EM AÇO PARA PASTA SUSPENSA: MÓVEL ORGANIZADOR CORPORATIVO TIPO ARQUIVO DE CHÃO, CONFECCIONADO INTEGRALMENTE EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA (CHAPA 24 OU SUPERIOR), SUBMETIDO A TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI CURADA EM FORNO. CONFIGURAÇÃO FORMATADA COM 04 (QUATRO) GAVETAS PROFUNDAS ESTRUTURADAS COM TRILHOS TELESCÓPICOS DE EXTRAÇÃO TOTAL, GARANTINDO DESLIZAMENTO FLUIDO E ISENTO DE RUÍDOS MESMO SOB CARGA MÁXIMA. DISPÕE DE SISTEMA DE FECHAMENTO CENTRALIZADO (FECHADURA DO TIPO CHAVE GERAL) QUE TRAVA TODAS AS GAVETAS SIMULTANEAMENTE, ACOMPANHADO DE NO MÍNIMO 02 (DUAS) CHAVES. CADA GAVETA DEVE POSSUIR PUXADOR ERGONÔMICO INTEGRADO, PORTA-ETIQUETA ESTAMPADO NA FACE EXTERNA E SISTEMA ANTITOMBO AUTOMÁTICO PARA EVITAR A ABERTURA SIMULTÂNEA DE MAIS DE UMA GAVETA, ASSEGURANDO A ESTABILIDADE E SEGURANÇA OPERACIONAL. COMPATÍVEL COM O ARMAZENAMENTO ORGANIZADO DE PASTAS SUSPENSAS TAMANHO OFÍCIO PADRÃO, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 30 KG DISTRIBUÍDOS POR GAVETA. ESTRUTURA ESTÁVEL POSSUINDO SAPATAS OU PÉS NIVELADORES REGULÁVEIS PARA ISOLAMENTO CONTRA UMIDADE DO PISO. DIMENSÕES NOMINAIS COMPATÍVEIS APROXIMADAS: ALTURA DE 133 CM, LARGURA DE 47 CM E PROFUNDIDADE DE 67 CM. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	5	R\$ 1.049,63	R\$ 5.248,15
14	ESTANTE ORGANIZADORA EM ESTILO INDUSTRIAL COM 06 PRATELEIRAS: MÓVEL ESTRUTURAL DE ALTA RESISTÊNCIA DESTINADO AO ARMAZENAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXPOSIÇÃO DE LIVROS, DOCUMENTOS OU MATERIAIS DIVERSOS. ESTRUTURA LATERAL PORTANTE CONSTRUÍDA INTEGRALMENTE EM METAL (AÇO CARBONO OU METALON DE SEÇÃO ADEQUADA), SUBMETIDA A TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR PRETA. COMPARTIMENTOS DE ARMAZENAMENTO COMPOSTOS POR 05 (CINCO) PRATELEIRAS COM TAMPOS CONFECCIONADOS EM MDF (FIBRA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE) COM ESPESSURA NOMINAL DE NO MÍNIMO 30 MM, GARANTINDO ALTA RESISTÊNCIA CONTRA ENVERGADURAS E DEFORMAÇÕES PESADAS. REVESTIMENTO SUPERFICIAL DAS PRATELEIRAS EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) EM PADRÃO AMADEIRADO NA COR MADEIRA ESCURA, COM BORDAS EM PVC DEVIDAMENTE SELADAS E ACABADAS CONTRA ABSORÇÃO DE UMIDADE. DIMENSÕES NOMINAIS DA ESTANTE PARAMETRIZADAS: ALTURA DE 190 CM, LARGURA DE 80 CM E PROFUNDIDADE DE 40 CM. DISTÂNCIA ÚTIL VERTICAL ENTRE AS PRATELEIRAS FIXADA EM APROXIMADAS 35 CM. ESTRUTURA DE CHÃO ESTÁVEL, PODENDO CONTER SAPATAS PROTETORAS OU NIVELADORES DE PISO. O ESCOPO DA CONTRATAÇÃO INCLUI OBRIGATORIAMENTE O SERVIÇO COMPLETO DE ENTREGA, DESCARGA E MONTAGEM DO MÓVEL NAS DEPENDÊNCIAS DO ÓRGÃO REQUISITANTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. PRODUTO TOTALMENTE NOVO, DE PRIMEIRO USO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	21	R\$376,84	R\$ 7.913,64



15	ARMÁRIO DE COZINHA SUSPENSO / AÉREO INSTITUCIONAL: MÓVEL ESTRUTURAL DESTINADO À FIXAÇÃO EM PAREDE PARA USO EM AMBIENTES DE COZINHA, COPA OU REFEITÓRIO. CONFECCIONADO INTEGRALMENTE EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA (LIGA AISI 304 OU AISI 430), SUBMETIDO A TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE REFORÇADO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI CURADA EM FORNO NA COR BRANCA, CONFERINDO TRIPLA CAMADA DE PROTEÇÃO ANTICORROSIVA E ISENÇÃO DE CONTAMINAÇÃO BIOLÓGICA. CONFIGURAÇÃO FORMATADA COM 03 (TRÊS) PORTAS DE ABRIR WITH DOBRADIÇAS METÁLICAS REFORÇADAS, DOTADAS DE SISTEMA DE FECHAMENTO SUAVE E PUXADORES ERGONÔMICOS. COMPARTIMENTO INTERNO EQUIPADO COM NO MÍNIMO 01 (UMA) DIVISÓRIA ESTRUTURAL TIPO PRATELEIRA TAMBÉM EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 25 KG DISTRIBUÍDOS. ESTRUTURA INTEGRALMENTE SOLDADA PELO SISTEMA TIG OU ENCAIXADA DE FORMA RÍGIDA, APRESENTANDO SUPERFÍCIES LISAS SEM ARESTAS CORTANTES OU POROSIDADES, FACILITANDO A HIGIENIZAÇÃO COMPATÍVEL COM SANITIZANTES HOSPITALARES. ACOMPANHA SUPORTES E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO SEGUROS PARA ALVENARIA. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. EXIGÊNCIA DE GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	14	R\$ 524,67	R\$ 7.345,38
----	---	---------	----	------------	--------------

16	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA OPERACIONAL ERGONÔMICA COM BRAÇOS: ASSENTO E ENCOSTO DE ENCOSTO MÉDIO COM SISTEMA DE REGULAGEM ERGONÔMICA DE ACORDO COM A NORMA REGULAMENTADORA NR-17 DO MTE. EQUIPADA COM MECANISMO TIPO BACKPLAST OU ASSEMELHADO, DISPONDO DE AJUSTES E MOVIMENTOS INDEPENDENTES ATRAVÉS DE ALAVANCAS MANUAIS PARA: REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS, REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO POR CREMALHEIRA OU MANÍPULO, E REGULAGEM DE INCLINAÇÃO ANGULAR DO ENCOSTO. BASE COMPOSTA POR ESTRELA DE CINCO HASTES EM NYLON COM FIBRA DE VIDRO OU AÇO COM CAPA PROTETORA, EQUIPADA COM RODÍZIOS DE DUPLO GIRO EM POLIURETANO (PU) ANTI-RISCO, IDEAIS PARA PISOS FRIOS OU MADEIRA. SISTEMA DE GIRO LIVRE DE 360 GRAUS DO CONJUNTO. APOIA-BRÇOS CONFECCIONADOS EM POLIURETANO INJETADO INTEGRAL, COM SISTEMA DE REGULAGEM INDEPENDENTE DE ALTURA POR BOTÃO LATERAL. ENCOSTO: ANATÔMICO, ESTRUTURADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MM OU EM ESTRUTURA METÁLICA/PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA DEVIDAMENTE REVESTIDA COM TELA REFORÇADA ANTITRANSPIRANTE (NYLON DE ALTA TENACIDADE), COMPATÍVEL COM O REQUISITO DE TELA DE SUPORTE ERGONÔMICO, GARANTINDO ADAPTAÇÃO LOMBAR, LARGURA MÍNIMA DE 400 MM E EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA DE 350 MM. O ESTOFAMENTO DO ENCOSTO (QUANDO APLICÁVEL AO MODELO DE ESPUMA) SERÁ EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA EM ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE DE NO MÍNIMO 30 MM, COM ACABAMENTO DOS BORDOS EM PERFIL DE PVC EXTRUDADO E REVESTIMENTO EXTERNO EM TECIDO POLIÉSTER OU LAMINADO SINTÉTICO VINÍLICO, COM CONTRA-ENCOSTO EM CARENAGEM DE POLIPROPILENO OU LAMINADO. ASSENTO: ANATÔMICO, ESTRUTURADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, COM ESTOFAMENTO DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA DE ALTA DENSIDADE (ENTRE 45 A 55 KG/M³), POSSUINDO ESPESSURA MÍNIMA MÉDIA PREDOMINANTE DE 35 MM, COM BORDA FRONTAL DECAÍDA PARA EVITAR PRESSÃO POPLÍTEA. CONTRA-ASSENTO EM LAMINADO SINTÉTICO, POLIPROPILENO INJETADO OU TNT DE ALTA GRAMATURA, REVESTIDO EM TECIDO POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA AO ATRITO OU LAMINADO SINTÉTICO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 110 KG. PRODUTO TOTALMENTE NOVO, DE PRIMEIRO USO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. EXIGÊNCIA DE GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	45	R\$ 1.388,98	R\$ 62.504,10
----	--	---------	----	--------------	---------------

17	CADEIRA MONOBLOCO MODELO BISTRÔ SEM BRAÇOS PERSONALIZADA: CONFECCIONADA INTEGRALMENTE EM POLIPROPILENO (PP) INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE MECÂNICA. FORMULAÇÃO ADITIVADA COM PROTEÇÃO ANTI-UV (RAIOS ULTRAVIOLETA), ASSEGURANDO A PRESERVAÇÃO DAS PROPRIEDADES ESTRUTURAIS E EVITANDO O AMARELAMENTO OU RESSECAMENTO DO MATERIAL. CONFIGURAÇÃO FORMATADA NA COR BRANCA, COM ENCOSTO ANATÔMICO TOTALMENTE FECHADO (NÃO VAZADO). PERSONALIZADA COMPLEMENTARMENTE COM A IMPRESSÃO DO BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO NA FACE POSTERIOR OU ANTERIOR DO ENCOSTO, CONFORME MODELO DIGITAL A SER FORNECIDO, APLICADO POR PROCESSO DE ALTA ADERÊNCIA E INALTERÁVEL (COMO TAMPOGRAFIA, SERIGRAFIA INDUSTRIAL OU GRAVAÇÃO A LASER). DIMENSÕES NOMINAIS COMPATÍVEIS APROXIMADAS: ALTURA TOTAL DE 86 CM E LARGURA MÍNIMA DO ASSENTO DE 40 CM. PRODUTO COM CAPACIDADE ESTRUTURAL DE RESISTÊNCIA À CARGA ESTÁTICA DE ATÉ 182 KG, ATENDENDO RIGOROSAMENTE ÀS NORMAS DE SEGURANÇA E ENSAIOS DA ABNT (NBR 14776 OU CERTIFICAÇÃO INMETRO DE PRODUTO MONOBLOCO). DESIGN EMPILHÁVEL PARA OTIMIZAÇÃO DE ESPAÇO E LOGÍSTICA EM ESTOQUE. MATERIAL TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, ADEQUADO PARA USO CONTÍNUO TANTO EM AMBIENTES INTERNOS QUANTO EM EVENTOS AO AR LIVRE (EXTERNOS). PRODUTO COMPLETAMENTE NOVO, DE PRIMEIRO USO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. EXIGÊNCIA DE GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	150	RS\$ 41,92	R\$ 6.288,00
18	CADEIRA MONOBLOCO PLÁSTICA MODELO POLTRONA COM APOIA-BRAÇOS: CONFECCIONADA INTEGRALMENTE EM POLIPROPILENO (PP) INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E DURABILIDADE. MATERIAL TOTALMENTE ADITIVADO COM PROTEÇÃO ANTI-UV (RAIOS ULTRAVIOLETA), ASSEGURANDO ELEVADA ESTABILIDADE TÉRMICA, RESISTÊNCIA AOS RAIOS SOLARES E EVITANDO O RESSECAMENTO, FADIGA ESTRUTURAL OU ALTERAÇÃO DA COR ORIGINAL. CONFIGURAÇÃO FORMATADA NA COR BRANCA, COM ENCOSTO ANATÔMICO REFORÇADO E BRAÇOS LATERAIS INTEGRADOS AO MONOBLOCO. DESIGN TOTALMENTE ERGONÔMICO, IMPERMEÁVEL, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, MANUSEIO E TRANSPORTE. ESTRUTURA CONCEBIDA COM FORMATO EMPILHÁVEL PARA OTIMIZAÇÃO DE ESPAÇO ARMAZENÁVEL E LOGÍSTICO. PRODUTO COM ELEVADA CAPACIDADE DE CARGA DE RESISTÊNCIA ESTÁTICA EXIGIDA PARA ATÉ 182 KG, ATENDENDO RIGOROSAMENTE ÀS DIRETRIZES DE SEGURANÇA, CONFORTO E ENSAIOS MECÂNICOS DA ABNT (NBR 14776 OU HOMOLOGAÇÃO COMPATÍVEL CERTIFICADA PELO INMETRO PARA PRODUTOS MONOBLOCO DE LINHA RESIDENCIAL PESADA OU COMERCIAL). DIMENSÕES NOMINAIS EXIGIDAS COMPATÍVEIS APROXIMADAS: ALTURA TOTAL DE 81,5 CM, LARGURA EXTREMA DE 57 CM E PROFUNDIDADE TOTAL DE 57 CM. ADEQUADA PARA USO CONTÍNUO TANTO EM AMBIENTES INTERNOS QUANTO EXTERNOS. PRODUTO COMPLETAMENTE NOVO, DE PRIMEIRO USO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. EXIGÊNCIA DE GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	170	RS\$ 60,00	R\$ 10.200,00

19	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA MODELO PRESIDENTE REFORÇADA: ASSENTO E ENCOSTO DE ESPALDAR ALTO (TIPO PRESIDENTE) ERGONÔMICA, ATENDENDO ÀS DIRETRIZES DA NR-17 DO MTE. CONCEBIDA COM ESTRUTURA INTERNA EM MADEIRA MULTILAMINADA ANATÔMICA REFORÇADA. ESTOFAMENTO INTEGRAL COM ESPUMA DE POLIURETANO DE DENSIDADE CONTROLADA, ALTAMENTE ACOLCHOADO NO ASSENTO E ENCOSTO, EQUIPADA COM DESIGN ERGONÔMICO E APOIO PARA REGULAGEM OU SUPORTE LOMBAR INTEGRADO. REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO PRETO 100% PVC, SUSTENTADO SOBRE MALHA ACOPLADA DE POLIÉSTER E ALGODÃO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E EXCEPCIONAL DURABILIDADE, COM PROPRIEDADES QUE IMPEDEM O DESCASCAMENTO DA SUPERFÍCIE POR ATRITO CONTINUADO. CONTA COM APOIA-BRÇOS LATERAIS FIXOS, ESTRUTURADOS E DEVIDAMENTE ACOLCHOADOS COM O MESMO MATERIAL DE REVESTIMENTO. EQUIPADA WITH SISTEMA RELAX DE RECLINAÇÃO DO CONJUNTO COM REGULAGEM DE TENSÃO E MECANISMO DE TRAVA DE POSIÇÃO OPERACIONAL. BASE DE CINCO HASTES GIRATÓRIA 360 GRAUS CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO CROMADO COM ACABAMENTO ESPELHADO, MONTADA SOBRE RODÍZIOS DE DUPLO GIRO COM SISTEMA ANTI-RISCO E DE CORRER SUAVE (POLIURETANO). REGULAGEM DE ALTURA TOTAL DO ASSENTO POR MEIO DE COLUNA PNEUMÁTICA COM PISTÃO A GÁS AMORTECIDO DE CLASSE 3 OU SUPERIOR. CAPACIDADE DE CARGA DE RESISTÊNCIA ESTÁTICA E DINÂMICA DE ATÉ 150 KG. DIMENSÕES NOMINAIS EXIGIDAS COMPATÍVEIS APROXIMADAS: LARGURA EXTERNA DE 62 CM, PROFUNDIDADE TOTAL DE 62 CM, PROFUNDIDADE ÚTIL DO ASSENTO DE 49 CM. ALTURA TOTAL AJUSTÁVEL COMPREENDIDA ENTRE NO MÍNIMO 115 CM (BAIXA) A 125 CM (ALTA). ALTURA ESPECÍFICA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO VARIANDO ENTRE 48 CM (BAIXA) A 58 CM (ALTA) E ALTURA DO CHÃO ATÉ A SUPERFÍCIE DO BRAÇO INDEPENDENTE VARIANDO DE 68 CM (BAIXA) A 78 CM (ALTA). PRODUTO COMPLETAMENTE NOVO, DE PRIMEIRO USO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	20	RS\$1.130,77	R\$ 22.615,40
----	---	---------	----	--------------	---------------

20	CONJUNTO DE MESA E CADEIRAS EDUCACIONAL INFANTIL COM 04 LUGARES: MOBILIÁRIO ESCOLAR COLETIVO PROJETADO PARA AMBIENTES METODOLÓGICOS, EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES E ATIVIDADES PEDAGÓGICAS. COMPOSTO OBRIGATORIAMENTE POR 01 (UMA) MESA COLETIVA E 04 (QUATRO) CADEIRAS INFANTIS COMPATÍVEIS. CADEIRA INFANTIL: CONFECCIONADA INTEGRALMENTE EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, MOLDADA ANATOMICAMENTE COM ASSENTO E ENCOSTO EM PEÇA ÚNICA OU ACOPLADA, COM ACABAMENTO SUPERFICIAL TEXTURIZADO. DIMENSÕES NOMINAIS EXIGIDAS: LARGURA MÍNIMA DE 395 MM, PROFUNDIDADE ÚTIL DE 305 MM E ESPESSURA MÍNIMA DE PAREDE ESTRUTURAL DE 4 MM, POSSUINDO CANTOS ARREDONDADOS ISENTOS DE ARESTAS CORTANTES OU REBARBAS DE MONTAGEM. TAMPO DA MESA: CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTO IMPACTO A BASE DE RESINA DE ABS NATURAL RÍGIDA, FORMANDO UMA SUPERFÍCIE LISA, IMPERMEÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, MEDINDO DIMENSÕES NOMINAIS DE 610 MM X 810 MM, COM ALTURA TOTAL DA MESA FIXADA EM APROXIMADAMENTE 590 MM DO CHÃO. ESTRUTURA DA MESA: FORMADA POR UM QUADRO MECÂNICO ESTRUTURAL FABRICADO EM TUBO DE AÇO CARBONO 1010/1020 DE SECÇÃO RETANGULAR DE 20 MM X 40 MM COM ESPESSURA DE CHAPA DE 1,2 MM, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 03 (TRÊS) TRAVESSAS DE SUSTENTAÇÃO E 02 (DUAS) CABECEIRAS. DISPÕE NOS QUATRO CANTOS INFERIORES DO QUADRO DE UM CONE DE AJUSTE MECÂNICO EM AÇO 1010/1020 PARA ACOPLAMENTO E MONTAGEM RÍGIDA DOS PÉS DA MESA. TRATAMENTO DA ESTRUTURA: TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVE RECEBER TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTICORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO DE ALTA RESISTÊNCIA EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI CURADA EM FORNO. PÉS DA MESA DOTADOS DE SAPATAS PROTETORAS OU PONTEIRAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO PARA PROTEÇÃO CONTRA A UMIDADE E RISCOS AO PISO. PRODUTO COMPLETAMENTE NOVO, DE PRIMEIRO USO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CONJUNTO. EXIGÊNCIA DE GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	1	R\$ 802,33	R\$ 802,33
----	--	---------	---	------------	------------

21	MESA PLÁSTICA MONOBLOCO QUADRADA: CONFECCIONADA INTEGRALMENTE EM POLIPROPILENO (PP) INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E EXCEPCIONAL DURABILIDADE ESTRUTURAL. MATERIAL INTEGRAMENTE ADITIVADO COM PROTEÇÃO ANTI-UV (RAIOS ULTRAVIOLETA), ASSEGURANDO ELEVADA RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES, RAIOS SOLARES E EVITANDO O RESSECAMENTO, CRISTALIZAÇÃO, FADIGA PRECOCE OU ALTERAÇÃO DA COR ORIGINAL. CONFIGURAÇÃO FORMATADA NA COR BRANCA, COM TAMPO SUPERIOR QUADRADO TOTALMENTE LISO E MACIÇO, PODENDO CONTER FURO CENTRAL DE ACESSO PARA GUARDA-SOL COM TAMPA PROTETORA REMOVÍVEL. POSSUI DESIGN OPERACIONAL EMPILHÁVEL, OTIMIZANDO O ESPAÇO LOGÍSTICO EM ARMAZENAMENTO E FACILITANDO O TRANSPORTE COLETIVO. SUPERFÍCIE IMPERMEÁVEL DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO COMPATÍVEL COM SANITIZANTES DA LINHA INSTITUCIONAL. PRODUTO COM EXIGÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO COMPATÍVEL OU HOMOLOGAÇÃO COMPLETA DO INMETRO ATENDENDO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA E ENSAIOS MECÂNICOS DA ABNT (NBR 14776 OU NBR COMPATÍVEL PARA MOBILIÁRIO MONOBLOCO DE PLÁSTICO). DIMENSÕES NOMINAIS EXIGIDAS: TAMPO COM LARGURA DE 70 CM, COMPRIMENTO DE 70 CM E ALTURA TOTAL PADRÃO DA MESA VARIANDO EM APROXIMADAMENTE 70 CM A 74 CM DO SOLO. ADEQUADA PARA USO CONTÍNUO TANTO EM AMBIENTES INTERNOS QUANTO EXTERNOS. PRODUTO TOTALMENTE NOVO, DE PRIMEIRO USO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. EXIGÊNCIA DE GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	20	R\$78,30	R\$ 1.566,00
22	CADEIRA PLÁSTICA ERGONÔMICA PARA OBESO / ANTIVANDALISMO EXECUTIVA: ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), FABRICADA ATRAVÉS DO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM INDUSTRIAL DE DUPLA CAMADA, GARANTINDO ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, ESTABILIDADE E EXCEPCIONAL DURABILIDADE CONTRA IMPACTOS OU USO SEVERO. CONFIGURAÇÃO FORMATADA COM ASSENTO PLANO, EM SISTEMA REBATÍVEL / RETRÁTIL COM AMORTECIMENTO OU RETORNO AUTOMÁTICO, SEM APOIA-BRAÇOS LATERAIS PARA LIVRE ACOMODAÇÃO ANATÔMICA. PROJETADA PARA INSTALAÇÃO DA BASE DA CADEIRA FIXADA DIRETAMENTE NO PISO OU EM CHASSIS ESTRUTURAL METÁLICO DE SUPORTE, DISPONDO DE NO MÍNIMO 08 (OITO) PONTOS DE FIXAÇÃO RIGIDIZADOS POR ANCORAGEM OPERACIONAL. ESTRUTURA COMPATÍVEL COM NORMAS TÉCNICAS DE ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA VIGENTES (ABNT NBR 9050 E NBR 15925 OU CERTIFICAÇÃO COMPATÍVEL DE CARGA ANTIVANDALISMO/PÚBLICA PARA SUPORTE DE PESO SEVERO ATÉ 250 KG). PRODUTO CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE EM RELEVO OU GRAVAÇÃO PERMANENTE, COM COMPROVAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE ISO 9001:2015 DO PARQUE FABRIL. DIMENSÕES NOMINAIS EXIGIDAS COMPATÍVEIS: LARGURA MÍNIMA DE 618 MM, COMPRIMENTO DO CONJUNTO DE 668 MM E ALTURA DE ASSENTO DE 398 MM. PRODUTO TOTALMENTE NOVO, DE PRIMEIRO USO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. EXIGÊNCIA DE GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	30	R\$ 59,33	R\$ 1.779,90

23	GAVETEIRO ORGANIZADOR DE CHÃO MULTIUSO: MÓVEL AUXILIAR CONFECCIONADO INTEGRALMENTE EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA (POLIPROPILENO OU POLÍMERO INJETADO DE ALTO IMPACTO). ESTRUTURA RÍGIDA E AUTO-PORTANTE COM FORMATO DE CHÃO, CONFIGURADA COM 03 (TRÊS) GAVETAS PROFUNDAS EM FORMATO REMOVÍVEL, DOTADAS DE PUXADORES INTEGRADOS ERGONÔMICOS E DESLIZAMENTO SUAVE POR ENCAIXE ESTRUTURAL. DESTINADO À ORGANIZAÇÃO, ARMAZENAMENTO E SEPARAÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DOCUMENTOS, INSUMOS OU UTENSÍLIOS DIVERSOS EM AMBIENTES DE ESCRITÓRIO, COPA OU ALMOXARIFADO INSTITUCIONAL. MATERIAL TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL, ATÓXICO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO COMPATÍVEL WITH SANITIZANTES DA LINHA INSTITUCIONAL. DISPONIBILIDADE DE FORNECIMENTO NAS CORES PRETA OU BRANCA (COR ESPECIFICADA NO ATO DO EMPENHO). DIMENSÕES NOMINAIS COMPATÍVEIS APROXIMADAS: ALTURA DE 56 CM, LARGURA DE 32 CM A 33 CM E PROFUNDIDADE DE 38 CM. PRODUTO TOTALMENTE NOVO, DE PRIMEIRO USO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. EXIGÊNCIA DE GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	30	R\$88,94	R\$ 2.668,20
24	GAVETEIRO ORGANIZADOR DE MESA PEQUENO: MINI-ORGANIZADOR MULTIUSO PARA USO SOBRE BANCADAS E MESAS DE TRABALHO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA (POLIPROPILENO OU POLÍMERO INJETADO DE ALTO IMPACTO). ESTRUTURA CONFIGURADA COM 03 (TRÊS) GAVETAS PEQUENAS COMPATÍVEIS PARA ARMAZENAMENTO E SEPARAÇÃO DE PEQUENOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE (COMO CLIPES, ELÁSTICOS, BLOCOS DE NOTAS, GRAFITES, ALFINETES OU AJUSTES AUXILIARES). DISPÕE DE DESLIZAMENTO SUAVE POR ENCAIXE ESTRUTURAL E PUXADORES EMBUTIDOS OU INTEGRADOS ÀS GAVETAS. MATERIAL IMPERMEÁVEL, ATÓXICO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO COM PRODUTOS SANITIZANTES DA LINHA INSTITUCIONAL. FORNECIMENTO EM VARIEDADE DE CORES (A SEREM DEFINIDAS DE ACORDO COM A ESCOLHA DE CADA SECRETARIA REQUISITANTE NO ATO DO EMPENHO). DIMENSÕES NOMINAIS COMPATÍVEIS REQUERIDAS: LARGURA DE APROXIMADAMENTE 14 CM, ALTURA DE 20 CM E PROFUNDIDADE ÚTIL INTERNA DAS GAVETAS DE NO MÍNIMO 4,5 CM. PRODUTO TOTALMENTE NOVO, DE PRIMEIRO USO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. EXIGÊNCIA DE GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	40	R\$62,89	R\$ 2.515,60

25	CONJUNTO DE MESA DE REFEIÇÃO / COPA COM 04 CADEIRAS TUBULARES METÁLICAS: MOBILIÁRIO PERMANENTE REFORÇADO PARA AMBIENTES DE REFEITÓRIO, COPA OU COZINHA INSTITUCIONAL. COMPOSTO OBRIGATORIAMENTE POR 01 (UMA) MESA COM TAMPO DE PEDRA NATURAL E 04 (QUATRO) CADEIRAS TUBULARES COMPATÍVEIS. MESA: TAMPO CONFECCIONADO EM GRANITO NATURAL INTEGRAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 20 MM, COM ACABAMENTO SUPERFICIAL TOTALMENTE POLIDO, IMPERMEABILIZADO, COM BORDAS LATERAIS BISELADAS E CANTOS LEVEMENTE ARREDONDADOS PARA SEGURANÇA OPERACIONAL (COR CLARA OU PADRÃO CINZA ANDORINHA/CORUMBÁ). DIMENSÕES NOMINAIS MÍNIMAS DO TAMPO: 700 MM X 700 MM OU 750 MM X 750 MM (OU DIÂMETRO EQUIVALENTE DE 750 MM), COM ALTURA TOTAL FIXADA EM APROXIMADAMENTE 750 MM DO SOLO. ESTRUTURA DA MESA: FABRICADA EM TUBO DE AÇO CARBONO 1010/1020 DE SECÇÃO CIRCULAR REFORÇADA (MÍNIMO DE 1.1/4 POLEGADA) COM ESPESSURA DE CHAPA MÍNIMA DE 1,2 MM, CONCEBIDA COM TRAVAMENTOS MECÂNICOS SOLDADOS POR PROCESSO MIG QUE GARANTAM RIGIDEZ ABSOLUTA SOB A CARGA DA PEDRA. CADEIRA TUBULAR (04 UNIDADES): ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM TUBO DE AÇO CARBONO DE SECÇÃO CIRCULAR (MÍNIMO DE 7/8 OU 1 POLEGADA DE DIÂMETRO) E ESPESSURA DE CHAPA DE 1,2 MM. ASSENTO ANATÔMICO REVESTIDO EM MATERIAL SINTÉTICO (COURVIN OU PVC) DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E LAVÁVEL, COM ESTOFAMENTO INTERNO EM ESPUMA DE POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE. CAPACIDADE DE CARGA ESTÁTICA POR CADEIRA DE NO MÍNIMO 120 KG. TRATAMENTO DA ESTRUTURA METÁLICA: TODAS AS PARTES EM AÇO DA MESA E DAS CADEIRAS DEVE RECEBER TRATAMENTO ANTICORROSIVO COMPLETO POR BANHO DE FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI CURADA EM FORNO OU ACABAMENTO CROMADO DE ALTA ADERÊNCIA. PÉS DOTADOS DE PONTEIRAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO PARA EVITAR RISCOS NO PISO E CONTATO COM UMIDADE. PRODUTO TOTALMENTE NOVO, DE PRIMEIRO USO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CONJUNTO. EXIGÊNCIA DE GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	6	RS1.072,33	R\$ 6.433,98
----	--	---------	---	------------	--------------



26	CONJUNTO DE MESA DE REFEIÇÃO / COPA COM 06 CADEIRAS TUBULARES METÁLICAS REFORÇADAS: MOBILIÁRIO PERMANENTE REFORÇADO PARA AMBIENTES DE REFEITÓRIO, COPA OU COZINHA INSTITUCIONAL. COMPOSTO OBRIGATORIAMENTE POR 01 (UMA) MESA COLETIVA RETANGULAR COM TAMPO DE PEDRA NATURAL E 06 (SEIS) CADEIRAS TUBULARES COMPATÍVEIS. MESA: TAMPO CONFECCIONADO EM GRANITO NATURAL INTEGRAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 20 MM, COM ACABAMENTO SUPERFICIAL TOTALMENTE POLIDO, IMPERMEABILIZADO, COM BORDAS LATERAIS BISELADAS E CANTOS ARREDONDADOS PARA SEGURANÇA OPERACIONAL. ESTRUTURA DA MESA: CONSTRUÍDA EM BASE DE AÇO CARBONO 1010/1020 DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, COMPOSTA POR TUBOS DE SEÇÃO COMPATÍVEL REFORÇADA, RECEBENDO REVESTIMENTO SUPERFICIAL COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI COM EFEITO ESTÉTICO TIPO PINTURA CRAQUEADA. DIMENSÕES NOMINAIS DA MESA APROXIMADAS: LARGURA DE 75 CM, COMPRIMENTO DE 140 CM E ALTURA DE 77 CM DO SOLO. CADEIRA TUBULAR (06 UNIDADES): ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM TUBO DE AÇO CARBONO DE SEÇÃO REFORÇADA (MÍNIMO DE 1,2 MM DE ESPESSURA DE CHAPA), COM REVESTIMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI. ASSENTO ANATÔMICO REVESTIDO EM MATERIAL SINTÉTICO (COURVIN OU PVC) DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E LAVÁVEL, COM ESTOFAMENTO INTERNO EM ESPUMA DE POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, GARANTINDO CAPACIDADE DE CARGA ESTÁTICA POR CADEIRA DE NO MÍNIMO 120 KG. DIMENSÕES NOMINAIS DAS CADEIRAS APROXIMADAS: ALTURA TOTAL DE 93 CM, LARGURA DE 37 CM E PROFUNDIDADE DE 46 CM. PÉS DA MESA E DAS CADEIRAS DOTADOS DE PONTEIRAS OU SAPATAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO PARA EVITAR RISCOS NO REVESTIMENTO E ISOLAMENTO CONTRA A UMIDADE DO PISO. PRODUTO TOTALMENTE NOVO, DE PRIMEIRO USO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CONJUNTO. EXIGÊNCIA DE GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	9	RS\$1.153,89	R\$ 10.385,01
----	--	---------	---	--------------	---------------

27	MESA GRANDE PARA COMPUTADOR / ESTAÇÃO DE TRABALHO DIRETIVA OPERACIONAL: MÓVEL PERMANENTE ESTRUTURAL DE ALTA ROBUSTEZ, DESTINADO AO SUPORTE DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MONITORES DUPLOS, GABINETE TIPO TORRE, TECLADO, IMPRESSORA E ACESSÓRIOS). TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MDF (FIBRA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE) OU MDP DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA NOMINAL DE NO MÍNIMO 25 MM A 30 MM, GARANTINDO RESISTÊNCIA CONTRA ENVERGADURAS E SUPORTE DE CARGA PESADA. REVESTIMENTO SUPERFICIAL EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) COM PROPRIEDADES ANTIRREFLEXO E ANTI-RISCO, POSSUINDO BORDAS LATERAIS TOTALMENTE SELADAS COM PERFIL DE PVC OU ABS DE NO MÍNIMO 2 MM DE ESPESSURA, PROPORCIONANDO ACABAMENTO ANATÔMICO CONTRA ABSORÇÃO DE UMIDADE. ESTRUTURA PORTANTE / PAINÉIS LATERAIS E ESCUDO FRONTAL (SAIA) TAMBÉM EM MDF/MDP DE NO MÍNIMO 15 MM DE ESPESSURA OU EM ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. DISPÕE OBRIGATORIAMENTE DE SISTEMA DE PASSAGEM E CONDUÇÃO OCULTA DE CABOS E FIOS, ATRAVÉS DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) PASSA-FIOS PLÁSTICOS COM TAMPA REMOVÍVEL INSTALADOS NO TAMPO SUPERIOR. ESTRUTURA DE CHÃO ESTÁVEL, EQUIPADA COM SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS DE ALTURA PARA CORREÇÃO DE IMPERFEIÇÕES DO PISO E ISOLAMENTO CONTRA A UMIDADE. DIMENSÕES NOMINAIS REQUERIDAS PARAMETRIZADAS DE GRANDE PORTE: COMPRIMENTO/LARGURA DE NO MÍNIMO 140 CM A 160 CM, PROFUNDIDADE COMPATÍVEL DE 60 CM A 70 CM E ALTURA ERGONÔMICA PADRÃO DE 74 CM A 75 CM DO SOLO, ATENDENDO ÀS DIRETRIZES DA NR-17 DO MTE. O ESCOPO DA CONTRATAÇÃO INCLUI O SERVIÇO COMPLETO DE ENTREGA, DESCARGA E MONTAGEM DO MÓVEL NAS DEPENDÊNCIAS DO ÓRGÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. PRODUTO TOTALMENTE NOVO, DE PRIMEIRO USO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	15	RS1.040,25	R\$ 15.603,75
----	--	---------	----	------------	---------------

28	MESA OPERACIONAL PARA COMPUTADOR COM SUPORTE RETRÁTIL PARA TECLADO: MÓVEL PERMANENTE ESTRUTURAL DESTINADO A ESTAÇÃO DE TRABALHO E INCLUSÃO DE COMPONENTES DE INFORMÁTICA. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MDF OU MDP DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA NOMINAL DE NO MÍNIMO 15 MM A 25 MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) COM PROPRIEDADES ANTI-RISCO E ANTIRREFLEXO. BORDAS LATERAIS TOTALMENTE SELADAS COM PERFIL DE PVC OU ABS DE ESPESSURA MÍNIMA DE 1 MM A 2 MM, COM ACABAMENTO ARREDONDADO ISENTO DE ARESTAS CORTANTES. EQUIPADA OBRIGATORIAMENTE COM BASE / SUPORTE RETRÁTIL INFERIOR EXCLUSIVO PARA ACOMODAÇÃO DE TECLADO E MOUSE, CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL DO TAMPO OU EM POLÍMERO DE ALTO IMPACTO, MONTADO SOBRE TRILHOS / CORREDIÇAS METÁLICAS TELESCÓPICAS OU COM ROLDANAS DE NYLON, SISTEMA COM DESLIZAMENTO SUAVE, TRAVA DE SEGURANÇA NO FIM DO CURSO E SISTEMA RETRÁTIL EMBAIXO DO TAMPO PRINCIPAL. ESTRUTURA PORTANTE COMPOSTA POR PAINÉIS LATERAIS E PAINÉL DE FECHAMENTO FRONTAL (SAIA) EM MDF/MDP OU ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR REFORÇADA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI. DISPÕE DE SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS DE ALTURA PARA AJUSTE EM RELAÇÃO AO SOLO E ISOLAMENTO CONTRA A UMIDADE DO PISO. DIMENSÕES NOMINAIS COMPATÍVEIS APROXIMADAS: COMPRIMENTO/LARGURA DE 90 CM A 120 CM, PROFUNDIDADE DE 60 CM E ALTURA ERGONÔMICA PADRÃO DE 74 CM A 75 CM DO SOLO, SEGUINDO DIRETRIZES DA NR-17 DO MTE. O ESCOPO INCLUI O FORNECIMENTO DO MÓVEL TOTALMENTE MONTADO NO LOCAL INDICAÇÃO. PRODUTO COMPLETAMENTE NOVO, DE PRIMEIRO USO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. EXIGÊNCIA DE GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	8	RS722,64	R\$ 5.781,12
----	---	---------	---	----------	--------------

29	MESA DE ESCRITÓRIO OPERACIONAL COM GAVETEIRO INTEGRADO: MÓVEL PERMANENTE ESTRUTURAL DESTINADO A TRABALHOS ADMINISTRATIVOS E DE EXPEDIENTE INSTITUCIONAL. CONFECCIONADO EM MADEIRA INDUSTRIALIZADA TIPO MDP (PAINEL DE PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) COM ESPESSURA NOMINAL DE 15 MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) COM PROPRIEDADES ANTIRREFLEXO E DE ALTA RESISTÊNCIA A RISCOS. ACABAMENTO DOS BORDOS LATERAIS REALIZADO EXCLUSIVAMENTE COM PERFIL DE PVC RÍGIDO DE ALTA ADERÊNCIA APLICADO POR PROCESSO DE COLAGEM INDUSTRIAL A QUENTE, ASSEGURANDO PERFEITO ISOLAMENTO CONTRA A UMIDADE E EVITANDO O DESGASTE DAS EXTREMIDADES. EQUIPADA COM GAVETEIRO INTEGRADO CONTENDO 03 (TRÊS) GAVETAS DOTADAS DE PUXADORES ERGONÔMICOS E TRILHOS / CORREDIÇAS METÁLICAS COM DESLIZAMENTO SUAVE, SENDO O CONJUNTO OBRIGATORIAMENTE DOTADO DE FECHADURA COM DUAS CHAVES PARA BLOQUEIO CONJUNTO OU DE NO MÍNIMO 01 (UMA) GAVETA SUPERIOR COM CHAVE PARA ARMAZENAMENTO SEGURO DE DOCUMENTAÇÃO RESTRITA. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO COMPOSTA POR PAINÉIS LATERAIS REFORÇADOS E ESCUDO FRONTAL (SAIA) DE FECHAMENTO. PÉS DOTADOS DE SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS DE ALTURA PARA CORREÇÃO DE IMPERFEIÇÕES DO PISO E ISOLAMENTO DE CONTATO CONTRA UMIDADE DO SOLO. DIMENSÕES NOMINAIS EXIGIDAS: COMPRIMENTO DE 1,26 M, PROFUNDIDADE DE 0,69 M E ALTURA ERGONÔMICA REGULAMENTAR DE 0,74 M DO SOLO, ATENDENDO ÀS DIRETRIZES DO MTE (NR-17). O ESCOPO INCLUI O SERVIÇO COMPLETO DE ENTREGA, DESCARGA E MONTAGEM DO MÓVEL NAS DEPENDÊNCIAS DO ÓRGÃO POR CONTA DA CONTRATADA. PRODUTO TOTALMENTE NOVO, DE PRIMEIRO USO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. EXIGÊNCIA DE GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	20	RS 413,00	R\$ 8.260,00
----	---	---------	----	-----------	--------------

30	MESA PARA REUNIÃO EXECUTIVA COLETIVA COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 12 LUGARES: MOBILIÁRIO PERMANENTE DE ALTO PADRÃO CONSTRUTIVO, DESTINADO A SALAS DE CONSELHO, DIRETORIA OU REUNIÕES AMPLAS INSTITUCIONAIS. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MDF (FIBRA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE) OU MDP DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA NOMINAL ROBUSTA DE NO MÍNIMO 25 MM A 40 MM, GARANTINDO TOTAL ESTABILIDADE ESTRUTURAL E RESISTÊNCIA CONTRA ENVERGADURAS. REVESTIMENTO SUPERFICIAL INTEGRAL EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) NA COR PRETA, COM PROPRIEDADES ANTIRREFLEXO E ANTI-RISCO. BORDAS LATERAIS COMPLETAMENTE SELADAS COM PERFIL REFORÇADO DE PVC OU ABS DE NO MÍNIMO 2 MM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO ERGONÔMICO E CANTOS SUAVIZADOS. EQUIPADA OBRIGATORIAMENTE COM 02 (DUAS) CAIXAS DE TOMADAS (CONECTIVIDADE) EMBUTIDAS NO TAMPO, FABRICADAS EM ALUMÍNIO OU POLÍMERO DE ALTO IMPACTO, CADA UMA EQUIPADA COM RECEPTÁCULOS PARA TOMADAS ELÉTRICAS DE ENERGIA (PADRÃO BRASILEIRO NBR 14136), CONECTORES DE REDE DE DADOS RJ45 E ENTRADAS USB, DOTADAS DE TAMPAS BASCULANTES COM FECHAMENTO AMORTECIDO OU SISTEMA DE PASSAGEM OCULTA DE CABOS. ESTRUTURA PORTANTE / SUSTENTAÇÃO EM FORMATO DE PAINÉIS LATERAIS EM MDF/MDP DE ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM OU EM ESTRUTURA METÁLICA DESIGN TUBULAR MONUMENTAL EM AÇO COM CALHAS INTERNAS DE FIAÇÃO QUE PERMITAM A SUBIDA OCULTA DOS CABOS DESDE O PISO ATÉ AS CAIXAS DE CONECTIVIDADE. BASE DE CHÃO TOTALMENTE ESTÁVEL, EQUIPADA COM SAPATAS NIVELADORAS PARA AJUSTE E COMPENSAÇÃO DE IMPERFEIÇÕES DO SOLO E ISOLAMENTO CONTRA A UMIDADE. DIMENSÕES NOMINAIS EXIGIDAS REQUERIDAS COM PRECISÃO CONSTRUTIVA: COMPRIMENTO DE 3.800 MM (3,80 M), LARGURA DE 1.100 MM (1,10 M) E ALTURA ERGONÔMICA REGULAMENTAR DE 735 MM (73,5 CM) EM RELAÇÃO AO SOLO. O ESCOPO DA CONTRATAÇÃO INCLUI O SERVIÇO INTEGRAL DE ENTREGA, DESCARGA, MONTAGEM TÉCNICA E NIVELAMENTO DAS PLACAS DO MÓVEL NAS DEPENDÊNCIAS DO ÓRGÃO POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME. PRODUTO TOTALMENTE NOVO, DE PRIMEIRO USO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. EXIGÊNCIA DE GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UNIDADE	3	R\$3.405,43	R\$ 10.216,29
----	---	---------	---	-------------	---------------

31	CADEIRA DE RODAS MANUAL DE USO INFANTIL / JUVENIL: EQUIPAMENTO DE MOBILIDADE PERMANENTE E REABILITAÇÃO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE PACIENTES PEDIÁTRICOS. ESTRUTURA MONOBLOCO OU DOBRÁVEL EM SISTEMA DE DUPLO X, CONFECCIONADA INTEGRALMENTE EM LIGA DE ALUMÍNIO AERONÁUTICO OU AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, SUBMETIDA A TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTICORROSIVO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI. ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICOS, CONFECCIONADOS EM TECIDO DE NYLON DUPLO IMPERMEÁVEL, ACOLCHOADO E REFORÇADO DE ALTA TENACIDADE, RESISTENTE AO RASGAMENTO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO INSTITUCIONAL. EQUIPADA COM ALMOFADA REMOVÍVEL EM ESPUMA DE POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE COM NO MÍNIMO 5 CM DE ESPESSURA. SISTEMA DE RODAS TRASEIRAS COM AROS DE PROPULSÃO INTEGRADOS, EQUIPADAS COM PNEUS ANTIFURO DE COMPOSIÇÃO MACIÇA OU EM POLIURETANO (PU) SEM CÂMARA. RODAS DIANTEIRAS DIRECIONAIS INJETADAS E MACIÇAS, COM ROLAMENTOS BLINDADOS NOS EIXOS E NO EIXO VERTICAL DO GARFO. DISPÕE DE FREIOS BILATERAIS DE ACIONAMENTO MANUAL ACESSÍVEL, APOIA-BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS OU REMOVÍVEIS COM PROTETOR DE ROUPAS INTEGRADO, E APOIA-PÉS (PEDAIS) COM REGULAGEM DE ALTURA, REBATÍVEIS E DOTADOS DE FAIXAS DE SEGURANÇA PARA CALCANHAR OU PANTURRILHA. CAPACIDADE DE CARGA NOMINAL PARA SUPORTE DE PESO DE NO MÍNIMO 50 KG A 70 KG. DIMENSÕES NOMINAIS PARAMETRIZADAS: LARGURA DE ASSENTO VARIANDO DE 30 CM A 38 CM, PROFUNDIDADE DE ASSENTO DE 30 CM A 35 CM E ALTURA DE ENCOSTO DE NO MÍNIMO 35 CM A 40 CM. EXIGÊNCIA OBRIGATORIA DE PRODUTO REGISTRADO E HOMOLOGADO PERANTE A ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA) E COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DE SEGURANÇA DO INMETRO. PRODUTO COMPLETAMENTE NOVO, DE PRIMEIRO USO, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	12	R\$1.376,67	R\$ 16.520,04
----	---	---------	----	-------------	---------------

32	CADEIRA DE RODAS MANUAL DE USO ADULTO: EQUIPAMENTO DE MOBILIDADE PERMANENTE E REABILITAÇÃO DESTINADO AO ATENDIMENTO DE PACIENTES ADULTOS EM UNIDADES DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL OU SUPORTE INSTITUCIONAL. ESTRUTURA DOBRÁVEL EM SISTEMA DE DUPLO X, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO REFORÇADO OU LIGA DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, SUBMETIDA A TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTICORROSIVO (FOSFATIZAÇÃO) E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI OU ACABAMENTO CROMADO DURÁVEL. ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICOS CONFECCIONADOS EM LONA, NYLON DUPLO OU COURVIN DE ALTA TENACIDADE, IMPERMEÁVEL, ANTIALÉRGICO, LAVÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR INSTITUCIONAL. SISTEMA DE RODAS TRASEIRAS DE NO MÍNIMO 24 POLEGADAS COM AROS DE PROPULSÃO INTEGRADOS E PNEUS MACIÇOS ANTIFURO OU EM POLIURETANO (PU) SEM CÂMARA. RODAS DIANTEIRAS DIRECIONAIS MACIÇAS COM ROLAMENTOS BLINDADOS E GARFOS REFORÇADOS. EQUIPADA OBRIGATORIAMENTE COM FREIOS BILATERAIS DE ACIONAMENTO MANUAL ACESSÍVEL COM TRAVAS DE SEGURANÇA, APOIA-BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS, REMOVÍVEIS OU FIXOS COM PROTETOR DE ROUPAS, E APOIA-PÉS (PEDAIS) REBATÍVEIS E COM REGULAGEM DE ALTURA. CAPACIDADE DE CARGA NOMINAL MÍNIMA PARA SUPORTE DE PESO DE ATÉ 100 KG. DIMENSÕES NOMINAIS PARAMETRIZADAS PADRÃO: LARGURA DO ASSENTO DE NO MÍNIMO 40 CM A 44 CM, PROFUNDIDADE DE ASSENTO DE 40 CM A 45 CM, E ALTURA DO ENCOSTO DE 40 CM A 45 CM. EXIGÊNCIA MANDATÓRIA DE PRODUTO REGISTRADO E HOMOLOGADO PERANTE A ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA) E COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DE SEGURANÇA DO INMETRO. PRODUTO TOTALMENTE NOVO, DE PRIMEIRO USO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. EXIGÊNCIA DE GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	15	R\$1.172,94	R\$ 17.594,10
----	---	---------	----	-------------	---------------



33	CADEIRA TIPO MOCHO GIRATÓRIO COM ASSENTO EM FORMATO DE SELA ERGONÔMICA: ASSENTO COM DESIGN ERGONÔMICO ANATÔMICO EM FORMATO DE SELA, PROJETADO ESPECIFICAMENTE PARA ALINHAMENTO DA COLUMNA E REDUÇÃO DA FADIGA EM LONGOS PERÍODOS DE USO OPERACIONAL, ATENDENDO ÀS DIRETRIZES DA NR-17 DO MTE. CONFECCIONADO COM ESTRUTURA INTERNA REFORÇADA E ESTOFAMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE (MÍNIMO DE 45 KG/M3 A 50 KG/M3), EVITANDO DEFORMAÇÕES PRECOCES. REVESTIMENTO EXTERNA EM MATERIAL SINTÉTICO REFORÇADO (TIPO COURVIN, PU OU PVC) DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, ANTIALÉRGICO, LAVÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO COMPATÍVEL COM SANITIZANTES E ÁLCOOL 70% DA LINHA HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA. EQUIPADA COM SISTEMA DE REGULAGEM PNEUMÁTICA DE ALTURA DO ASSENTO POR MEIO DE COLUMNA A GÁS COM AMORTECIMENTO (PISTÃO CLASSE 3 OU SUPERIOR), ACIONADO POR ALAVANCA METÁLICA SOB O ASSENTO. BASE GIRATÓRIA DE 360 GRAUS DE 05 HASTES CONSTRUÍDA EM NYLON REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, AÇO CARBONO CROMADO OU ALUMÍNIO POLIDO, DOTADA DE RODÍZIOS DUPLOS DE POLIURETANO (PU) ANTI-RISCO E DE CORRER SUAVE, COMPATÍVEIS COM PISOS CLÍNICOS E AMBIENTES DE LABORATÓRIO. DIMENSÕES NOMINAIS COMPATÍVEIS APROXIMADAS: CURSO DE REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO VARIANDO NA FAIXA DE NO MÍNIMO 50 CM (BAIXA) A 70 CM (ALTA) DO SOLO. CAPACIDADE DE CARGA DE RESISTÊNCIA ESTATICA EXIGIDA PARA SUPORTE DE PESO DE ATÉ NO MÍNIMO 120 KG. PRODUTO TOTALMENTE NOVO, DE PRIMEIRO USO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. EXIGÊNCIA DE GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	13	R\$259,66	R\$ 3.375,58
----	--	---------	----	-----------	--------------

34	LONGARINA ESTOFADA REFORÇADA PARA OBESOS COM 02 LUGARES: MOBILIÁRIO PERMANENTE DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E MÁXIMA ROBUSTEZ ESTRUTURAL, DESTINADO A SALAS DE ESPERA, RECEPÇÕES E AMBIENTES DE ATENDIMENTO PÚBLICO E COMPATÍVEL COM AS DIRETRIZES DE ACESSIBILIDADE DA ABNT NBR 9050. COMPOSTA POR ESTRUTURA MONOBLOCO REFORÇADA COM VIGA CENTRAL HORIZONTAL CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO 1010/1020 DE SEÇÃO RETANGULAR (MÍNIMO DE 40 MM X 80 MM OU SUPERIOR) COM ESPESSURA DE CHAPA DE NO MÍNIMO 1,9 MM A 2,0 MM, GARANTINDO RIGIDEZ ABSOLUTA E IMPEDINDO A DEFORMAÇÃO OU ENVERGADURA DO CONJUNTO. ASSENTOS E ENCOSTOS EXTRA-LARGOS ERGONÔMICOS, CONFECCIONADOS EM ESTRUTURA INTERNA DE MADEIRA MULTILAMINADA REFORÇADA OU CHAPA METÁLICA E DEVIDAMENTE ESTOFADOS COM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE COMPATÍVEL (DENSIDADE MÍNIMA DE 50 KG/M3 A 55 KG/M3). REVESTIMENTO DOS ASSENTOS E ENCOSTOS REALIZADO EM MATERIAL SINTÉTICO REFORÇADO (TIPO COURVIN, PVC OU VINIL INSTITUCIONAL DE ALTA RESISTÊNCIA), TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, ANTIALÉRGICO, LAVÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. ESTRUTURA LATERAIS, BRAÇOS E PÉS FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADO OU TUBULAR REFORÇADO, REQUERENDO TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTICORROSIVO COMPLETO POR BANHO DE FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI CURADA EM FORNO. PÉS DA ESTRUTURA EQUIPADOS COM SAPATAS NIVELADORAS PLÁSTICAS REFORÇADAS PARA REGULAGEM EM RELAÇÃO AO SOLO E PROTEÇÃO CONTRA A UMIDADE. CAPACIDADE DE CARGA DE RESISTÊNCIA ESTATICA EXIGIDA PARA SUPORTE DE PESO SEVERO DE ATÉ NO MÍNIMO 250 KG POR ASSENTO INDIVIDUAL. DIMENSÕES NOMINAIS PARAMETRIZADAS DE ACESSIBILIDADE EXIGIDAS: LARGURA ÚTIL DO ASSENTO INDIVIDUAL DE NO MÍNIMO 60 CM A 75 CM CADA LUGAR (CONFORME NBR 9050), LARGURA TOTAL APROXIMADA DA LONGARINA COLETIVA VARIANDO DE 140 CM A 160 CM, E ALTURA ERGONÔMICA PADRÃO DO ASSENTO AO CHÃO DE 45 CM A 48 CM. PRODUTO TOTALMENTE NOVO, DE PRIMEIRO USO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. EXIGÊNCIA DE GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	5	RS1.082,67	R\$ 5.413,35
----	---	---------	---	------------	--------------

35	QUADRO DE AVISOS, ANOTAÇÕES E ESCRITA EM VIDRO TEMPERADO: ELEMENTO DE COMUNICAÇÃO VISUAL PERMANENTE DE ALTA DURABILIDADE, CONFECCIONADO EM VIDRO TEMPERADO LISO, TOTALMENTE MONOLÍTICO, COM ESPESSURA NOMINAL DE NO MÍNIMO 6 MM, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DA ABNT NBR 14698 (VIDRO TEMPERADO). SUPERFÍCIE FRONTAL TOTALMENTE POLIDA E LAPIDADA NAS BORDAS COM CANTOS ARREDONDADOS (MOEDADOS) PARA SEGURANÇA CONTRA CORTES, ISENTA DE RISCOS, BOLHAS OU IMPERFEIÇÕES ÓPTICAS, PROJETADA PARA ESCRITA REPETIDA COM MARCADORES ESPECÍFICOS E APAGAMENTO A SECO SEM DEIXAR MANCHAS OU FANTASMAS (SISTEMA EASY CLEAN). PELÍCULA DE SEGURANÇA TRASEIRA APLICADA DE FÁBRICA E FUNDO COM ACABAMENTO EM PINTURA SERIGRÁFICA OU REVESTIMENTO OPACIFICADOR DE ALTO CONTRASTE (COR BRANCA OU LEITOSA). EQUIPADA OBRIGATORIAMENTE COM CALHA / SUPORTE EXCLUSIVO PARA ACOMODAÇÃO DE APAGADOR E MARCADORES (PINCÊIS), CONFECCIONADO EM VIDRO TEMPERADO OU EM ALUMÍNIO ANODIZADO, FIXADO DE MANEIRA ROBUSTA NA PARTE INFERIOR DO QUADRO. FIXAÇÃO NA PAREDE REALIZADA POR MEIO DE NO MÍNIMO 04 (QUATRO) FRENAS / BOTÕES PROLONGADORES ESPAÇADORES METÁLICOS CONFECCIONADOS EM INOX ESCALONADO OU ALUMÍNIO POLIDO MACIÇO, ACOMPANHADOS DE BUCHAS DE NYLON E PARAFUSOS COMPATÍVEIS PARA FIXAÇÃO ALVENARIA. DIMENSÕES NOMINAIS EXIGIDAS WITH PRECISÃO MILIMÉTRICA: COMPRIMENTO DE 1,20 M (1.200 MM) E LARGURA/ALTURA DE 0,90 M (900 MM). O ESCOPO INCLUI O FORNECIMENTO E ENTREGA DO ITEM INTEGRAMENTE PROTEGIDO EM EMBALAGEM INDUSTRIAL INDIVIDUAL CONTRA IMPACTOS. PRODUTO COMPLETAMENTE NOVO, DE PRIMEIRO USO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. EXIGÊNCIA DE GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	23	R\$669,42	R\$ 15.396,66
----	---	---------	----	-----------	---------------

36	ESPELHO PARA FISIOTERAPIA POSTURAL MÓVEL COM RODÍZIOS: EQUIPAMENTO DE TECNOLOGIA ASSISTIVA E REABILITAÇÃO DO TIPO MOBILIÁRIO PERMANENTE REFORÇADO, PROJETADO ESPECIFICAMENTE PARA ANÁLISE POSTURAL, TREINO DE MARCHA, CINESIOTERAPIA E REEDUCAÇÃO MOTORA INSTITUCIONAL. CONFECCIONADO COM ESPELHO DE VIDRO CRISTAL DE PRIMEIRA LINHA, COM ESPESURA NOMINAL DE NO MÍNIMO 4 MM A 5 MM, EM TOTAL CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 15198, DOTADO DE PELÍCULA TRASEIRA DE SEGURANÇA CONTRA ESTILHAÇAMENTO E CHAPA PROTETORA TRASEIRA EM MDF OU COMPENSADO NAVAL REFORÇADO. ESTRUTURA / CHASSI PORTANTE DE SUSTENTAÇÃO FABRICADO INTEGRAMENTE EM METAL (AÇO CARBONO 1010/1020 OU TUBULAR REFORÇADO DE PAREDE ESPESSA), SUBMETIDO A RIGOROSO TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTICORROSIVO POR BANHO DE FOSFATIZAÇÃO CONTRA FERRUGEM E FATORES EXTERNOS, E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI CURADA EM FORNO. SISTEMA ARTICULADO MÓVEL EQUIPADO COM EIXO BASCULANTE EXCLUSIVO QUE PERMITE AJUSTE E INCLINAÇÃO ANGULAR GRADUAL DE ATÉ NO MÍNIMO 60 GRAUS, DOTADO DE MANÍPULOS LATERAIS ERGONÔMICOS DE PRESSÃO PARA TRAVAMENTO FIRME NA POSIÇÃO REQUERIDA PELO TERAPEUTA. BASE EQUIPADA COM NO MÍNIMO 04 (QUATRO) RODAS MÓVEIS (RODÍZIOS) GIRATÓRIOS REFORÇADOS, COM ROLAMENTOS SUAVES, SENDO OBRIGATORIAMENTE DOTADOS DE SISTEMA DE BLOQUEIO / FREIO INDIVIDUAL EM PELO MENOS 02 (DUAS) RODAS PARA GARANTIR ESTABILIDADE ESTATICA ABSOLUTA DURANTE OS PROCEDIMENTOS CLÍNICOS. DIMENSÕES NOMINAIS MÍNIMAS PARAMETRIZADAS DO ESPELHO REQUERIDAS: ALTURA DE 130 CM A 150 CM E LARGURA DE 50 CM A 60 CM, COM ALTURA TOTAL DA ESTRUTURA MONTADA DE NO MÍNIMO 170 CM A 180 CM DO SOLO. PRODUTO TOTALMENTE NOVO, DE PRIMEIRO USO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. EXIGÊNCIA DE GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	1	RS\$1.724,04	R\$ 1.724,04
----	--	---------	---	--------------	--------------

37	LOUSA INTERATIVA DIGITAL INTEGRADA DO TIPO PAINEL INTERATIVO TOUCH SCREEN: EQUIPAMENTO DE ALTA TECNOLOGIA PERMANENTE PARA COMUNICAÇÃO, TREINAMENTO E ENSINO, CONSTITUÍDO POR TELA DE LED/D-LED DE NO MÍNIMO 65 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO NATIVA ULTRA HD 4K (3840 X 2160 PIXELS). SUPERFÍCIE FRONTAL CONSTRUÍDA EM VIDRO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA (DUREZA MÍNIMA DE 7H NA ESCALA MOHS), DOTADA DE TECNOLOGIA ANTI-REFLEXO (ANTI-GLARE) E PROTEÇÃO CONTRA IMPRESSÕES DIGITAIS. TECNOLOGIA DE TOQUE DO TIPO INFRAVERMELHO DE ALTA PRECISÃO, PERMITINDO NO MÍNIMO 20 TOQUES SIMULTÂNEOS (MULTI-TOUCH) COM RECONHECIMENTO DE TOQUE POR CANETA COGNITIVA PASSIVA OU DEDOS, E TEMPO DE RESPOSTA INFERIOR A 8 MILISSEGUNDOS. SISTEMA OPERACIONAL EMBUTIDO (ANDROID VERSÃO 11 OU SUPERIOR) COM INTERFACE TOTALMENTE EM PORTUGUÊS, PROCESSADOR MULTI-CORE, MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 4 GB E ARMAZENAMENTO INTERNO MÍNIMO DE 32 GB. POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO VIA MÓDULO COMPUTACIONAL OPS (OPEN PLUGGABLE SPECIFICATION) COM SISTEMA WINDOWS (OPCIONAL). CONECTIVIDADE INTEGRADA COMPLETA COM PLACA DE REDE SEM FIO WI-FI DUAL BAND (2.4GHZ E 5GHZ), BLUETOOTH INTEGRADO, ENTRADAS E SAÍDAS HDMI, PORTAS USB 3.0, PORTA USB TIPO C (COM SUPORTE A CARGA E TRANSMISSÃO DE DADOS), ALÉM DE INTERFACE DE REDE CABEADA RJ-45. SISTEMA DE ÁUDIO INTEGRADO ESTÉREO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 20W RMS (MÍNIMO DE 2 ALTO-FALANTES DE 10W). ACOMPANHA SOFTWARE DE LOUSA DIGITAL LICENCIADO PARA ESCRITA, DESENHO, RECONHECIMENTO DE FORMAS E ESPELHAMENTO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS (WINDOWS, ANDROID, IOS, MACOS). INCLUI NO MÍNIMO 02 CANETAS MAGNETIZADAS, CABO DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO NBR 14136, CABO HDMI, CABO USB TOUCH E SUPORTE ROBUSTO DE FIXAÇÃO EM PAREDE EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. COMPATÍVEL COM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICA (100-240V). PRODUTO TOTALMENTE NOVO, DE PRIMEIRO USO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. EXIGÊNCIA DE GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	2	R\$ 2.166,33	R\$ 4.332,66
----	--	---------	---	--------------	--------------



38	QUADRO DE AVISOS, FIXAÇÃO DE DOCUMENTOS E INFORMATIVOS EM FELTRO: MOBILIÁRIO PERMANENTE DE COMUNICAÇÃO VISUAL INTERNA, DESTINADO A REPARTIÇÕES PÚBLICAS, ESCOLAS E AMBIENTES ADMINISTRATIVOS. SUPERFÍCIE DE FIXAÇÃO REVESTIDA INTEGRALMENTE EM TECIDO TIPO FELTRO DE PRIMEIRA QUALIDADE NA COR VERDE, COM EXCEPCIONAL RESISTÊNCIA AO DESGASTE E PROPRIEDADE REGENERATIVA QUE IMPEDE A FORMAÇÃO DE MARCAS PRECOCES DE PERFURAÇÃO. BASE INTERNA / ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DO TECIDO CONFECCIONADA EM CHAPA DE MADEIRA INDUSTRIALIZADA ISOLANTE DE ALTA DENSIDADE, CHAPA DE CORTIÇA OU MDF DE NO MÍNIMO 9 MM A 12 MM DE ESPESSURA, GARANTINDO SUSTENTAÇÃO FIRME E EXCELENTE FIXAÇÃO DE ALFINETES, TAXAS E PERCEVEJOS. MOLDURA PERIFÉRICA DE ACABAMENTO ROBUSTA, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL DE ALTO BRILHO OU EM MADEIRA MACIÇA TRATADA E ENVERNIZADA, COM CANTOS ARREDONDADOS E ENCAIXES PERFEITOS DE SEGURANÇA QUE EVITAM ARESTAS CORTANTES OU REBARBAS. SISTEMA DE FIXAÇÃO NA PAREDE DO TIPO OCULTO OU MEDIANTE CANTONEIRAS INTERNAS NAS EXTREMIDADES, ACOMPANHADO DE CONJUNTO DE BUCHAS DE EXPANSÃO EM NYLON E PARAFUSOS COMPATÍVEIS. DIMENSÕES NOMINAIS EXIGIDAS COM PRECISÃO CONSTRUTIVA: LARGURA/ALTURA DE 90 CM (900 MM) E COMPRIMENTO DE 1,20 M (1.200 MM). PRODUTO TOTALMENTE NOVO, DE PRIMEIRO USO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. EXIGÊNCIA DE GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	35	R\$ 183,38	R\$ 6.418,30
----	---	---------	----	------------	--------------

39	PAINEL SUSPENSO SUPORTE PARA TELEVISOR E MONITORES MULTIMÍDIA (MOBILIÁRIO PERMANENTE EM MADEIRA): ESTRUTURA METODICAMENTE PROJETADA PARA FIXAÇÃO VERTICAL EM PAREDE, DESTINADA À ACOMODAÇÃO SEGURA DE TELEVISORES EM SALAS DE REUNIÃO, REFEITÓRIOS, RECEPÇÕES E REPARTIÇÕES PÚBLICAS. CONSTRUÇÃO PRODUZIDA INTEGRALMENTE EM CHAPA DE MADEIRA INDUSTRIALIZADA TIPO MDP (MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD) OU MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA ESTRUTURAL ROBUSTA DE NO MÍNIMO 15 MM A 25 MM, ASSEGURANDO RESISTÊNCIA CONTRA EMPENAMENTOS E DEFORMAÇÕES CAUSADAS PELO PESO DO EQUIPAMENTO. REVESTIMENTO EXTERNO E ACABAMENTO SUPERFICIAL EM MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA DE PRESSÃO PANTOGRÁFICA (BP) OU PINTURA U.V. EMBUTIDA COM ACABAMENTO TEXTURIZADO PROTETOR CONTRA RISCOS E UMIDADE AMBIENTE. DIMENSÕES NOMINAIS MÁXIMAS ADAPTADAS EXATAMENTE AO ESPAÇO OPERACIONAL EXIGIDO: LARGURA DE 120 CM, PROFUNDIDADE TOTAL DO CHASSI DE ATÉ 5 CM E ALTURA DE 90 CM. DESIGN LIMPO REFORÇADO DE FIXAÇÃO INVISÍVEL ATRAVÉS DE SISTEMA DE CUNHA OU BUCHAS EXPANSIVAS ROBUSTAS. POSSUI SISTEMA INTEGRADO DE PASSAGEM INTERNA OCULTA DE CABOS (PASSAGEM DE FIOS DIGITALIZADA COM ILHÓS OU RECORTE ESTRUTURAL), EVITANDO A EXPOSIÇÃO DESORDENADA DE FIAÇÃO ELÉTRICA E CABOS HDMI NO AMBIENTE INSTITUCIONAL. SUPORTA CAPACIDADE DE CARGA ESTÁTICA MÍNIMA DE ATÉ 20 KG A 30 KG, SENDO IDEAL PARA TELEVISORES DE 32 ATÉ 50 POLEGADAS. ACOMPANHA OBRIGATORIAMENTE O KIT COMPLETO DE MONTAGEM, SUPORTES DE FIXAÇÃO DE PAREDE, PARAFUSOS, BUCHAS E MANUAL DE INSTRUÇÕES DE INSTALAÇÃO. PRODUTO COMPLETAMENTE NOVO, DE PRIMEIRO USO, SEM REFORMA OU RECONDICIONAMENTO, EM EMBALAGEM DE COMPOSIÇÃO INDUSTRIAL LACRADA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. EXIGÊNCIA DE GARANTIA INTEGRAL MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	4	R\$815,67	R\$ 3.262,68
----	---	---------	---	-----------	--------------

40	POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL PARA PROCEDIMENTOS, SOROTERAPIA E COLETA DE SANGUE (MOBILIÁRIO HOSPITALAR PERMANENTE): EQUIPAMENTO MÉDICO-ASSISTENCIAL DE ALTA ERGONOMIA, PROJETADO PARA AMBIENTES DE PRONTO-ATENDIMENTO, SALAS DE INFUSÃO MÉDICA, LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, HEMOCENTROS E UNIDADES DE INTERNAÇÃO. ESTRUTURA PORTANTE ROBUSTA CONSTRUÍDA EM TUBOS DE AÇO CARBONO OU AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E REVESTIMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI) DE ALTA DURABILIDADE QUÍMICA. DOTADA DE MECANISMO DE MOVIMENTOS SIMULTÂNEOS INTEGRADOS, ACIONADO POR PRESSÃO DO CORPO OU ALAVANCA LATERAL ERGONÔMICA, PERMITINDO A CONFIGURAÇÃO EM ATÉ 4 (QUATRO) POSIÇÕES RECLINÁVEIS CALIBRADAS, INCLUINDO AS POSIÇÕES SENTADA, LEVEMENTE INCLINADA, RECLINADA DE PROCEDIMENTOS E DESCANSO COM APOIO INTEGRAL. EQUIPADA EM AMBOS OS LADOS COM BRAÇADEIRAS ESTOFADAS ERGONÔMICAS EM FORMATO DE CONCHA, TOTALMENTE REGULÁVEIS EM ALTURA E INCLINAÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA DE MANÍPULOS DE ENGATE RÁPIDO, GARANTINDO O PERFEITO POSICIONAMENTO DO MEMBRO SUPERIOR PARA ACESSOS VENOSOS, INFUSÕES EXPANSIVAS E COLETA DE SANGUE. ENCOSTO, ASSENTO E APOIO DE PÉS ANATÔMICOS DOTADOS DE ESTOFAMENTO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE (MÍNIMO D26 A D28) RESISTENTE À DEFORMAÇÃO CONTÍNUA. REVESTIMENTO EXTERNO INTEGRAL EM MATERIAL SINTÉTICO IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL E DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA (TIPO COURO SINTÉTICO, NAPA OU COURVIN HOSPITALAR), ISENTO DE POROSIDADES PARA FACILITAR A ASSEPSIA E DESINFECÇÃO QUÍMICA DIÁRIA COM ÁLCOOL 70% OU CLORO ATIVO. SAPATAS INFERIORES PROTETORAS NIVELADORAS OU RODÍZIOS ROBUSTOS COM FREIO INERCIAL PARA MOVIMENTAÇÃO. CAPACIDADE DE CARGA ESTÁTICA MÍNIMA DE ATÉ 150 KG OU SUPERIOR. PRODUTO COMPLETAMENTE NOVO, SEM REFORMA, DE PRIMEIRO USO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. EXIGÊNCIA DE GARANTIA INTEGRAL MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DIRETAMENTE COM O FORNECEDOR OU ASSISTÊNCIA AUTORIZADA.	UNIDADE	17	RS\$1.174,00	R\$ 19.958,00
----	---	---------	----	--------------	---------------

41	DIVÃ ESTOFADO PARA EXAMES CLÍNICOS E PROCEDIMENTOS COM CABECEIRA MÓVEL (MARQUESA HOSPITALAR / MOBILIÁRIO PERMANENTE REFORÇADO): MÓVEL ASSISTENCIAL DE USO CONTÍNUO DESTINADO A COMPOR CONSULTÓRIOS MÉDICOS, SALAS DE TRIAGEM, ENFERMARIAS E UNIDADES DE ATENDIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA. ESTRUTURA PORTANTE (CHASSI) FABRICADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO DE SEÇÃO QUADRADA OU REDONDA DE PAREDE GROSSA, RECEBENDO RIGOROSO TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTICORROSIVO POR MEIO DE BANHO DE FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI (ESMALTADA) CURADA EM FORNO, ASSEGURANDO ELEVADA RESISTÊNCIA A RISCOS E PRODUTOS DE ASEPSIA HOSPITALAR. LEITO COM SISTEMA DE ARTICULAÇÃO INTEGRADO DIVIDIDO EM DUAS SEÇÕES, POSSUINDO CABECEIRA MÓVEL REGULÁVEL EM MÚLTIPLAS POSIÇÕES DE INCLINAÇÃO ATRAVÉS DE CREMALHEIRA EM AÇO EXTRA REFORÇADO. REVESTIMENTO SUPERFICIAL EXECUTADO EM MATERIAL SINTÉTICO REFORÇADO (TIPO COURVIN, PVC OU NAPA INSTITUCIONAL), TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, ANTIALÉRGICO, ISENTO DE COSTURAS OU EXPOSIÇÕES QUE ACUMULEM BIOFILMES, E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO QUÍMICA COMPATÍVEL COM ÁLCOOL 70% OU SOLUÇÕES SANITIZANTES. ESTOFAMENTO CONFECCIONADO COM ESPUMA DE POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE COMPATÍVEL (MÍNIMO DE D28 A D33), GARANTINDO SUPORTE ERGONÔMICO ERRETO E EVITANDO AFUNDAMENTOS PRECOSES. PÉS DA ESTRUTURA DOTADOS DE PONTEIRAS DE BORRACHA OU PLÁSTICAS REFORÇADAS ANTIDERRAPANTES PARA ISOLAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA A UMIDADE CONTÍNUA DA LIMPEZA DOS PISOS. EQUIPADO COM SUPORTE INTEGRADO PORTA-ROLO DE PAPEL DESCARTÁVEL NA EXTREMIDADE POSTERIOR. CAPACIDADE DE CARGA DE RESISTÊNCIA ESTATICA EXIGIDA PARA SUPORTE DE PESO DE ATÉ NO MÍNIMO 150 KG REAIS. DIMENSÕES NOMINAIS MÍNIMAS EXIGIDAS COM PRECISÃO: COMPRIMENTO DE 1,20 M (1.900 MM) SENDO EXPANSÍVEL TOTAIS EM 1,90 M, LARGURA DE 0,60 M (600 MM) E ALTURA ERGONÔMICA PADRÃO DE 0,70 M (700 MM). EXIGÊNCIA MANDATÓRIA DE APRESENTAÇÃO DE REGISTRO ATIVO E VIGENTE PERANTE A ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA) ABRANGENDO TODAS AS NORMAS CORRELATAS OU DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE ISENÇÃO LEGAL, ALÉM DA COMPROVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) DO FABRICANTE EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 50 DA LEI FEDERAL Nº 6360/1976 E INCISOS I, III E IV DO ART. 10 DA LEI FEDERAL Nº 6437/1977. PRODUTO TOTALMENTE NOVO, DE PRIMEIRO USO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	1	R\$840,44	R\$ 840,44
----	--	---------	---	-----------	------------

42	ASSENTO ERGONÔMICO GIRATÓRIO TIPO MOCHO MODELO SELA COM ENCOSTO (MOBILIÁRIO HOSPITALAR E CLÍNICO PERMANENTE): EQUIPAMENTO DE ASSENTAMENTO PROFISSIONAL DE ALTA ERGONOMIA, PROJETADO ESPECIFICAMENTE PARA USO POR CIRURGIÕES-DENTISTAS, FISIOTERAPEUTAS, MÉDICOS E DEMAIS PROFISSIONAIS DE SAÚDE EM PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E AMBULATORIAIS LONGOS. ASSENTO COM DESIGN ANATÔMICO EM FORMATO DE SELA DE MONTARIA, CONCEBIDO PARA ESTIMULAR A POSTURA ERETA CORRETA, REDUZIR A PRESSÃO NA ZONA POPLÍTEA, OTIMIZAR O ALINHAMENTO DA COLUNA VERTEBRAL E FACILITAR A ABERTURA ANGULAR DOS QUADRIS. DOTADO DE ENCOSTO LOMBAR ANATÔMICO COM REGULAGEM INDEPENDENTE DE ALTURA E DE INCLINAÇÃO MEDIANTE MECANISMO ERGOPLÁSTICO REFORÇADO. SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO POR MEIO DE PISTÃO AMORTECEDOR A GÁS (CLASSE 3 OU 4), ACIONADO POR ALAVANCA SUBJACENTE, PERMITINDO AJUSTE SUAVE E CURSO COERENTE COM A ANTROPOMETRIA DO OPERADOR. ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE (NO MÍNIMO D45 A D50), RESISTENTE À DEFORMAÇÃO MECÂNICA CONTÍNUA. REVESTIMENTO EXTERNO INTEGRAL EM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA (TIPO COURVIN, POLIURETANO PU OU COURO ECOLÓGICO HOSPITALAR), TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, ANTIALÉRGICO, SEM POROSIDADES PARA FACILITAR A ASSEPSIA E DESINFECÇÃO DIÁRIA COM ÁLCOOL 70% OU SOLUÇÕES SANITIZANTES. BASE ESTÁVEL EM FORMATO ESTRELA COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) HASTES CONFECCIONADAS EM NYLON REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, ALUMÍNIO POLIDO OU AÇO CARBONO COM CAPA PROTETORA. EQUIPADO COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS REFORÇADOS DE DUPLO GIRO COM ROLAMENTOS SUAVES (OPÇÃO DE RODAS EM POLIURETANO PU ANTI-RISCO QUE EVITAM DANOS AO PISO HOSPITALAR). CAPACIDADE DE CARGA DE RESISTÊNCIA ESTÁTICA EXIGIDA PARA SUPORTE DE PESO DE ATÉ NO MÍNIMO 120 KG A 130 KG REAIS. PRODUTO COMPLETAMENTE NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. EXIGÊNCIA DE GARANTIA INTEGRAL MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	10	RS679,10	R\$ 6.791,00
----	--	---------	----	----------	--------------

43	SOFÁ-CAMA URBANIZADO PARA ACOMPANHANTE DE MODELO HOSPITALAR (MOBILIÁRIO HOSPITALAR PERMANENTE REFORÇADO): MÓVEL ASSISTENCIAL DE DUPLA FUNÇÃO DESIGNADO ESPECIFICAMENTE PARA QUARTOS DE INTERNAÇÃO, ENFERMARIAS, MATERNIDADES E UNIDADES DE ATENDIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA, ATUANDO COMO ASSENTO COLETIVO/INDIVIDUAL E LEITO DE REPOUSO NOTURNO. ESTRUTURA INTERNA E SUPORTE PORTANTE FABRICADOS EM CHASSI ROBUSTO DE AÇO CARBONO, AÇO GALVANIZADO OU MADEIRA MACIÇA TRATADA, DOTADO DE TRATAMENTO ANTICORROSIVO E SISTEMA DE ARTICULAÇÃO MECÂNICA REFORÇADO DE MANUSEIO SIMPLES E SEGURO, PERMITINDO A CONVERSÃO RÁPIDA DA CONFIGURAÇÃO SOFÁ PARA A POSIÇÃO CAMA INTEGRAL SEM EXIGIR ESFORÇO EXCESSIVO DO OPERADOR. ENCOSTO E ASSENTO ANATÔMICOS ESTOFADOS COM ESPUMA DE POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE E RESILIÊNCIA MECÂNICA (NO MÍNIMO D28 A D33), PREVENINDO AFUNDAMENTOS PRECOSES CAUSADOS PELO USO CONTÍNUO. REVESTIMENTO EXTERNO INTEGRAL CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO IMPERMEÁVEL E ANTIALÉRGICO (TIPO COURVIN HOSPITALAR, PVC OU NAPA INSTITUCIONAL) COM ACABAMENTO LISO E TOTALMENTE ISENTO DE COSTURAS EXPOSTAS, BOTÕES DO TIPO CAPITONÊ OU REENTRÂNCIAS COMPLEXAS, MINIMIZANDO O ACÚMULO DE SUJEIRA E PERMITINDO A ASSEPSIA, LIMPEZA E DESINFECÇÃO QUÍMICA DIÁRIA COM ÁLCOOL 70% OU SOLUÇÕES CLORADAS CONFORME DIRETRIZES DA ANVISA. BASE INFERIOR EQUIPADA COM SAPATAS NIVELADORAS ANTIDERRAPANTES OU RODÍZIOS ROBUSTOS COM FREIO INERCIAL QUE EVITAM O DESLOCAMENTO INVOLUNTÁRIO E PROTEGEM A ESTRUTURA CONTRA A UMIDADE DOS PISOS. DIMENSÕES NOMINAIS APROXIMADAS NA CONFIGURAÇÃO FECHADA (SOFÁ): LARGURA DE 1,30 M A 1,60 M, PROFUNDIDADE DE 0,70 M A 0,85 M. DIMENSÕES NOMINAIS NA CONFIGURAÇÃO ABERTA (LEITO CAMA): COMPRIMENTO MÍNIMO ÚTIL DE 1,80 M A 1,90 M. CAPACIDADE DE CARGA DE RESISTÊNCIA ESTATICA EXIGIDA PARA SUPORTE DE PESO DE NO MÍNIMO 150 KG A 200 KG. PRODUTO COMPLETAMENTE NOVO, DE PRIMEIRO USO, SEM REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. EXIGÊNCIA DE GARANTIA INTEGRAL MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DIRETAMENTE COM O FORNECEDOR OU REDE AUTORIZADA.	UNIDADE	3	R\$ 1.689,67	R\$ 5.069,01
----	--	---------	---	--------------	--------------

44	CAMA DE SOLTEIRO CONSTRUÍDA EM MADEIRA MACIÇA (MOBILIÁRIO PERMANENTE REFORÇADO): MÓVEL INSTITUCIONAL DESTINADO A COMPOR DORMITÓRIOS, ALOJAMENTOS COLETIVOS, CASAS DE ACOLHIMENTO, RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS OU UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. ESTRUTURA PORTANTE ROBUSTA TOTALMENTE FABRICADA EM MADEIRA MACIÇA TRATADA E SECA EM ESTUFA (COMO PINUS, EUCALIPTO REFLORESTADO OU MADEIRAS DE LEI EQUIVALENTES DE ALTA DENSIDADE), ASSEGURANDO ELEVADA ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA CONTRA IMPACTOS, EMPENAMENTOS E INFESTAÇÕES DE XILÓFAGOS (CUPINS). PAINÉIS DE CABECEIRA E PESEIRA CONFECCIONADOS COM ACABAMENTO ROBUSTO, INTERCONECTADOS POR BARRAS LATERAIS (ESTRADOS) EXTRA REFORÇADOS DOTADOS DE TRAVAMENTO MECÂNICO SEGURO. ESTRADO INTERNO COMPOSTO POR RIPAS E SARRAFOS DE MADEIRA MACIÇA DE ESPESSURA COMPATÍVEL PARA SUPORTE CONTÍNUO DE COLCHÃO. ACABAMENTO SUPERFICIAL INTEGRAL REALIZADO EM SELADORA E VERNIZ DE ALTA RESISTÊNCIA NA TONALIDADE / COR MOGNO, POSSUINDO SUPERFÍCIE LISA DE CORRETA HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA. CAPACIDADE DE CARGA DE RESISTÊNCIA ESTATICA EXIGIDA PARA SUPORTE DE PESO DE NO MÍNIMO 120 KG A 150 KG REAIS. DIMENSÕES NOMINAIS EXIGIDAS WITH PRECISÃO CONSTRUTIVA: COMPRIMENTO DE 1,98 M (1.980 MM) E LARGURA DE 0,79 M (790 MM), ADAPTADA PERFEITAMENTE PARA COLCHÕES DE PADRÃO COMPATÍVEL. PÉS ESTRUTURAIS EQUIPADOS COM SAPATAS OU PONTEIRAS PLÁSTICAS/BORRACHA PROTETORAS CONTRA A UMIDADE DA LIMPEZA DOS PISOS. PRODUTO TOTALMENTE NOVO, EM EMBALAGEM DE COMPOSIÇÃO INDUSTRIAL DE FÁBRICA, DE PRIMEIRO USO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. EXIGÊNCIA DE GARANTIA INTEGRAL MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	4	R\$ 517,86	R\$ 2.071,44
----	---	---------	---	------------	--------------

45	COLCHÃO DE SOLTEIRO PARA LEITO HOSPITALAR OU ALOJAMENTO INSTITUCIONAL (REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL E ESPUMA DENSIDADE D33): COMPONENTE DE CONFORTO E SUPORTE DE ALTA DENSIDADE DESTINADO A COMPOR LEITOS CLÍNICOS, QUARTOS DE REPOUSO, ALOJAMENTOS COLETIVOS OU RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS. CONFECCIONADO COM NÚCLEO INTEGRAL EM ESPUMA DE POLIURETANO DE DENSIDADE NOMINAL D33 (TRINTA E TRÊS QUILOGRAMAS POR METRO CÚBICO), DE ESTRUTURA MONOBLOCO ISENTA DE EMENDAS OU RECHEIOS DE REFUGOS, CERTIFICADO EM ESTRITA CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DO INMETRO (NBR 13579-1). EQUIPADO OBRIGATORIAMENTE COM CAPA DE REVESTIMENTO EXTERNO TOTALMENTE IMPERMEÁVEL EM TECIDO TIPO COURVIN, NAPA, PVC OU MATERIAL SINTÉTICO HOSPITALAR EQUIVALENTE, COM ACABAMENTO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, IMPEDINDO A PENETRAÇÃO DE FLUIDOS BIOLÓGICOS, ÁGUA, SANGUE E SECREÇÕES NO NÚCLEO DE ESPUMA. MATERIAL DA CAPA ANTIALÉRGICO, ANTIÁCARO, COM TRATAMENTO RETARDANTE DE CHAMA (ANTI-CHAMA), SEM COSTURAS NAS FACES PRINCIPAIS OU POSSUINDO FECHAMENTO HERMÉTICO POR SOLDADA ELETRÔNICA OU ZÍPER EM CASULO OCULTO, TOTALMENTE COMPATÍVEL COM HIGIENIZAÇÃO, ASSEPSIA E DESINFECÇÃO QUÍMICA SEVERA DIÁRIA UTILIZANDO ÁLCOOL HOSPITALAR A 70% OU SOLUÇÕES DE CLORO ATIVO, SEGUINDO DIRETRIZES DA ANVISA. CAPACIDADE DE CARGA DE RESISTÊNCIA ESTÁTICA EXIGIDA PARA SUPORTE DE PESO DE ATÉ 100 KG A 120 KG POR USUÁRIO. DIMENSÕES NOMINAIS EXIGIDAS COM PRECISÃO DE ENCAIXE NO CHASSI DA CAMA: LARGURA DE 0,78 M (780 MM), COMPRIMENTO DE 1,88 M (1.880 MM) E ESPESSURA / ALTURA ROBUSTA DE 0,18 M (180 MM). PRODUTO COMPLETAMENTE NOVO, DE PRIMEIRO USO, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO INDUSTRIAL CONTENDO DENSIDADE E CERTIFICADO DO INMETRO REQUERIDO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. EXIGÊNCIA DE GARANTIA INTEGRAL MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	10	R\$ 273,00	R\$ 2.730,00
----	--	---------	----	------------	--------------



46	CAMA TIPO BELICHE CONSTRUÍDA EM MADEIRA MACIÇA (MOBILIÁRIO PERMANENTE REFORÇADO DE ALOJAMENTO): ESTRUTURA INSTITUCIONAL COMPARTILHADA DE DOIS PAVIMENTOS SOBREPOSTOS, PROJETADA ESPECIFICAMENTE PARA OTIMIZAÇÃO DE ESPAÇO EM ALOJAMENTOS COLETIVOS, CASAS DE ACOLHIMENTO, RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS, REPARTIÇÕES DE PRONTO-ATENDIMENTO E DORMITÓRIOS GOVERNAMENTAIS. FABRICADA INTEGRALMENTE EM MADEIRA MACIÇA TRATADA E SECA EM ESTUFA (COMO PINUS, EUCALIPTO REFLORESTADO OU MADEIRAS DE LEI DE ALTA DENSIDADE), GARANTINDO ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA E ISOLAMENTO CONTRA INFESTAÇÕES DE XILÓFAGOS (CUPINS). ESTRUTURA REFORÇADA COMPOSTA POR 04 (QUATRO) PALANQUES/PÉS DE SUSTENTAÇÃO DE SEÇÃO ROBUSTA, INTERCONECTADOS POR BARRAS LATERAIS COM TRAVAMENTO MECÂNICO SEGURO. COMPOSIÇÃO INTEGRANTE REQUERIDA DE 01 (UMA) ESCADA DE ACESSO METÓDICO AO PAVIMENTO SUPERIOR E GRADE DE PROTEÇÃO LATERAL ANTIQUEDA FIXADA COM RIGIDEZ NA CAMA SUPERIOR. ESTRADOS INTERNOS INDEPENDENTES CONFECCIONADOS EM RIPAS E SARRAFOS DE MADEIRA MACIÇA DE ESPESSURA COMPATÍVEL COM USO REPETITIVO. ACABAMENTO SUPERFICIAL INTEGRAL EM CAMADAS DE SELADORA E VERNIZ BRILHO DE ALTA RESISTÊNCIA, CONFERINDO TEXTURA LISA QUE PERMITE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA QUÍMICA DIÁRIA. CAPACIDADE DE CARGA DE RESISTÊNCIA ESTATICA EXIGIDA PARA SUPORTE DE PESO DE NO MÍNIMO 120 KG REAIS EM CADA PAVIMENTO DA ESTRUTURA (TOTALIZANDO ATÉ 240 KG DE SUPORTE TOTAL). DIMENSÕES OPERACIONAIS INTERNAS COMPATÍVEIS PARA ACOMODAÇÃO EXATA DE COLCHÃO DE SOLTEIRO COM MEDIDAS PADRONIZADAS DE 88 CM DE LARGURA POR 188 CM DE COMPRIMENTO. PÉS ESTRUTURAIS EQUIPADOS COM SAPATAS OU PONTEIRAS PROTETORAS ANTIDERRAPANTES CONTRA A UMIDADE DA LIMPEZA DOS PISOS. PRODUTO COMPLETAMENTE NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. EXIGÊNCIA DE GARANTIA INTEGRAL MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	6	RS 731,82	RS 4.390,92
----	---	---------	---	-----------	----------------

47	COLCHÃO HOSPITALAR DE SOLTEIRO PARA LEITO CLÍNICO (ESPUMA D28, REVESTIMENTO REFORÇADO E DUPLO SISTEMA DE VEDAÇÃO): COMPONENTE DE REPOUSO INTERNO ASSISTENCIAL DE USO CONTÍNUO, PROJETADO ESPECIFICAMENTE PARA QUARTOS DE INTERNAÇÃO, ENFERMARIAS, PRONTO-SOCORROS E ALOJAMENTOS CLÍNICOS. CONFECCIONADO COM NÚCLEO MONOBLOCO INTEGRAL EM ESPUMA DE POLIURETANO DE DENSIDADE NOMINAL D28 (VINTE E OITO QUILOGRAMAS POR METRO CÚBICO), TOTALMENTE LIVRE DE EMENDAS, CAMADAS SOBREPOSTAS OU EPS. REVESTIMENTO EXTERNO INTEGRAL COMPLEMENTADO EM TECIDO SINTÉTICO IMPERMEÁVEL DO TIPO COURVIN (NAPA HOSPITALAR), ANTIALÉRGICO, ANTIÁCARO E LAVÁVEL. REVESTIMENTO TOTALMENTE SELADO E SOLDADO ELETRONICAMENTE POR ALTA FREQUÊNCIA NAS ABAS LATERAIS PRINCIPAIS, VISANDO A REFORÇAR A HERMETICIDADE BIOLÓGICA CONTRA INFILTRAÇÕES DE SANGUE, VÔMITO, URINA E SOLUÇÕES EXPANSIVAS INFUSIVAS. EQUIPADO COM FECHAMENTO EM ZÍPER EMBUTIDO EM CASULO DE PROTEÇÃO OCULTO, INTEGRANDO ILHÓS RESPIRADORES INERCIAIS PARA TROCA DE AR INTERNA, EVITANDO O EFEITO BALÃO E ASSEGURANDO A MALEABILIDADE ERGONÔMICA DA ESPUMA. MATERIAL SINTÉTICO DA CAPA DE ALTA RESISTÊNCIA TÉRMICA E QUÍMICA, SUPORTANDO DIRETAMENTE PROCESSOS DE ASSEPSIA, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DIÁRIA COM ÁLCOOL HOSPITALAR A 70% OU SOLUÇÕES SANITIZANTES DE CLORO ATIVO, SEGUINDO FIELMENTE AS DIRETRIZES TÉCNICAS DA ANVISA. CAPACIDADE DE CARGA DE RESISTÊNCIA ESTATICA COMPATÍVEL PARA SUPORTE DE PESO ADEQUADO DE BIÓTIPOS DE 90 KG A 110 KG REAIS POR USUÁRIO. DIMENSÕES NOMINAIS EXIGIDAS COM EXATIDÃO DE RECORTE: COMPRIMENTO DE 1,88 M (1.880 MM), LARGURA DE 0,88 M (880 MM) E ESPESSURA DE 0,14 M (140 MM). EXIGÊNCIA MANDATÓRIA DE APRESENTAÇÃO DE REGISTRO VIGENTE DO PRODUTO OU DECLARAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO ATIVA PERANTE A ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA), BEM COMO CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO VINCULADO À PORTARIA DA ESPUMA D28 ETIQUETADA. PRODUTO COMPLETAMENTE NOVO, DE PRIMEIRO USO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. GARANTIA MÍNIMA EXIGIDA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	28	RS 703,91	RS 19.709,48
----	--	---------	----	-----------	-----------------

48	COLCHÃO HOSPITALAR PARA LEITO DE SALA AMARELA : O COLCHÃO HOSPITALAR DEVE POSSUIR DENSIDADE D33 OU SUPERIOR, GARANTINDO SUPORTE ADEQUADO AO PACIENTE EM OBSERVAÇÃO E CUIDADOS SEMI INTENSIVOS. DEVE SER REVESTIDO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL, ANTICHAMAS E ANTIBACTERIANO, COMPATÍVEL COM PROCESSOS DE DESINFECÇÃO HOSPITALAR. A ESPESSURA MÍNIMA DEVE SER DE 10 CM, ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDADE E DURABILIDADE DURANTE O USO CONTÍNUO EM AMBIENTE DE EMERGÊNCIA. O COLCHÃO DEVE SER TOTALMENTE COMPATÍVEL COM AS DIMENSÕES DO LEITO UTILIZADO NA SALA AMARELA, AJUSTANDO SE DE FORMA PRECISA À ÁREA ÚTIL DA CAMA HOSPITALAR, CUJO COMPRIMENTO VARIA ENTRE 1,90 M E 2,20 M, SEM FOLGAS LATERAIS OU LONGITUDINAIS E SEM SOBREPOSIÇÃO. ESSA COMPATIBILIDADE É ESSENCIAL PARA GARANTIR SEGURANÇA, ERGONOMIA, ESTABILIDADE DURANTE A MOVIMENTAÇÃO DO PACIENTE E ADEQUADA EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS PELA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL.	UNIDADE	5	RS 827,56	RS 4.137,80
49	COLCHÃO HOSPITALAR PEDIÁTRICO: O COLCHÃO HOSPITALAR PEDIÁTRICO DEVE POSSUIR DENSIDADE D33 OU SUPERIOR, GARANTINDO SUPORTE ADEQUADO AO PACIENTE INFANTIL EM OBSERVAÇÃO E CUIDADOS SEMI INTENSIVOS. DEVE SER REVESTIDO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL, ANTICHAMAS E ANTIBACTERIANO, COMPATÍVEL COM PROCESSOS DE DESINFECÇÃO HOSPITALAR, ASSEGURANDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E SEGURANÇA NO USO CONTÍNUO EM AMBIENTE ASSISTENCIAL. A ESPESSURA MÍNIMA DEVE SER DE 10 CM, PROPORCIONANDO CONFORTO, ESTABILIDADE E DISTRIBUIÇÃO ADEQUADA DE PRESSÃO PARA PACIENTES PEDIÁTRICOS. O COLCHÃO DEVE SER TOTALMENTE COMPATÍVEL COM AS DIMENSÕES DO LEITO PEDIÁTRICO, AJUSTANDO SE DE FORMA PRECISA À ÁREA ÚTIL DA CAMA HOSPITALAR, CUJO COMPRIMENTO VARIA ENTRE 1,50 M OU MAIS E LARGURA ENTRE 0,70 M E 0,90 M, SEM FOLGAS LATERAIS OU LONGITUDINAIS E SEM SOBREPOSIÇÃO. ESSA COMPATIBILIDADE É ESSENCIAL PARA GARANTIR SEGURANÇA, ERGONOMIA E ESTABILIDADE DURANTE A MOVIMENTAÇÃO DO PACIENTE, ALÉM DE PERMITIR A EXECUÇÃO ADEQUADA DE PROCEDIMENTOS PELA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL.	UNIDADE	3	RS 552,04	RS 1.656,12

50	CORTINA HOSPITALAR COM TRILHOS: A CORTINA HOSPITALAR DEVE SER CONFECCIONADA EM TECIDO TÉCNICO PRÓPRIO PARA AMBIENTES ASSISTENCIAIS, COM PROPRIEDADES ANTIMICROBIANAS, ANTICHAMAS E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. O MATERIAL DEVE POSSUIR ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, BAIXA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS E COMPATIBILIDADE COM PROCESSOS DE LIMPEZA HOSPITALAR, INCLUINDO DESINFECÇÃO QUÍMICA. A CORTINA DEVE APRESENTAR TRAMA UNIFORME, ACABAMENTO REFORÇADO NAS BORDAS E ILHOSES OU DESLIZADORES ADEQUADOS AO TRILHO HOSPITALAR. O TECIDO DEVE PERMITIR VENTILAÇÃO ADEQUADA, GARANTINDO PRIVACIDADE VISUAL SEM COMPROMETER A CIRCULAÇÃO DE AR. DEVE POSSUIR FAIXA SUPERIOR EM MATERIAL TELADO (MESH), PARA FAVORECER VENTILAÇÃO E ATENDER NORMAS DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO. A ALTURA E LARGURA DEVEM SER COMPATÍVEIS PARA SOBRAS EM BOX OU LEITO HOSPITALAR (COMPRIMENTO DO LEITO HOSPITALAR APROXIMADO ENTRE 1,90 M E 2,20 M E LARGURA ENTRE 0,80 M E 1,00 M), COBRINDO TOTALMENTE A ÁREA DE PRIVACIDADE DO PACIENTE SEM ARRASTAR NO PISO. A CORTINA DEVE SER RESISTENTE A RASGOS, POSSUIR TRATAMENTO ANTIESTÁTICO E APRESENTAR PROPRIEDADES RETARDANTES DE CHAMA CONFORME NORMAS VIGENTES (EX.: NBR 9442 OU EQUIVALENTE). DEVE SER LAVÁVEL, COM ESTABILIDADE DIMENSIONAL E DE COR APÓS MÚLTIPLOS CICLOS DE HIGIENIZAÇÃO. O SISTEMA DE FIXAÇÃO DEVE SER COMPATÍVEL COM TRILHOS HOSPITALARES PADRÃO, PERMITINDO ABERTURA E FECHAMENTO SUAVE. OS TRILHOS E SUPORTES DEVEM SER CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO ANODIZADO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA DURABILIDADE, GARANTINDO RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO. O SISTEMA DEVE PERMITIR DESLIZAMENTO SUAVE E SILENCIOSO DAS CORTINAS, ASSEGURANDO OPERAÇÃO FLUIDA PELA EQUIPE ASSISTENCIAL. OS SUPORTES, FIXADORES E COMPONENTES ESTRUTURAIS DEVEM SER RESISTENTES, ESTÁVEIS E COMPATÍVEIS COM O AMBIENTE HOSPITALAR, PERMITINDO FÁCIL MANUTENÇÃO, LIMPEZA E SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO. O CONJUNTO DEVE SER ADEQUADO PARA INSTALAÇÃO EM TETO OU PAREDE, CONFORME O LAYOUT DO SETOR.	UNIDADE	21	RS 828,81	RS 17.405,01
----	--	---------	----	-----------	-----------------

51	POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL PARA SALA VERDE E REPOUSO DE ACOMPANHANTES: A POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL É DESTINADA AO USO EM SALA VERDE PARA ACOMODAÇÃO DE PACIENTES EM OBSERVAÇÃO, MEDICAÇÃO E HIDRATAÇÃO, BEM COMO PARA REPOUSO DE ACOMPANHANTES EM ENFERMIARIAS DURANTE O INTERNAMENTO HOSPITALAR. DEVE OFERECER CONFORTO, ERGONOMIA, SEGURANÇA E RESISTÊNCIA, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS DE HIGIENIZAÇÃO, DURABILIDADE E OPERAÇÃO EM AMBIENTE HOSPITALAR. A ESTRUTURA DEVE SER CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO TUBULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, NAS CORES BRANCA OU CINZA HOSPITALAR. A BASE DEVE SER FIXA COM PÉS DOTADOS DE SAPATAS ANTIDERRAPANTES OU EQUIPADA COM RODÍZIOS DE, NO MÍNIMO, 3 POLEGADAS, COM SISTEMA DE FREIO EM DIAGONAL, GARANTINDO ESTABILIDADE E MOVIMENTAÇÃO SILENCIOSA. O ENCOSTO, O ASSENTO E O APOIO PARA PERNAS DEVEM SER ANATÔMICOS, ESTOFADOS COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E REVESTIDOS EM COURVIN HOSPITALAR IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL, ANTICHAMAS E RESISTENTE AOS PRODUTOS QUÍMICOS UTILIZADOS EM DESINFECÇÃO HOSPITALAR. O REVESTIMENTO NÃO DEVE APRESENTAR COSTURAS APARENTES OU FRESTAS QUE DIFICULTEM A HIGIENIZAÇÃO, E AS SOLDAS DEVEM SER REFORÇADAS, COM ACABAMENTO LIVRE DE ARESTAS CORTANTES. A POLTRONA DEVE POSSUIR SISTEMA DE RECLINAÇÃO SIMULTÂNEA COM, NO MÍNIMO, TRÊS POSIÇÕES: SENTADA, SEMI-RECLINADA E TOTALMENTE RECLINADA, PERMITINDO ACOMODAÇÃO CONFORTÁVEL PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES. OS MOVIMENTOS DEVEM SER ACIONADOS POR ALAVANCA LATERAL OU MECANISMO MANUAL DE FÁCIL OPERAÇÃO. OS APOIOS DE BRAÇOS DEVEM SER FIXOS OU ESCAMOTEÁVEIS, COM FORMATO ANATÔMICO QUE FAVOREÇA CONFORTO E SEGURANÇA DURANTE O USO. A CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DEVE SER DE 120 KG. AS DIMENSÕES APROXIMADAS DEVEM INCLUIR LARGURA TOTAL ENTRE 0,70 M E 0,90 M, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,60 M QUANDO TOTALMENTE RECLINADA E ALTURA DO ASSENTO AO PISO ENTRE 0,45 M E 0,55 M, GARANTINDO ERGONOMIA E ACESSIBILIDADE. A POLTRONA DEVE ATENDER ÀS NORMAS APLICÁVEIS DA ANVISA E ABNT PARA MOBILIÁRIO HOSPITALAR, POSSUIR REGISTRO OU CADASTRO NA ANVISA QUANDO APLICÁVEL E SER FORNECIDA COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. DEVE ACOMPANHAR MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS E CERTIFICADO DE GARANTIA.	UNIDADE	60	RS 1.972,00	RS 18.320,00 1
52	CAIXA TÉRMICA EM POLIURETANO EXPANDIDO, CAPACIDADE DE 24 LITROS, COM TAMPA ARTICULADA, TRINCO EMBUTIDO, ALÇA DUPLA E DRENO. DENSIDADE DE 35 KG/M³.	UNIDADE	33	RS 87,33	RS 2.881,89



53	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TAMPA: CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TAMPA DOTADA DE TRAVAS LATERAIS DE SEGURANÇA QUE GARANTEM O FECHAMENTO FIRME. CORPO TRANSLÚCIDO OU TRANSPARENTE PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO INTERNO. ESTRUTURA EMPILHÁVEL E COM PEGAS LATERAIS ANATÔMICAS PARA TRANSPORTE. INDICADA PARA ORGANIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE INSUMOS E MATERIAIS DIVERSOS CAPACIDADE MÍNIMA: 15 LITROS	UNIDADE	40	R\$ 28,60	R\$ 1.144,00
54	CAIXA TÉRMICA FABRICADA EM ISOPOR, COM CAPACIDADE DE 24 LITROS.	UNIDADE	20	R\$ 34,70	R\$ 694,00
55	GAVETEIRO ORGANIZADOR COM 4 (QUATRO) GAVETAS, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM COLUNAS E PUXADORES NA COR BRANCA E CORPO TRANSPARENTE. ESTRUTURA ADEQUADA PARA ORGANIZAÇÃO DE PEQUENOS OBJETOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 28 CM DE ALTURA, 18 CM DE LARGURA E 28 CM DE PROFUNDIDADE, ADMITIDA VARIAÇÃO DE ATÉ ±0,5 CM.	UNIDADE	55	R\$ 61,10	R\$ 3.360,50
56	LIXEIRA COM PEDAL, CAPACIDADE DE 15 LITROS, COM TAMPA E BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE, BALDE E TAMPA ENCAIXADOS E ACOPLADOS EM ESTRUTURA INDEPENDENTE DE AÇO GALVANIZADO COM PEDAL, EVITANDO O CONTATO MANUAL COM O LIXO E CUMPRINDO AS EXIGÊNCIAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO INMETRO. O GRAU DE ABERTURA DA TAMPA DEVE FACILITAR A RETIRADA DOS SACOS PLÁSTICOS.	UNIDADE	30	R\$ 59,33	R\$ 1.779,90
57	LIXEIRA RETANGULAR HOSPITALAR COM PEDAL, CAPACIDADE PARA 16 LITROS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, COM CESTO INTERNO E TAMPA COM AÇIONAMENTO POR PEDAL. ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE REBARBAS E DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM SEU USO. COR: BRANCA. MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS: A=36,3 CM; L=29,7 CM; P=29,8 CM. MEDIDAS INTERNAS APROXIMADAS: A=30 CM; L=27,0 CM; P=23,0 CM.	UNIDADE	100	R\$ 28,90	R\$ 2.890,00
58	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA GRANDE (G): CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CAPACIDADE ENTRE 40 E 60 LITROS. POSSUI TAMPA COM TRAVAS LATERAIS DE SEGURANÇA PARA FECHAMENTO FIRME E CORPO TRANSLÚCIDO/TRANSPARENTE PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DO CONTEÚDO. ESTRUTURA EMPILHÁVEL COM ALÇAS/PEGAS LATERAIS ANATÔMICAS PARA TRANSPORTE. IDEAL PARA ARMAZENAMENTO DE ARQUIVOS, DOCUMENTOS, EPIS OU INSUMOS VOLUMOSOS.	UNIDADE	12	R\$ 67,70	R\$ 812,40
59	ORGANIZADORA PLÁSTICA: CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CAPACIDADE ENTRE 30 A 40 LITROS. POSSUI TAMPA COM TRAVAS LATERAIS PARA FECHAMENTO SEGURO, CORPO TRANSLÚCIDO/TRANSPARENTE E ALÇA INTEGRADA OU PEGAS ANATÔMICAS PARA FACILIDADE DE TRANSPORTE. ESTRUTURA EMPILHÁVEL. INDICADA PARA ORGANIZAÇÃO E ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E DOCUMENTOS DIVERSOS.	UNIDADE	4	R\$ 43,56	R\$ 174,24

60	ADAPTADOR MULTIPLICADOR DE TOMADA ELÉTRICA (TIPO T / BENJAMIM): DISPOSITIVO DE CONEXÃO ELÉTRICA DESTINADO À MULTIPLICAÇÃO DE PONTOS DE ENERGIA. CORPO CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PROPRIEDADE ANTICHAMA (AUTOEXTINGUÍVEL). EQUIPADO COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) SAÍDAS FÊMEAS TRIDIRECIONAIS PADRÃO BRASILEIRO DE TRÊS PONTAS (NBR 14136), SUPORTANDO PINOS REDONDOS DE DOIS OU TRÊS POLOS (FASE, NEUTRO E TERRA - 2P+T). CORRENTE NOMINAL DE CONDUÇÃO COMPATÍVEL COM O PADRÃO DE ATÉ 10 AMPÈRES (10A) E TENSÃO OPERACIONAL BIVOLT AUTOMÁTICA (110V A 220V). PINOS DE CONEXÃO MACHO EM LIGA DE COBRE DE EXCELENTE CONDUTIVIDADE MECÂNICA E ELÉTRICA. PRODUTO TOTALMENTE CERTIFICADO E HOMOLOGADO PELO INMETRO SEGUNDO AS DIRETRIZES DE SEGURANÇA VIGENTES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	23	R\$ 9,67	R\$ 222,41
61	CORTINA EM TECIDO COM PROPRIEDADE CORTA-LUZ (BLACKOUT): ELEMENTO DE PROTEÇÃO REVESTIDO, DESTINADO AO CONTROLE DE LUMINOSIDADE EXTERNA, PRIVACIDADE E ISOLAMENTO TÉRMICO PARCIAL EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS. CONFECCIONADA INTEGRALMENTE EM TECIDO REFORÇADO DE ALTA QUALIDADE (COMO POLIÉSTER, BLACKOUT DE TECIDO OU MISTO), ISENTO DE PVC PLÁSTICO PARA MAIOR DURABILIDADE E FACILIDADE DE LAVAGEM. A ESTRUTURA DEVE CONTER ILHOSES REDONDOS INJETADOS EM MATERIAL RESISTENTE COMPATÍVEIS COM VARÃO DE 28 MILÍMETROS DE DIÂMETRO. PRODUTO COM ACABAMENTO EM COSTURA RETA REFORÇADA, BAINHA LATERAL E INFERIOR PERFEITAMENTE ALINHADAS. DIMENSÕES NOMINAIS TOTAIS EXATAS DE 4,00 METROS DE LARGURA POR 2,80 METROS DE ALTURA (MEDIDA DA CORTINA ESTICADA, PODENDO SER DIVIDIDA EM DUAS PARTES IGUAIS DE 2,00 METROS DE LARGURA CADA). UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	12	R\$ 219,04	R\$ 2.628,48
62	VARÃO SUPORTE COMPLETO PARA CORTINA: KIT ESTRUTURAL DESTINADO À FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DE CORTINAS EM PAREDE OU TETO, NA COR BRANCA. TUBO CONFECCIONADO EM FERRO REVESTIDO, AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI OU ALUMÍNIO ANODIZADO DE ELEVADA RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO, RISCOS E DESCASCAMENTOS. DIÂMETRO NOMINAL EXATO DO TUBO DE 28 MILÍMETROS (28MM) E COMPRIMENTO TOTAL EXATO DE 4,00 METROS (ADMITINDO-SE O FORNECIMENTO EM DUAS BARRAS DE 2,00 METROS COM EMENDA INTERNA CENTRAL COMPATÍVEL DE ALTO ENCAIXE E SUSTENTAÇÃO MECÂNICA). O KIT DEVE SER OBRIGATORIAMENTE FORNECIDO ACOMPANHADO DE NO MÍNIMO: 03 (TRÊS) SUPORTES DE FIXAÇÃO NA COR BRANCA COM PARAFUSOS E BUCHAS ADEQUADAS PARA INSTALAÇÃO, E 02 (DUAS) PONTEIRAS DE ACABAMENTO NAS EXTREMIDADES. TODO O CONJUNTO DEVE APRESENTAR ACABAMENTO HOMOGÊNEO E ISENTO DE REBARBAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE (KIT COMPLETO). GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	12	R\$ 80,03	R\$ 960,36

63	ESCADA METÁLICA DOBRÁVEL EM ALUMÍNIO COM 05 (CINCO) DEGRAUS: EQUIPAMENTO DE APOIO OPERACIONAL E MANUTENÇÃO DE ESTRUTURA REFORÇADA, INDICADO PARA USO DOMÉSTICO, COMERCIAL, ALMOXARIFADOS E INSTITUCIONAL. CONFECCIONADA INTEGRALMENTE EM PERFIS EXTRUDADOS DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, GARANTINDO LEVEZA, PROPRIEDADE ANTICORROSIVA E EXCELENTE DURABILIDADE. CONFIGURAÇÃO FORMATO TIPO CAVALETE COM DUPLO ACESSO OU ACESSO UNILATERAL DOTADO DE PATAMAR SUPERIOR EM POLIPROPILENO INJETADO REFORÇADO OU ALUMÍNIO COM TRAVA DE SEGURANÇA MECÂNICA. SISTEMA COMPOSTO POR 05 (CINCO) DEGRAUS REFORÇADOS, APRESENTANDO FRISOS OU REVESTIMENTO TOTALMENTE ANTIDERRAPANTE E FIXAÇÃO POR REBITES MULTIPONTOS DE ALTA FIXAÇÃO QUE IMPEÇAM JOGOS OU AFROUXAMENTOS COM O USO INTENSO. ARTICULAÇÕES LATERAIS COM LIMITADOR DE ABERTURA EM FITA DE SEGURANÇA OU TRAVA METÁLICA. BASE DOS MONTANTES EQUIPADA COM SAPATAS OU PÉS INJETADOS EM MATERIAL BORRACHADO OU PLÁSTICO MACIO ANTIDERRAPANTE E ISOLANTE, ASSEGURANDO ADERÊNCIA FIRME AO PISO E EVITANDO RISCOS NAS SUPERFÍCIES. CAPACIDADE DE CARGA NOMINAL EXIGIDA DE NO MÍNIMO 120 KG A 150 KG. PRODUTO OBRIGATORIAMENTE CERTIFICADO E COMPATÍVEL COM AS NORMAS DO INMETRO, APRESENTANDO SELO DE CONFORMIDADE ATIVO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	11	R\$ 173,80	R\$ 1.911,80
64	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT (CONJUNTO COMPOSTO POR UNIDADE INTERNA EVAPORADORA E UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA): CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO DE NO MÍNIMO 9.000 BTUS/H . CICLO DE OPERAÇÃO: SOMENTE FRIO. TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: INVERTER DE ALTA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. ESTRUTURA DOS TROCADORES DE CALOR COM SERPENTINA CONSTRUÍDA INTEGRALMENTE EM TUBOS DE COBRE E CHASSI REFORÇADO COM TRATAMENTO OU COMPOSIÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO. UNIDADE EXTERNA COM DESCARGA DA SAÍDA DE AR VERTICAL. PAINEL FRONTAL DA EVAPORADORA COM DISPLAY DIGITAL EM LED PARA INDICAÇÃO DE TEMPERATURA. SISTEMA DE FILTRAGEM AVANÇADO (TRIPLA FILTRAGEM), COM FILTROS DE AR REMOVÍVEIS, LAVÁVEIS E REUTILIZÁVEIS. UTILIZAÇÃO DE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO FLUIDO R410A OU EQUIVALENTE NÃO DEGRADANTE DA CAMADA DE OZÔNIO. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CERTIFICADA COM SELO PROCEL CLASSE A ATUALIZADO. PARÂMETROS OPERACIONAIS MÍNIMOS: VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO 600 METROS CÚBICOS POR HORA (600 M3/H) E POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 1.080W. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO REQUISITADA: 220 VOLTS (220V). ACOMPANHA CONTROLE REMOTO SEM FIO COM PILHAS INCLUSAS. VENTILADOR COM OPERAÇÃO REQUISITADA DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) VELOCIDADES DE AJUSTE MANUAL ALÉM DO MODO AUTOMÁTICO. EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE FÁBRICA: PRAZO MÍNIMO DE 05 (ANOS) DE GARANTIA NO COMPRESSOR E DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) ANOS DE GARANTIA NO RESTANTE DO APARELHO. O MODELO OFERTADO DEVE ESTAR OBRIGATORIAMENTE EM LINHA ATIVA DE PRODUÇÃO DO FABRICANTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNIDADE	15	R\$ 2.273,69	R\$ 34.105,35

65	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL (CONJUNTO COMPLETO COMPOSTO POR UNIDADE INTERNA EVAPORADORA E UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA): CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO/AQUECIMENTO DE NO MÍNIMO 12.000 BTUS/H. TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: INVERTER DE ALTA PERFORMANCE E BAIXO CONSUMO ENERGÉTICO. CICLO DE OPERAÇÃO: REVERSÍVEL (QUENTE E FRIO). TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220 VOLTS (220V) COM FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE 60 HZ. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CERTIFICADA OBRIGATORIAMENTE COM O SELO PROCEL CLASSE A ATUALIZADO (CONFORME DIRETRIZES VIGENTES DO INMETRO). ESTRUTURA INTERNA DOS TROCADORES DE CALOR COM SERPENTINA FABRICADA INTEGRALMENTE EM TUBOS DE COBRE COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA. SISTEMA DE DIRECIONAMENTO DE FLUXO DE AR COM DEFLETORES MOTORIZADOS. ACOMPANHA CONTROLE REMOTO SEM FIO COM FUNÇÕES COMPLETAS DE PROGRAMAÇÃO (TIMER, SLEEP, MODO AUTOMÁTICO E AJUSTE DE VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO). SISTEMA DE FILTRAGEM DE AR COM FILTROS REMOVÍVEIS E LAVÁVEIS PARA RETENÇÃO DE IMPUREZAS E MICROORGANISMOS. EXIGÊNCIA DE GARANTIA COMERCIAL/FABRICAÇÃO: PRAZO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO COMPREENDENDO TODO O EQUIPAMENTO. O APARELHO OFERTADO DEVE ESTAR EM LINHA ATIVA DE PRODUÇÃO DO FABRICANTE, SENDO FORNECIDO COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNIDADE	40	RS 2.701,24	RS 08.049,60 1
66	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT (CONJUNTO COMPLETO COMPOSTO POR UNIDADE INTERNA EVAPORADORA E UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA): CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO DE NO MÍNIMO 18.000 BTUS/H. TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: INVERTER COM SISTEMA ROTATIVO DE ALTA EFICIÊNCIA. CICLO DE OPERAÇÃO: FRIO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COM COMPATIBILIDADE BIVOLT (AUTOMÁTICA OU POR MÓDULOS DE CONVERSÃO INTEGRADOS) QUE PERMITA SUPORTE ÀS TENSÕES PADRONIZADAS LOCAIS. UTILIZAÇÃO DE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO QUE NÃO AGRIDA A CAMADA DE OZÔNIO (COMO R410A OU R32). ACIONAMENTO INTEGRAL POR CONTROLE REMOTO SEM FIO, REQUISITANDO RECURSOS DE DIRECIONAMENTO COM AJUSTES AUTOMÁTICOS DE OSCILAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL (SISTEMA SWING COMPLETO), TERMOSTATO DIGITAL PARA CONTROLE DE TEMPERATURA, MODO DE DESUMIDIFICAÇÃO E FILTRO DE AR COM PROPRIEDADE DESODORIZANTE E ANTI-MICROBIANA. COR EXTERNA DO ACABAMENTO DAS UNIDADES: BRANCA. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: SELO PROCEL CLASSE A, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES E CERTIFICAÇÃO VIGENTES DO INMETRO. TROCADORES DE CALOR COM SERPENTINA INTEGRALMENTE CONSTRUÍDA EM TUBOS DE COBRE COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA. O APARELHO OFERTADO DEVE ESTAR OBRIGATORIAMENTE EM LINHA ATIVA DE PRODUÇÃO DO FABRICANTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNIDADE	15	RS 2.762,67	RS 41.440,05

67	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL (CONJUNTO COMPLETO COMPOSTO POR UNIDADE INTERNA EVAPORADORA E UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA); CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO DE NO MÍNIMO 24.000 BTUS/H. TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: INVERTER DE ALTA PERFORMANCE COM SISTEMA ROTATIVO DE OPERAÇÃO. CICLO DE OPERAÇÃO: FRIO. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO REQUISITADA: 220 VOLTS (220V) COM FREQUÊNCIA DE 60 HZ. UTILIZAÇÃO DE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO FLUIDO R410A OU EQUIVALENTE (COMO R32) QUE NÃO PROVOQUE A DEGRADAÇÃO DA CAMADA DE OZÔNIO. CERTIFICAÇÃO OBRIGATORIAMENTE COMPATÍVEL COM O CLASSIFICADO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, APRESENTANDO SELO PROCEL ATIVO EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES VIGENTES DO INMETRO. ESTRUTURA DOS TROCADORES DE CALOR COM SERPENTINA CONSTRUÍDA INTEGRALMENTE EM TUBOS DE COBRE COM CAMADA DE PROTEÇÃO ANTICORROSIVA. ACOMPANHA CONTROLE REMOTO SEM FIO COM FUNÇÕES COMPLETAS DE SELEÇÃO E AJUSTES DE FLUXO DE AR. SISTEMA DE FILTRAGEM COM FILTROS DE AR REMOVÍVEIS E LAVÁVEIS DE ALTA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS. O MODELO OFERTADO DEVE ESTAR OBRIGATORIAMENTE EM LINHA ATIVA DE PRODUÇÃO DO FABRICANTE, SEM DESCONTINUIDADE DE PEÇAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	1	R\$ 4.745,00	R\$ 4.745,00
68	VENTILADOR DE COLUNA PEDESTAL: EQUIPAMENTO DE VENTILAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO DIRECIONAL, COM DIÂMETRO NOMINAL DA HÉLICE/GRADE DE NO MÍNIMO 40 CENTÍMETROS (40 CM). TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO REQUISITADA: 220 VOLTS (220V) COM FREQUÊNCIA DE 60 HZ. CONSTRUTO COM MOTOR ELÉTRICO DE ALTA EFICIÊNCIA, EQUIPADO COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO TÉRMICA CONTRA SUPERAQUECIMENTO. APRESENTA NO MÍNIMO 03 (TRÊS) VELOCIDADES DE OPERAÇÃO AJUSTÁVEIS (MÍNIMA, MÉDIA E MÁXIMA) VIA SELETOR INTEGRADO. ESTRUTURA COM SISTEMA DE OSCILAÇÃO HORIZONTAL AUTOMÁTICA (DESATIVÁVEL) E AJUSTE MANUAL DE INCLINAÇÃO VERTICAL. COLUNA WITH SISTEMA DE REGULAGEM TELESCÓPICA DE ALTURA ATRAVÉS DE TRAVA SEGURA, PERMITINDO AJUSTE CONFORME A NECESSIDADE LOCAL. BASE ROBUSTA WITH EXCELENTE ESTABILIDADE OPERACIONAL PARA EVITAR TOMBAMENTOS. GRADE FRONTAL E TRASEIRA DE PROTEÇÃO REMOVÍVEIS, FABRICADAS EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA (PLÁSTICO INJETADO REFORÇADO OU METAL WITH PINTURA EPOXI), EM CONFORMIDADE WITH AS NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CERTIFICADA WITH BAIXO CONSUMO ELÉTRICO E OPERAÇÃO SILENCIOSA. O MODELO OFERTADO DEVE ESTAR EM LINHA ATIVA DE PRODUÇÃO DO FABRICANTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	30	R\$ 175,66	R\$ 5.269,80

69	VENTILADOR DE MESA E PAREDE (MODELO VERSÁTIL COM SISTEMA DE DUPLO USO / 2 EM 1): EQUIPAMENTO PORTÁTIL DE VENTILAÇÃO, PROJETADO COM BASE INTERCAMBIÁVEL OU ADAPTÁVEL QUE PERMITA A OPERAÇÃO E FIXAÇÃO TANTO EM SUPERFÍCIES PLANAS (MESA) QUANTO DIRETAMENTE EM ALVENARIA (PAREDE). DIÂMETRO NOMINAL DA HÉLICE/GRADE DE NO MÍNIMO 40 CENTÍMETROS (40 CM). TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO REQUISITADA: 220 VOLTS (220V) COM FREQUÊNCIA DE 60 HZ. ACABAMENTO EXTERNO DO EQUIPAMENTO E COMPONENTES NA COR PRETA. APRESENTA NO MÍNIMO 03 (TRÊS) VELOCIDADES OPERACIONAIS DISTINTAS E AJUSTÁVEIS VIA SELETOR MANUAL INTEGRADO. ESTRUTURA DOTADA DE SISTEMA MOTORIZADO DE OSCILAÇÃO HORIZONTAL AUTOMÁTICA E AJUSTE MANUAL REFORÇADO DE INCLINAÇÃO VERTICAL PARA EFICAZ DIRECIONAMENTO DO FLUXO DE AR. EQUIPADO COM HÉLICE PROJETADA EM PÁS AERODINÂMICAS DE ALTA PERFORMANCE PARA MAIOR INDUÇÃO DE FORÇA DO VENTO E OTIMIZAÇÃO DA VAZÃO DE AR. MOTOR ELÉTRICO DE ALTA EFICIÊNCIA EQUIPADO COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO TÉRMICA CONTRA SUPERAQUECIMENTO. GRADES DE PROTEÇÃO FRONTAL E TRASEIRA REMOVÍVEIS E LAVÁVEIS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES. EXIGÊNCIA DE GARANTIA COMERCIAL / FABRICAÇÃO: PRAZO MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES COMPREENDENDO TODO O EQUIPAMENTO. O MODELO OFERTADO DEVE ESTAR EM LINHA ATIVA DE PRODUÇÃO DO FABRICANTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNIDADE	20	R\$ 129,80	R\$ 2.596,00
70	REFRIGERADOR DOMÉSTICO/COMERCIAL VERTICAL: EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO COM DESIGN DE DUAS PORTAS INDEPENDENTES (TIPO DUPLEX), APRESENTANDO CAPACIDADE LÍQUIDA TOTAL ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 380 LITROS. EQUIPADO COM TECNOLOGIA DE DEGELO AUTOMÁTICO REQUISITADA: FROST FREE (TOTALMENTE ISENTO DE FORMAÇÃO DE GELO NAS PAREDES INTERNAS DO FREEZER). ACABAMENTO EXTERNO NA COR BRANCA. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: TENSÃO DE 220 VOLTS (220V) COM FREQUÊNCIA DE 60 HZ. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CERTIFICADA COM CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA ADMITIDA DE CLASSE C OU SUPERIOR (COMO B OU A) CONFORME DIRETRIZES ATUALIZADAS E SELO VIGENTE DO INMETRO / PROCEL. CONFIGURAÇÃO INTERNA OBRIGATÓRIA: SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA (PAINEL DE AJUSTE INTERNO OU EXTERNO), COMPARTIMENTO ESPECÍFICO ISOLADO DESTINADO A FREEZER DE ALTA CONGELAÇÃO, CONJUNTO DE PRATELEIRAS REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS PARA AJUSTE DE ALTURA, GAVETÃO INFERIOR ESPECÍFICO PARA ARMAZENAMENTO DE FRUTAS E LEGUMES COM CONTROLE DE UMIDADE, ALÉM DE ACESSÓRIO PORTA-OVOS INTEGRADO. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE GARANTIA E MANUAL DE INSTRUÇÕES OPERACIONAIS EM PORTUGUÊS. O MODELO OFERTADO DEVE ESTAR OBRIGATORIAMENTE EM LINHA ATIVA DE PRODUÇÃO DO FABRICANTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. EXIGÊNCIA DE GARANTIA COMERCIAL / FABRICAÇÃO: PRAZO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES COMPREENDENDO TODO O APARELHO.	UNIDADE	10	R\$ 2.785,30	R\$ 27.853,00

71	REFRIGERADOR DOMÉSTICO VERTICAL TIPO DUPLEX (DUAS PORTAS INDEPENDENTES): CAPACIDADE LÍQUIDA TOTAL DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 400 LITROS. EQUIPADO COM TECNOLOGIA DE DEGELO AUTOMÁTICO INTEGRADA: FROST FREE (TOTALMENTE ISENTO DE FORMAÇÃO DE GELO NAS PAREDES INTERNAS E NO FREEZER). SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA INTERNO AJUSTÁVEL. CONFIGURAÇÃO INTERNA COMPREENDENDO CONJUNTO DE PRATELEIRAS TOTALMENTE AJUSTÁVEIS, REMOVÍVEIS E FABRICADAS EM VIDRO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E PESO. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CERTIFICADA COM CLASSIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA CLASSE A COM SELO ATIVO E VIGENTE DO INMETRO / PROCEL, ASSEGURANDO ALTO RENDIMENTO COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA. ESTRUTURA COM ILUMINAÇÃO INTERNA, GAVETÃO PARA LEGUMES E FRUTAS E COMPARTIMENTOS ORGANIZADORES NAS PORTAS. O MODELO OFERTADO DEVE ESTAR OBRIGATORIAMENTE EM LINHA ATIVA DE PRODUÇÃO DO FABRICANTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. EXIGÊNCIA DE GARANTIA COMERCIAL / FABRICAÇÃO: PRAZO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES COMPREENDENDO TODO O APARELHO.	UNIDADE	4	RS 3.505,76	R\$ 14.023,04
72	FREEZER HORIZONTAL INDUSTRIAL/DOMÉSTICO: EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO COM ESTRUTURA VERTICALIZADA DE DUAS PORTAS OU TAMPAS CEGAS BASCULANTES SUPERIORES COM PUXADORES ERGONÔMICOS. CAPACIDADE LÍQUIDA TOTAL DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 543 LITROS. COR EXTERNA BRANCA COM REVESTIMENTO EM ESMALTE DE ALTA RESISTÊNCIA OU PINTURA EPÓXI. EQUIPADO COM TECNOLOGIA DE DUPLA AÇÃO (SISTEMA COM MANUTENÇÃO AJUSTÁVEL QUE PERMITE OPERAR TANTO NA FUNÇÃO DE CONGELADOR/FREEZER QUANTO NA FUNÇÃO DE REFRIGERADOR/CONSERVADOR). TECNOLOGIA MOTORIZADA TIPO INVERTER OU COMPATÍVEL DE ALTO RENDIMENTO COM SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT (ATENDIMENTO COMPATÍVEL PARA OPERAÇÃO EFICAZ EM REDES DE 220V). EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CERTIFICADA COM CLASSIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA CLASSE A COM SELO ATIVO E VIGENTE DO INMETRO / PROCEL, ASSEGURANDO EXCELENTE PERFORMANCE COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. ESTRUTURA INTERNA COM RALO DE ESCOAMENTO PARA FACILITAR A LIMPEZA, GABINETE INTERNO EM AÇO PRÉ-PINTADO OU ALUMÍNIO ANODIZADO, RODÍZIOS REFORÇADOS PARA MOVIMENTAÇÃO E CHAVE PARA TRAVAMENTO DAS TAMPAS. O MODELO OFERTADO DEVE ESTAR OBRIGATORIAMENTE EM LINHA ATIVA DE PRODUÇÃO DO FABRICANTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. EXIGÊNCIA DE GARANTIA COMERCIAL / FABRICAÇÃO: PRAZO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES COMPREENDENDO TODO O EQUIPAMENTO.	UNIDADE	7	RS 4.109,33	R\$ 28.765,31



73	FOGÃO DOMÉSTICO/COMERCIAL DE PISO CONVENCIONAL: EQUIPAMENTO DE COZIMENTO COM CONFIGURAÇÃO DE 04 (QUATRO) BOCAS / QUEIMADORES. ESTRUTURA CONSTRUTIVA COM CORPO EM ACABAMENTO ESMALTADO DE ALTA RESISTÊNCIA E MESA ROBUSTA EM AÇO INOXIDÁVEL. FUNCIONAMENTO HÍBRIDO COMPATÍVEL: ALIMENTAÇÃO A GÁS (GLP OU GÁS NATURAL) E SISTEMA ELÉTRICO INTEGRADO NA TENSÃO DE 220 VOLTS (220V) COM FREQUÊNCIA DE 60 HZ. APRESENTA SISTEMA DE ACENDIMENTO AUTOMÁTICO COMPLETO EM TODOS OS QUEIMADORES E NO FORNO. EQUIPADO COM 04 (QUATRO) QUEIMADORES DE DESEMPENHO EFICAZ, SENDO DUPLOS OU DE VELOCIDADES DISTINTAS DE FLAMA. FORNO INTEGRADO TOTALMENTE REVESTIDO COM REVESTIMENTO ESMALTADO AUTOLIMPANTE (QUE EVITA A ADERÊNCIA DE GORDURA NAS PAREDES), PORTA ERGONÔMICA EQUIPADA COM VIDRO DUPLO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA INTEGRAL ISOLAMENTO TÉRMICO, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO INTERNA (LUZ INCLUSA) E PRATELEIRAS DESLIZANTES QUE AVANÇAM COM A ABERTURA DA PORTA. DOTADO DE TERMOSTATO INTEGRADO PARA CONTROLE SEGURO E NITIDEZ DE TEMPERATURA, GRADE DE PROTEÇÃO TRASEIRA CONTRA IMPACTOS E PÉS NIVELADORES DE ALTURA REFORÇADOS. O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR EM TOTAL CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E PORTARIAS DE SEGURANÇA VIGENTES DO INMETRO. O MODELO OFERTADO DEVE ESTAR EM LINHA ATIVA DE PRODUÇÃO DO FABRICANTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. EXIGÊNCIA DE GARANTIA COMERCIAL / FABRICAÇÃO: PRAZO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES COMPREENDENDO TODO O APARELHO.	UNIDADE	10	RS 816,27	R\$ 8.162,70
74	FOGÃO INDUSTRIAL DE PISO COM FORNO INTEGRADO: EQUIPAMENTO COLETIVO DE ALTA PERFORMANCE COM CONFIGURAÇÃO DE NO MÍNIMO 04 (QUATRO) QUEIMADORES DE ALTA PRESSÃO OU BAIXA PRESSÃO ROBUSTOS. ESTRUTURA CONSTRUTIVA CONFECCIONADA INTEGRALMENTE EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS OU EM AÇO INOXIDÁVEL REFORÇADO. MESA COM PERFIL ESTRUTURAL REFORÇADO, EQUIPADA COM GRELHAS QUADRADAS EM FERRO FUNDIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM PANEIS DE GRANDE PORTE. QUEIMADORES FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO DE ALTO RENDIMENTO TÉRMICO, SENDO NO MÍNIMO 02 (DOIS) DE CHAMA DUPLA E 02 (DOIS) DE CHAMA SIMPLES, CONTROLADOS POR REGISTROS INDEPENDENTES DO TIPO APALPADOR OU GIRATÓRIO. FORNO INDUSTRIAL ACOPLADO DE ALTA CAPACIDADE LÍQUIDA (MÍNIMO 80 LITROS), COM REVESTIMENTO INTERNO ESMALTADO OU REFRATÁRIO, PORTA COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE VISÃO OU LÃ DE ROCHA E PUXADOR ISOLADO. FUNCIONAMENTO EXCLUSIVO A GÁS (GLP OU GÁS NATURAL COM ADAPTADORES). EQUIPAMENTO EQUIPADO COM BANDEJAS COLETORAS DE RESÍDUOS REMOVÍVEIS LOCALIZADAS ABAIXO DOS QUEIMADORES PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO. PÉS ROBUSTOS E ANTIDERRAPANTES. EM TOTAL CONFORMIDADE COM AS PORTARIAS DE SEGURANÇA E NORMAS VIGENTES. O MODELO OFERTADO DEVE ESTAR OBRIGATORIAMENTE EM LINHA ATIVA DE PRODUÇÃO DO FABRICANTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	1	RS 1.573,49	R\$ 1.573,49

75	FORNO MICRO-ONDAS ELETRÔNICO DE GRANDE PORTE: EQUIPAMENTO PARA PREPARO E AQUECIMENTO COLETIVO DE ALIMENTOS, APRESENTANDO CAPACIDADE INTERNA LÍQUIDA MÍNIMA DE 38 LITROS. POTÊNCIA ÚTIL DE OPERAÇÃO DE NO MÍNIMO 940 WATTS. PROPRIEDADES FÍSICAS REQUISITADAS: PESO ESTRUTURAL APROXIMADO DE 18 KG E DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS DE 553 MM DE LARGURA, 311 MM DE ALTURA E 467 MM DE PROFUNDIDADE. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DISPONÍVEL NAS VERSÕES DE 110V OU 220V (CONFORME DEMANDA ESPECÍFICA DA UNIDADE REQUISITANTE NO ATO DO EMPENHO). ACABAMENTO EXTERNO COM COR COMPATÍVEL COM O PADRÃO E SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO / ENTIDADE SOLICITANTE. PAINEL INTEGRADO DIGITAL COMPLETO COM SISTEMA DE ACENDIMENTO LUMINOSO, SELEÇÃO DE POTÊNCIA AJUSTÁVEL, FUNÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS DE RECEITAS E DESCONGELAMENTO POR TEMPO OU PESO. PRATO GIRATÓRIO INTERNO EM VIDRO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, LUZ INTERNA DE VISUALIZAÇÃO E TRAVA DE SEGURANÇA (TRAVA DE PAINEL / CHAVE DE SEGURANÇA PARA CRIANÇAS). EM TOTAL CONFORMIDADE COM AS PORTARIAS DE SEGURANÇA E DIRETRIZES DO INMETRO E NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. O MODELO OFERTADO DEVE ESTAR OBRIGATORIAMENTE EM LINHA ATIVA DE PRODUÇÃO DO FABRICANTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. EXIGÊNCIA DE GARANTIA COMERCIAL / FABRICAÇÃO: PRAZO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES COMPREENDENDO TODO O APARELHO.	UNIDADE	7	RS 1.111,52	R\$ 7.780,64
76	SISTEMA DE EXAUSTÃO E COIFA INDUSTRIAL: EQUIPAMENTO COLETIVO DE VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO PARA COZINHAS PROFISSIONAIS. SISTEMA COMPOSTO POR COIFA DE GRANDE PORTE CONFECCIONADA INTEGRALMENTE EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL (PADRÃO AISI 304 OU AISI 430), COM ACABAMENTO ESCOVADO, REFORÇADA E ESTRUTURADA CONTRA DEFORMAÇÕES TÉRMICAS. EQUIPADA COM CALHAS PERIMETRAIS INTEGRADAS PARA COLETA DE GORDURA E RENOVAÇÃO DE FLUIDOS, EQUIPADA COM DRENO PARA HIGIENIZAÇÃO E CONJUNTO DE FILTROS INERCIAIS CHICANE (TIPO CALHA) TAMBÉM EM AÇO INOXIDÁVEL, LAVÁVEIS E REMOVÍVEIS. INCLUI SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA COM EXAUSTOR DE GRANDE PORTE (TIPO CENTRÍFUGO OU AXIAL COM TRANSMISSÃO REFORÇADA), MOTOR ELÉTRICO BLINDADO DE ALTA PERFORMANCE COM POTÊNCIA ADEQUADA PARA O FLUXO COLETIVO DE SUÇÃO, ACOPLADO A DUTOS DE EXAUSTÃO E CHAPÉU DEFLETOR EXTERNO. O FORNECIMENTO DEVE COMPREENDER OBRIGATORIAMENTE TODOS OS MATERIAIS DE FIXAÇÃO, SUPORTES REFORÇADOS, DUTOS DE CONEXÃO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLETA DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM, MÃO DE OBRA QUALIFICADA E START-UP DO SISTEMA NO LOCAL INDICADO PELO ÓRGÃO. EM TOTAL CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT (NBR 14518 OU EQUIVALENTES) E DIRETRIZES DE SEGURANÇA VIGENTES. O MODELO OFERTADO DEVE ESTAR EM LINHA ATIVA DE PRODUÇÃO DO FABRICANTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. EXIGÊNCIA DE GARANTIA INTEGRAL (PRODUTO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO): PRAZO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.	UNIDADE	1	RS 3.460,67	R\$ 3.460,67

77	BUFFET TÉRMICO (AQUECIDO) BALCÃO DISTRIBUIDOR EXPOSITOR DE ALIMENTOS: EQUIPAMENTO COLETIVO PARA SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO, DISPOSTO EM CONFIGURAÇÃO DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) CUBAS GASTRONÔMICAS INTERCAMBIÁVEIS PADRÃO GN 1/1 OU SUBDIVISÕES COMPATÍVEIS. ESTRUTURA CONSTRUTIVA EXTERNA E INTERNA (TANQUE) CONFECCIONADA INTEGRALMENTE EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL REFORÇADO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO OU LÃ DE ROCHA DE ALTA DENSIDADE. SISTEMA DE AQUECIMENTO POR MEIO DE BANHO-MARIA ATRAVÉS DE RESISTÊNCIAS ELÉTRICAS BLINDADAS DE ALTA PERFORMANCE, COM TEMPERATURA OPERACIONAL AJUSTÁVEL COMPREENDIDA VIA TERMOSTATO DIGITAL OU ANALÓGICO COM INDICAÇÃO LUMINOSA. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220 VOLTS (220V) COM FREQUÊNCIA DE 60 HZ. INCLUI ESTRUTURA SUPERIOR INTEGRADA DOTADA DE PROTETOR SALIVAR EM VIDRO TEMPERADO OU ACRÍLICO CRISTAL AUTOMOTIVO REFORÇADO, ILUMINAÇÃO INTEGRADA PARA EXPOSIÇÃO DOS PRATOS, E CORREDIÇÃO DE BANDEJAS/PRATOS TUBULAR OU PLANO TAMBÉM EM AÇO INOXIDÁVEL. BASE EQUIPADA COM RODÍZIOS REFORÇADOS DOTADOS DE SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANÇA PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO E REBLOQUEIO. TODAS AS CUBAS REQUISITADAS DEVEM ACOMPANHAR AS RESPECTIVAS TAMPAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM PUXADORES ISOLADOS. EM COMPLETA CONFORMIDADE COM AS NORMAS SANITÁRIAS DA ANVISA E DIRETRIZES TÉCNICAS DE SEGURANÇA VIGENTES DO INMETRO. O MODELO OFERTADO DEVE ESTAR OBRIGATORIAMENTE EM LINHA ATIVA DE PRODUÇÃO DO FABRICANTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	1	R\$ 2.358,52	R\$ 2.358,52
78	LIQUIDIFICADOR CONVENCIONAL DE USO DOMÉSTICO/INSTITUCIONAL: ELETRODOMÉSTICO PARA PREPARO DE ALIMENTOS COM CAPACIDADE LÍQUIDA MÍNIMA DO COPO DE 3,0 LITROS. POTÊNCIA NOMINAL DO MOTOR DE NO MÍNIMO 1.400 WATTS. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO REQUISITADA: 220 VOLTS (220V) COM FREQUÊNCIA DE 60 HZ. CONJUNTO DE LÂMINAS INTEGRALMENTE FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO E DESGASTE, PROJETADO PARA AS FUNÇÕES DE BATER, TRITURAR (INCLUINDO GELO) E PULSAR. COPO CONFECCIONADO EM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA (SAN, ACRÍLICO REFORÇADO OU POLICARBONATO TRITAN) TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO DE VOLUME EM RELEVO E TAMPA COM SOBRETAMPA DOSADORA REMOVÍVEL. APRESENTA SISTEMA MULTIVELOCIDADES VIA SELETOR ROTATIVO MECÂNICO INTERATIVO. BASE DOTADA DE SISTEMA PORTA-FIO E PÉS ANTIDERRAPANTES PARA MAIOR ESTABILIDADE OPERACIONAL. EQUIPADO COM DISPOSITIVO INTERNO DE SEGURANÇA TÉRMICA CONTRA SUPERAQUECIMENTO E TRAVA DE BLOQUEIO DO COPO. CERTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA COM SELO ATIVO E VIGENTE DO INMETRO E SEGURANÇA RUÍDO. O MODELO OFERTADO DEVE ESTAR EM LINHA ATIVA DE PRODUÇÃO DO FABRICANTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	12	R\$ 238,00	R\$ 2.856,00



79	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE ALTA PERFORMANCE (ALTA OU BAIXA ROTAÇÃO): EQUIPAMENTO COLETIVO PARA PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS, COM CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 6 A 8 LITROS. COPO CONFECCIONADO INTEGRALMENTE EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL REFORÇADO, ALTAMENTE RESISTENTE AOS IMPACTOS MECÂNICOS E À CORROSÃO, SEM SOLDAS INTERNAS PARA EVITAR O ACÚMULO DE RESÍDUOS SANITÁRIOS. MOTOR ELÉTRICO DE ALTO RENDIMENTO COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 0,5 CV A 1,0 CV (OU SUPERIOR), ESTRUTURADO COM SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL EM 220V OU BIVOLT (60 HZ). CONJUNTO DE LÂMINAS/FACAS FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA DUREZA, ACOPLADO DIRETAMENTE AO EIXO DO MOTOR ATRAVÉS DE ENCAIXE REFORÇADO. TAMPA COM VEDAÇÃO HERMÉTICA EM BORRACHA ATÓXICA OU POLÍMERO E SOBRETAMPA DE ABASTECIMENTO. BASE INDUSTRIAL ROBUSTA COM ACABAMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMÍNIO POLIDO, DOTADA DE PÉS ANTIDERRAPANTES AMORTECEDORES DE VIBRAÇÃO E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA MAGNÉTICO OU CHAVE DE PROTEÇÃO REFORÇADA PARA REINÍCIO OPERACIONAL. EM TOTAL CONFORMIDADE COM AS PORTARIAS DO INMETRO E AS DIRETRIZES DA ANVISA (NR-12 COMPATÍVEL). O MODELO OFERTADO DEVE ESTAR OBRIGATORIAMENTE EM LINHA ATIVA DE PRODUÇÃO DO FABRICANTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	1	R\$ 557,02	R\$ 557,02
----	--	---------	---	------------	------------

80	SANDUICHEIRA E CHAPEIRA INDUSTRIAL DE GRANDE PORTE: EQUIPAMENTO PROFISSIONAL PARA PREPARO DE REFEIÇÕES RÁPIDAS, MANDATORIAMENTE ESTRUTURADO COM ACABAMENTO EXTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL REFORÇADO. DIMENSÕES NOMINAIS DA ÁREA ÚTIL DE NO MÍNIMO 700 MM DE LARGURA POR 400 MM DE PROFUNDIDADE (700 X 400 MM). O APARELHO DEVE ACOMPANHAR INTEGRALMENTE: 01 (UMA) PRENSA SUPERIOR ARTICULADA REFORÇADA PARA PÃO COM ALÇAS ISOLADAS TÉRMICAMENTE (ALÇAS FRIAS) PARA MANUSEIO SEGURO, CHAPA INFERIOR ESPESSA PARA ALTA RETENÇÃO DE CALOR, SISTEMA DISPENSADOR DE RESÍDUOS COMPATÍVEL E GAVETA COLETORA DE GORDURA/RESÍDUOS REMOVÍVEL PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO. CONFIGURAÇÃO DE TRABALHO EQUIPADA COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) QUEIMADORES INDUSTRIAIS E REGULADORES INDEPENDENTES DE INTENSIDADE DA CHAMA (REGULADOR DE CHAMA). MULTIFUNCIONAL: PROJETADA PARA GRELHAR CARNES, HAMBÚRGUERES, ALÉM DE PREPARAR DIVERSOS TIPOS DE SANDUÍCHES E PANINIS EM REFEIÇÕES RÁPIDAS COLETIVAS. SUPERFÍCIE OU REVESTIMENTO INTERNO COM TRATAMENTO DE ALTA RESISTÊNCIA E PROPRIEDADES DE FÁCIL LIMPEZA (SISTEMA ANTIADERENTE OU AÇO POLIDO DE ALTA DENSIDADE). CARACTERÍSTICAS DE DESIGN ADICIONAIS: PROJETO ERGONÔMICO QUE ALIE GRANDE ESPAÇO INTERNO DE COZIMENTO COM ESTRUTURA EXTERNA OTIMIZADA PARA ARMAZENAGEM VERTICAL COMPACTA E SISTEMA PORTA-FIO/ORGANIZADOR INTEGRADO, SE ELÉTRICO, OU SISTEMA DE ENTRADA DE GÁS EM POSIÇÃO SEGURA. EM TOTAL CONFORMIDADE COM AS PORTARIAS DE SEGURANÇA E DIRETRIZES VIGENTES DO INMETRO / ANVISA. O MODELO OFERTADO DEVE ESTAR OBRIGATORIAMENTE EM LINHA ATIVA DE PRODUÇÃO DO FABRICANTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. EXIGÊNCIA DE GARANTIA COMERCIAL / FABRICAÇÃO: PRAZO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES COMPREENDENDO TODO O APARELHO.	UNIDADE	1	R\$ 409,29	R\$ 409,29
----	---	---------	---	------------	------------

81	BEBEDOURO DE ÁGUA REFRIGERADO PARA GARRAFÃO: EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO PORTÁTIL, DO TIPO ELÉTRICO DE COLUNA (VERTICAL/PISO), PROJETADO E COMPATÍVEL PARA ACOPLAMENTO SUPERIOR DE GARRAFÃO/GALÃO DE CAPACIDADE PARA 20 LITROS (20L) DE ÁGUA MINERAL. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO REQUISITADA: 220 VOLTS (220V) COM FREQUÊNCIA DE 60 HZ. ESTRUTURA CONSTRUTIVA EXTERNA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL REFORÇADO COM EXCELENTE ACABAMENTO E RESISTÊNCIA À CORROSÃO. EQUIPADO COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE COMPRESSOR HERMÉTICO DE ALTA PERFORMANCE E BAIXO CONSUMO ELÉTRICO, UTILIZANDO GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO LIVRE DE CFC. DISPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 02 (DUAS) TORNEIRAS ACIONADORAS ROBUSTAS E INDEPENDENTES, SENDO 01 (UMA) PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA EM TEMPERATURA NATURAL E 01 (UMA) PARA ÁGUA GELADA. INCLUI RESERVATÓRIO INTERNO EM MATERIAL ATÓXICO COMPATÍVEL COM ALIMENTOS, TERMOSTATO REGULÁVEL PARA AJUSTE DE TEMPERATURA DA ÁGUA GELADA, BANDEJA COLETORA DE RESPINGOS REMOVÍVEL PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO, E SISTEMA DE VEDAÇÃO ANTI-INFILTRAÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO EXTERNA. CERTIFICAÇÃO OBRIGATORIA COMPLETA COM SELO ATIVO E VIGENTE DO INMETRO E EFICIÊNCIA BACTERIOLÓGICA/FILTRAGEM HOMOLOGADA. O MODELO OFERTADO DEVE ESTAR OBRIGATORIAMENTE EM LINHA ATIVA DE PRODUÇÃO DO FABRICANTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. EXIGÊNCIA DE GARANTIA COMERCIAL / FABRICAÇÃO: PRAZO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES COMPREENDENDO TODO O EQUIPAMENTO.	UNIDADE	16	R\$ 794,38	R\$ 12.710,08
82	CÂMERA DE MONITORAMENTO (CFTV) TIPO FIXA OU DOME, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD (1080P), VISÃO NOTURNA POR INFRAVERMELHO, CONECTIVIDADE WI-FI OU CABEADA (RJ-45), COMPATÍVEL COM GRAVAÇÃO EM CARTÃO MICROSD (MÍNIMO 32GB) E/OU DVR/NVR. CAPTAÇÃO EXCLUSIVA DE IMAGEM, SEM CAPTAÇÃO DE ÁUDIO/VOZ. ACOMPANHA FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT E CABO DE ALIMENTAÇÃO. FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO, SEM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	70	R\$ 343,00	R\$ 24.010,00

83	IMPRESSORA TÉRMICA DE PULSEIRAS IDENTIFICADORAS E CÓDIGO DE BARRAS (EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICO PERMANENTE): EQUIPAMENTO COMPUTACIONAL DE IMPRESSÃO DE ALTA PRECISÃO, DESTINADO A SISTEMAS DE TRIAGEM HOSPITALAR (PROTOCOLOS DE MANCHESTER), IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, EMISSÃO DE ETIQUETAS PATRIMONIAIS, CONTROLE DE ACESSO E LOGÍSTICA DE SUPRIMENTOS EM UNIDADES PÚBLICAS. EQUIPADA COM TECNOLOGIA DUAL DE IMPRESSÃO DE ALTA ESTABILIDADE COMPREENDIDA POR TRANSFERÊNCIA TÉRMICA INDIRETA (VIA RIBBON) E TÉRMICA DIRETA (MÍDIA TERMOSENSÍVEL). DESEMPENHO OPERACIONAL COM VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO DE ATÉ 4 POLEGADAS POR SEGUNDO OU 102 MM/S A 120 MM/S. RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA DE 203 DPI (08 PONTOS POR MM), ASSEGURANDO NITIDEZ RIGOROSA NA RENDERIZAÇÃO DE CARACTERES PEQUENOS E CÓDIGOS DE BARRAS UNIDIMENSIONAIS (1D) E BIDIMENSIONAIS (2D/QR CODE). LARGURA MÁXIMA DE IMPRESSÃO CORRESPONDENTE A NO MÍNIMO 4,09 POLEGADAS OU 104 MM, PERMITINDO FLUIDEZ NO DIMENSIONAMENTO DE MÍDIAS VARIADAS. SISTEMA INTEGRADO DE SENSORES ROBUSTOS COMPOSTO POR SENSOR DE MARCA PRETA MÓVEL (ALCANCE LIMITADO AJUSTÁVEL DO CENTRO PARA O LADO ESQUERDO) E SENSOR DE FALHA/GAP EXCÊNTRICO FIXO, GARANTINDO ALINHAMENTO E CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA DOS ENVELOPES DE IMPRESSÃO. COMPATIBILIDADE PLENA COM DIFERENTES PADRÕES DE MÍDIA, INCLUINDO RÓTULOS E ETIQUETAS EM ROLOS OU DOBRADOS, MODELOS SECCIONADOS COM GAP, CONTÍNUOS TÉRMICOS, PULSEIRAS HOSPITALARES DE IDENTIFICAÇÃO TÉRMICAS OU DE TRANSFERÊNCIA, E RECIBOS EM PAPEL CONTÍNUO. COMPARTIMENTO INTERNO PROJETADO PARA ACOMODAÇÃO DE FITA DE IMPRESSÃO (RIBBON) COM COMPRIMENTO PADRÃO DE ATÉ 74 METROS DE EXTENSÃO E DIÂMETRO COMPATÍVEL. INTERFACE DE CONECTIVIDADE NATIVA VIA PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE. OPERAÇÃO EM REDE ELÉTRICA MEDIANTE FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA BIVOLT AUTOMÁTICA (100-240 VOLTS, 50/60 HZ). PRODUTO COMPLETAMENTE NOVO, EM EMBALAGEM DE FÁBRICA ORIGINAL, LACRADO, DE PRIMEIRO USO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. EXIGÊNCIA DE GARANTIA INTEGRAL MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	1	R\$ 3.509,33	R\$ 3.509,33
----	--	---------	---	--------------	--------------

84	TELEVISOR RECEPTOR DE SINAL DIGITAL E MULTIMÍDIA DO TIPO SMART TV (MOBILIÁRIO PERMANENTE E EQUIPAMENTO DE ÁUDIO E VÍDEO): DISPOSITIVO DE SINALIZAÇÃO DIGITAL, COMUNICAÇÃO VISUAL, TREINAMENTO INSTITUCIONAL E ENTRETENIMENTO, PARAMETRIZADO COM TELA EM TECNOLOGIA LED COM DIAGONAL VISÍVEL DE NO MÍNIMO 32 POLEGADAS. SISTEMA OPERACIONAL INTELIGENTE (SMART TV) COM CONECTIVIDADE NATIVA A PLATAFORMAS DE STREAMING E APLICATIVOS DE MÍDIA, INTERFACE EM PORTUGUÊS E CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO EM CONFORMIDADE COM O SISTEMA BRASILEIRO DE TELEVISÃO DIGITAL (SBTVD). TAXA DE ATUALIZAÇÃO RESTRITA A FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 60 HZ. ARQUITETURA COMPLETA DE INTERFACES E CONEXÕES PAINEL TRASEIRO E LATERAL DE COMPOSIÇÃO REQUERIDA DE NO MÍNIMO: 03 (TRÊS) ENTRADAS HDMI, 01 (UMA) PORTA USB PARA REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS MULTIMÍDIA, 01 (UMA) ENTRADA COMPOSITA DO TIPO AV (ÁUDIO E VÍDEO), 01 (UMA) ENTRADA DE RF PARA ANTENA OU CABO COAXIAL, 01 (UMA) SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL ÓPTICA, 01 (UMA) PORTA DE REDE CABEADA LAN (RJ-45) E 01 (UMA) SAÍDA ANALÓGICA AUXILIAR DESTINADA A FONE DE OUVIDO OU ÁUDIO P2. SISTEMA ENERGÉTICO EFICIENTE COM CONSUMO DE ENERGIA APROXIMADO LIMITADO NA FAIXA DE 50W, COM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICA (100-240 VOLTS, 50/60 HZ). DIMENSÕES NOMINAIS EXTERNAS APROXIMADAS DO CHASSI: ALTURA DE ATÉ 44 CM, LARGURA DE ATÉ 73 CM E PROFUNDIDADE DA TELA DE ATÉ 8 CM. COMPOSIÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA DE CONTEÚDO INTEGRANTE DA EMBALAGEM INDUSTRIAL INDIVIDUAL: 01 (UMA) SMART TV, 01 (UM) CONTROLE REMOTO OPERACIONAL COMPATÍVEL COM BATERIAS/PILHAS, 01 (UM) CABO DE FORÇA PADRÃO NBR 14136 E 01 (UM) CONJUNTO DE BASE/PEDESTAL ORIGINAIS DO FABRICANTE PARA APOIO ESTÁTICO EM MESA. PRODUTO COMPLETAMENTE NOVO, DE PRIMEIRO USO, LACRADO DE FÁBRICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. EXIGÊNCIA DE GARANTIA INTEGRAL MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	14	R\$ 1.163,36	R\$ 16.287,04
85	PENDRIVE 64 GB – DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO PORTÁTIL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 64 GB, INTERFACE USB COMPATÍVEL (MÍNIMO USB 2.0), SISTEMA PLUG-AND-PLAY, DISPENSANDO INSTALAÇÃO DE DRIVERS. COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, LINUX E MACOS. ESTRUTURA COMPACTA, RESISTENTE E DE FÁCIL TRANSPORTE, INDICADO PARA ARMAZENAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE ARQUIVOS DIGITAIS EM GERAL, COMO DOCUMENTOS, IMAGENS E VÍDEOS. DEVE POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE.	UNIDADE	10	R\$ 41,41	R\$ 414,10
				VALOR TOTAL	R\$ 951.162,01

4.4 O valor estimado do presente pregão eletrônico é de **R\$ 951.162,01 (Novecentos e cinquenta e um mil, cento e sessenta e dois reais e um centavo).**

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, vigentes no orçamento de 2026.

10.122.1009-1.59-44.90.52 - Aquis.Mov.Maq.Apar.Veic. e Outros Materiais para a Area de Saúde;

10.302.1003-1.60-44.90.52 - Aquis.Mov.Maq.Veic. e Outros Equipamentos P/As Unidades de Saúde;

10.302.1003-1.952-44.90.52 - Aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal;

10.301.1003-1.1876-44.90.52 - Bloco de Investimento SUS - Atenção Básica;

6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 A Proposta de preço deverá ser elaborada tendo como base as condições estabelecidas no TR e apresentada em papel timbrado do PROPONENTE, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, assinada e rubricada por quem de direito, devendo constar:

6.1.1. Na proposta de preço deverá constar:

- a) Número do processo licitatório relativa à modalidade;
- b) A discriminação detalhada dos produtos ofertados que devem estar de acordo com as especificações técnicas do fabricante;
- c) A identificação da proposta com o número do lote/item a que se refere;
- d) A quantidade solicitada;
- e) O valor unitário e total;
- f) O prazo de entrega;
- g) Garantia, conforme o caso;
- h) Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 dias (Corridos)
- i) Orçamento detalhado, expresso em moeda corrente nacional (REAL) com a indicação dos respectivos preços unitários e total, em algarismos, obedecendo à sequência estabelecida.
 - i.1) Deverão estar incluídos nos preços unitários todos os custos com materiais, equipamentos, peças, inclusive transportes, carga e descarga, vigilância, mão de obra com seus respectivos encargos de natureza social, trabalhista e previdenciária, fiscal e parafiscal, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os serviços a serem executados;
 - i.2) O Preço total da proposta deverá estar consignado em algarismos arábicos e por extenso, entendido preço total como sendo o somatório de todos os preços parciais, resultado do produto dos preços unitários propostos, multiplicados pelos quantitativos constantes das planilhas orçamentárias elaboradas pela Secretaria solicitante. Em havendo erro de cálculo ou divergência entre os valores, prevalecerão os preços unitários e o resultado do somatório, após as correções realizadas pela Comissão de Licitação.

- i.3) Deverá constar os dados bancários Banco, agência e o número de sua conta corrente para efeito de pagamento.
- i.4) Declaração expressa da licitante que será de sua inteira responsabilidade o recolhimento de todos os impostos, taxas, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, securitários, além de todas e quaisquer despesas diretas e/ou indiretas que se fizerem necessárias à execução do objeto do contrato.
- j) Dados relacionados à sociedade empresária, como nome fantasia, razão social, CNPJ, nome do representante legal, telefones de contato e e-mail;
- k) Declaração de que, nos preços oferecidos, estão incluídas inclusas todas as despesas que possam influir direta ou indiretamente nos custos, tais como tributos, licenças, análises, transporte, pedágios, estadas, multas, mão de obra para carga e descarga dos materiais, dentre outros;
- l) Ao apresentar a proposta, o licitante deverá indicar o valor unitário e o valor total correspondente a cada item licitado, que integraram o preço global.

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de habilitação técnica, os licitantes deverão apresentar:

7.1 Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu, de forma satisfatória, bens compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, admitindo-se o somatório de atestados para comprovação do quantitativo mínimo exigido.

7.2 Para os itens classificados como produtos para saúde (a exemplo de camas hospitalares, macas, cadeiras de rodas, colchões hospitalares e suportes para soro), comprovação de registro, cadastro ou notificação junto à ANVISA, conforme a classificação de risco aplicável, ou declaração de dispensa de registro, quando cabível, nos termos das RDCs específicas de cada categoria de produto.

7.3 Para os itens sujeitos à certificação compulsória do INMETRO, comprovação da respectiva certificação, mediante apresentação do selo ou de declaração do fabricante, cabendo à Administração a verificação por ocasião do recebimento dos bens.

7.4 A comprovação da qualificação técnica exigida neste item observará, no que couber, o disposto no art. 67 da Lei nº 14.133/2021, vedada a exigência de quantitativos mínimos ou prazos máximos em quantidades superiores às usualmente adotadas para aferição de capacidade técnico-operacional, nos termos do §7º do referido dispositivo.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A licitante adjudicatária será convocada para assinar o contrato no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, cujo prazo de execução e vigência encontram-se neste termo de referência, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência;

8.2. A aquisição resultante deste Termo de Referência deverá ser fiel e integralmente executada pelos contratantes, de acordo com as condições e especificações constantes neste

instrumento respondendo cada uma das partes pelas consequências da sua inexecução, total ou parcial;

8.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato;

8.4. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato;

8.5. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/21;

8.6. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 125 da Lei 14.133/21.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

9.1 O representante legal da contratada deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação;

9.2 Qualquer solicitação de prorrogação de prazos previstos neste Termo de Referência, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1 O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

11. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

11.1 Os Produtos deverão obedecer às normas de controle de qualidade e atender estritamente as discriminações constantes neste Termo de Referência;

11.2 A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Termo de Referência, incorrerá nas sanções administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21;

11.3 Além das penalidades previstas no presente Termo de referência, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, ao contido no Código Civil e Código de Defesa do Consumidor, conforme Acórdão do Tribunal de Contas da União – TCU nº 99/2007 (Plenário) e 92/2004 (segunda Câmara), respectivamente.

12. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

12.1 Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho ou ordem de fornecimento, nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal de Saúde de Carnaíba/PE, dentre o

Hospital Municipal Dr. José Dantas Filho, as Unidades Básicas de Saúde e os Postos de Saúde Âncora do município, conforme relação de endereços que será encaminhada à contratada juntamente com a nota de empenho ou ordem de fornecimento, cabendo à contratada realizar a entrega fracionada em cada um dos locais indicados, sem custo adicional para a Administração, independentemente da quantidade de destinos ou da distância entre eles.

12.1.1 A Administração poderá determinar a entrega de quantitativos distintos em cada unidade de destino, respeitado o quantitativo total contratado por item, cabendo à contratada atender às determinações de fracionamento e endereçamento indicadas na nota de empenho, ordem de fornecimento ou comunicação formal correlata.

13. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1 A nota fiscal deverá ser encaminhada, acompanhada das certidões de regularidade na forma prevista neste termo de referência, se a contratada apresentar os seguintes documentos: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), FGTS e a Situação perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

13.2 O pagamento deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens ou de recibo, conforme o caso, acompanhado da apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo servidor competente;

13.3 Na nota fiscal deverá constar a descrição dos produtos entregues, bem como a quantidade, o preço unitário e o preço total de cada um deles, bem como, todas as certidões de regularidade fiscal;

13.4 Na nota fiscal deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante naquele documento;

13.5 A Administração Municipal efetuará as retenções tributárias obrigatórias;

13.6 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

13.7 A Contratada é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato;

13.8 A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal;

13.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pela Contratante entre o prazo referido no item anterior e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira. Assim apurado: $I = (TX/100) 365$

TX = Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA

13.10 A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal do mês seguinte ao da ocorrência.

14. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 Durante a vigência do Contrato, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo Contratante, devendo a Contratada fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

14.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias;

14.3 A Contratada deverá manter preposto, aceito pelo Contratante, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário;

14.4 O Contratante poderá exigir o afastamento de qualquer profissional ou representante da empresa Contratada que venha causar embaraço a fiscalização do contrato, ou em razão de procedimentos ou atitudes incompatíveis com o exercício de suas funções;

14.5 O Contratante comunicará por escrito à Contratada as irregularidades encontradas na entrega do objeto, definindo as providências e os prazos para a realização das correções consideradas pertinentes;

14.6 A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão contratante que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas e serão designados por meio de Portaria, publicada no DOM.

14.6.1 Das obrigações do gestor do Contrato:

- I - Autorizar a celebração de termo aditivo para a alteração do contrato;
- II - Autorizar a eventual celebração de termo aditivo para prorrogação do prazo do contrato, após exame qualitativo do produto ou serviço prestado pelo contratado;
- III - Requerer a instauração de procedimento para aplicação de penalidades às empresas;
- IV - Decidir sobre a rescisão dos contratos; e
- V - Analisar e responsabilizar-se por eventual necessidade de convalidação dos termos contratuais.

14.6.2 - Das obrigações do fiscal do Contrato

- I - Acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

- II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;
- III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
- IV - Receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes, em conjunto com o Secretário da pasta;
- V - Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;
- VI - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;
- VII - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
- VIII - Atestar as notas fiscais e faturas;
- IX - Comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- X - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;
- XI - Emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1 Além das obrigações previstas no art. 92 e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 14.133/2021, constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do instrumento contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;
- b) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas, nos termos dos arts. 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021;
- d) notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção ou regularização;
- e) receber provisória e definitivamente o objeto, nos termos e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, na forma dos arts. 140 e 141 da Lei nº 14.133/2021;

- f) efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo e nas condições estabelecidas neste instrumento e no contrato, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências pactuadas;
- g) comunicar prontamente à CONTRATADA qualquer anormalidade no fornecimento dos produtos, podendo recusar o recebimento de item que não atenda às especificações constantes deste Termo de Referência;
- h) indicar formalmente o gestor e o fiscal do contrato, nos termos dos arts. 117 e 41, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, aos quais competirá o acompanhamento da execução contratual;
- i) informar à CONTRATADA, com antecedência, as datas, quantitativos e local de entrega dos produtos no Hospital Municipal Dr. José Dantas Filho, unidade demandante vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme cronograma estabelecido;
- j) aplicar as sanções administrativas cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa, nos casos de inexecução total ou parcial do ajuste, nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021;
- k) permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências das unidades demandantes, quando necessário à entrega dos produtos, observadas as normas internas de segurança e controle de acesso de cada unidade;
- l) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, relativos ao objeto do contrato;
- m) arquivar, entre outros documentos, projetos, especificações técnicas, notas fiscais, faturas, comprovantes de entrega e outros documentos relativos ao contrato, cabendo aos servidores responsáveis pela fiscalização mantê-los organizados para eventual instrução processual ou verificação por órgãos de controle;
- n) proceder à publicação do extrato do contrato e de seus eventuais aditamentos, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021.

15.2 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 Constituem obrigações da contratada, além das demais previstas neste Termo de Referência e na legislação aplicável:

- a) Fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas, quantitativos e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, respondendo pela qualidade, quantidade e conformidade do material entregue;
- b) Realizar a entrega **fracionada** nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde de Carnaíba/PE — dentre o Hospital Municipal Dr. José Dantas Filho, as Unidades

Básicas de Saúde e os Postos de Saúde Âncora do município —, conforme relação de endereços a ser encaminhada juntamente com a nota de empenho ou ordem de fornecimento, **sem custo adicional para a Administração**, independentemente da quantidade de destinos, da distância entre eles ou do quantitativo determinado para cada unidade;

c) Arcar com todas as despesas relativas a frete, carga, descarga e, quando aplicável, montagem dos bens em cada um dos locais de entrega, correndo por sua conta os riscos de transporte até o efetivo recebimento pelo destinatário;

d) Substituir, às suas expensas e no prazo fixado pela fiscalização, os bens que apresentarem vício, defeito ou incompatibilidade com as especificações exigidas, ainda que a irregularidade seja constatada em unidade diversa daquela de entrega original;

e) Disponibilizar assistência técnica e atendimento em garantia que alcancem todos os locais de destino contemplados na contratação, inclusive as unidades de atenção básica, não se admitindo restrição de cobertura em razão da localização;

f) Comunicar formalmente à Administração, com antecedência mínima a ser fixada pela fiscalização, qualquer impossibilidade de cumprimento do prazo ou do local de entrega previamente indicado;

g) Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Indicar preposto responsável pelo acompanhamento da execução contratual, inclusive para tratativas relativas às entregas nas diferentes unidades de destino;

i) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização exercida pela Administração.

17. DAS PENALIDADES

17.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I. Der causa à inexecução parcial do contrato;

II. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. Der causa à inexecução total do contrato;

IV. Deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;

V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

17.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

17.2.2 Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Carnaíba/PE, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

17.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XI, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei);

17.2.4 Multa:

17.2.4.1 Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 1% a 5% do valor do contrato;

17.2.4.2 Compensatória, para a inexecução total contrato prevista no inciso III acima, a multa será de 1% a 30% do valor do contrato;

17.2.4.3 Para infração descrita no inciso II acima, a multa será de 1% a 20% do valor do contrato;

17.2.4.4 Para infrações descritas nos incisos IV a VII, a multa será de 1% a 10% do valor do contrato;

17.2.4.5 Moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 90 (noventa) dias;

17.2.4.6 O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza o Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;

17.3 A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021);

- 17.4 Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021);
- 17.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021);
- 17.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021);
- 17.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;
- 17.8 A Administração poderá, em situações excepcionais devidamente motivadas, efetuar a retenção cautelar do valor da multa antes da conclusão do procedimento administrativo;
- 17.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- 17.10 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):
- 17.10.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 17.10.2 As peculiaridades do caso concreto;
- 17.10.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 17.10.4 Os danos que dela provierem para o Contratante;
- 17.10.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- 17.11 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021);
- 17.12 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021);
- 17.13 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas,

para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021);

17.14 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

18. DO REAJUSTE

18.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado;

18.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

18.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

18.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s);

18.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s);

18.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;

18.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

18.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

19. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

19.1 O reequilíbrio econômico-financeiro tem como objetivo restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;

19.2 Considerando a flutuação dos preços do mercado fica estabelecido que as variações para mais ou para menos dos preços de até 5% (cinco por cento) do valor atual do contrato, não será configurado álea extraordinária e extracontratual, devendo as partes absorver tais variações pelo preço ofertado. Percentuais superiores aos 5% estabelecidos serão avaliados pela Administração para fins de concessão do reequilíbrio contratual ou não;

19.3 Será levado em consideração na análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, eventual desconto oferecido pela Contratada sobre o valor estimado do processo na fase de lances.

20. DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1 É vedada a subcontratação.

21. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

21.1 O presente Termo de Contrato poderá ser extinto:

21.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/21, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

21.1.2 Consensualmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/21;

21.2 Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

21.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de extinção administrativa prevista no art. 155 da Lei nº 14.133/21;

21.4 O termo de extinção sempre que possível será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

21.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

21.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

21.4.3 Indenizações e multas.

22. DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

22.1 É vedada a participação de empresas consorciadas, uma vez que não há no sistema legal regedor das licitações imposição da aceitabilidade de consórcio, ficando, em razão disso, a Administração Pública, e no exercício de seu poder discricionário, com liberdade de promover referida limitação, desde que, é claro, o faça atento ao princípio constitucional e administrativo da razoabilidade;

22.2 Esclareça-se que a vedação de participação de Empresas constituídas sob a forma de consórcio se deve a restrição sobremaneira a competitividade do Certame, posto que, empresas que poderiam competir entre si, estariam reunidas e apresentando um único preço no Processo em prejuízo dos Princípios da Competitividade e Economicidade, além da necessidade de sigilo de informação.

23. DO FORO

23.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Carnaíba/PE para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Carnaíba-PE, 01 de setembro de 2026.

Alessandra Tadeia Noé Sandes
Secretária Municipal de Saúde

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026**

ANEXO II – MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Para fins de participação na licitação (indicar o nº registrado no Edital), a(o) (NOME COMPLETO DO LICITANTE), CNPJ/CPF, sediada(o) (ENDEREÇO COMPLETO), declara (amos), sob as penas da lei, que até a presente data inexist(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[Local, Data]

[Nome e assinatura do representante legal, com firma reconhecida][Razão Social/Denominação]

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSITIVO NO INC XXXIII DO ART. 7º
DA C.F**

A Empresa _____, inscrita no CNPJ _____, por intermédio de seu representante legal _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF _____, declara, para fins do disposto no Inciso VI do art. 68 da Lei nº.14.133/21 de 1 de abril de 2021, que não emprega menor

de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ()

[Local, Data]

[Nome e assinatura do representante legal, com firma reconhecida][Razão Social/Denominação]

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ _____, sediada declara, sob as penas da lei, que CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregão Eletrônico nº. XXX/2026.

[Local, Data]

[Nome e assinatura do representante legal, com firma reconhecida][Razão Social/Denominação]

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NAS VEDAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

Pela presente, declaramos, sob as penas da lei e para os fins requeridos que esta empresa é uma microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

[Local, Data]

[Nome e assinatura do representante legal, com firma reconhecida][Razão Social/Denominação]

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026
ANEXO III**

MINUTA DE CONTRATO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026
MINUTA CONTRATO ____/20__**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA - PE E A EMPRESA, VISANDO AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO E HOSPITALAR, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS A: (I) EQUIPAR AS ÁREAS REFORMADAS (ENFERMARIAS CIRÚRGICAS E SALA DE PROCEDIMENTOS) E AS NOVAS ÁREAS (SALA AMARELA, SALA PEDIÁTRICA E LAVANDERIA) DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO, EM DECORRÊNCIA DE REFORMA E EXPANSÃO DA UNIDADE; E (II) EQUIPAR AS 10 (DEZ) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E OS 10 (DEZ) POSTOS DE SAÚDE ÂNCORA DO MUNICÍPIO.

Aos dias do mês de de 20__, na sede do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA - PE**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ sob nº 11.431.858/0001-27**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro – Carnaíba PE – CEP: 56.820-000 - Telefax (87) 3854-1156/1287 , através sua Secretária a Sr^a. Alessandra Tadeia Noé Sandes, brasileira, viúva, assistente social, residente à Rua Francisco Fernandes de Lima, 190, Centro, Carnaíba – PE - CEP: 56.820-000, portadora do CPF nº 687.049.334-00 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 3.721.553 SDS-PE, e o(a) inscrito(a) no

CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com o Processo Licitatório nº XXXXXXXXXXXX e, ainda, na proposta de preços da CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores, com observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, aplicando-se os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO E HOSPITALAR, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS A: (I) EQUIPAR AS ÁREAS REFORMADAS (ENFERMARIAS CIRÚRGICAS E SALA DE PROCEDIMENTOS) E AS NOVAS ÁREAS (SALA AMARELA, SALA PEDIÁTRICA E LAVANDERIA) DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO, EM DECORRÊNCIA DE REFORMA E EXPANSÃO DA UNIDADE; E (II) EQUIPAR AS 10 (DEZ) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E OS 10 (DEZ) POSTOS DE SAÚDE ÂNCORA DO MUNICÍPIO**, de acordo com as especificações constante deste Termo de Referência.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 **(doze) meses**, com início na data da última assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor da contratação é de R\$ ().

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

10.122.1009-1.59-44.90.52 - Aquis.Mov.Maq.Apar.Veic. e Outros Materiais para a Area de Saúde;

10.302.1003-1.60-44.90.52 - Aquis.Mov.Maq.Veic. e Outros Equipamentos P/As Unidades de Saúde;

10.302.1003-1.952-44.90.52 - Aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal;

10.301.1003-1.1876-44.90.52 - Bloco de Investimento SUS - Atenção Básica;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. A nota fiscal deverá ser encaminhada, acompanhada das certidões de regularidade: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), FGTS e a Situação perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

5.2. O pagamento deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens ou de recibo, conforme o caso, acompanhado da apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo servidor competente.

5.3. Na nota fiscal deverá constar a descrição dos produtos entregues, bem como a quantidade, o preço unitário e o preço total de cada um deles, bem como, todas as certidões de regularidade fiscal;

5.4. Na nota fiscal deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante naquele documento;

5.5. A Administração Municipal efetuará as retenções tributárias obrigatórias.

5.6. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

5.7. A Contratada é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

5.8. A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal.

5.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pela Contratante entre o prazo referido no item anterior e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira. Assim apurado: $I = (TX/100) 365$

TX = Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA

5.10. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal do mês seguinte ao da ocorrência;

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1. A entrega ocorrerá de forma parcelada e deverá se dar no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento(OF) pela Secretaria de Saúde, que detalhará o quantitativo, o local de entrega e condições de recebimento, observando-se as especificações indicadas neste Termo de Referência.

6.2 O objeto a ser contratado deverá ser entregue na Secretaria de Saúde ou em local a ser definido pela secretaria solicitante.

6.3 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

6.4 O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto periodicamente, reservando-se a esta Secretaria Municipal, através do responsável, o direito de não aceitar o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

6.5 O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

6.6 Caso os produtos sejam entregues em desacordo com o estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

6.7 A entrega poderá eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério deste Fundo Municipal de Saúde:

6.7.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais recebidos com as especificações requisitadas.

6.7.2 Definitivamente, pelo servidor designado pelo órgão aderente, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais recebidos, e consequente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.

6.8 Aplicam-se aos recebimentos provisório e definitivo, as demais condições estabelecidas no artigo 140, da Lei Federal nº 14.133/21.

6.9 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega do objeto licitado, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

6.10 Somente será aceito o fornecimento feito de acordo com o contido nas especificações do Edital e Termo de Referência.

6.11 A Contratada deverá entregar a Nota Fiscal, regularmente, correspondente ao quantitativo do material entregue.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. As regras para concessão do reajuste são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA- DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

8.1. O reequilíbrio econômico financeiro tem como objetivo restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.2. Considerando a flutuação dos preços do mercado, fica estabelecido que as variações para mais ou para menos dos preços de até 5% (cinco por cento) do valor atual do contrato, não será configurado álea extraordinária e extracontratual, devendo as partes absorver tais variações pelo preço ofertado. Percentuais superiores aos 5% estabelecidos serão avaliados pela Administração para fins de concessão do reequilíbrio contratual ou não.

8.3. Será levado em consideração na análise do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, eventual desconto ofertado pela Contratada sobre o valor estimado do processo na fase de lances.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante conforme previsão do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2022, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 01 (um) dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

10.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;

10.3. A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão contratante que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas e serão designados por meio de Portaria, publicada no DOM.

10.4. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará preferencialmente por meio de e-mail e contato telefônico sem prejuízo de outros meios disponíveis.

10.5 A Contratante designará como Gestor de Contrato o servidor a seguir identificado:

- NOME: Alessandra Tadeia Noé Sandes
- MATRÍCULA: 60100447
- FUNÇÃO: Secretária Municipal de Saúde

10.6 A Contratante irá designar fiscal(is) de contratos(s) para as contratações oriundas desse processo.

- NOME: MARIA GESSICA DE SOUZA DA SILVA
- MATRÍCULA: 60100420
- FUNÇÃO: Agente Administrativo
- NOME: Maria do Socorro Pereira de Freitas Santos
- MATRÍCULA: 9338195
- FUNÇÃO: Agente Administrativo

10.7. As obrigações do Gestor e Fiscal do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, conforme previsão do Art. 138, I, da Lei 14.133/2021, nas situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, observadas as disposições do § 3º do Art. 137, do mesmo preceito legal, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência e das consequências elencadas no Art. 139 da Lei 14.133/2021;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista nos arts. 137, §2º e 138, §2º da Lei 14.133/2021.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis.

12.6. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.6.1. Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. É vedada a subcontratação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro de Carnaíba para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Lei nº 14.133/21.

Carnaíba, XX de XXXXX de XXXXX.



Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF Nº _____
2. _____ CPF Nº _____

